

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXIX — 42ª DA REPUBLICA — N. 249

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 1930

AVISO

O "Diario Official" recebe annuncios, diariamente, até as 16 horas, na Thesouraria da Imprensa Nacional.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

- Decreto n. 5.810, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 27:712\$200, para pagamento a Thomaz da Silva Palhares, por fornecimento feito ao 2º Grupo Independente de Artilharia Pesada.
- Decreto n. 5.811, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 5:112\$000, para pagar a Aphrodisio Coelho & Comp., por serviços prestados á chefia do Serviço de Recrutamento da 3ª Circumscrição.
- Decreto n. 5.812, que autoriza o Poder Executivo a abrir o credito especial de 3:893\$000, para pagamento aos senhores Braulto & Comp., por fornecimento feito ao 4º Regimento de Artilharia Montada.
- Decreto n. 5.813, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Guerra, um credito especial de 79\$466, para pagar a Francisco Pedro de Oliveira Tozzi as vantagens a que tem direito como candidato a official de reserva.
- Decreto n. 5.817, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 2:459\$216, para pagamento ao Dr. José da Matta Cardim, em virtude de sentença judiciaria.
- Decreto n. 5.818, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 99:190\$075, para pagamento a João Carlos Pereira Pinto, em virtude de sentença judiciaria.
- Decreto n. 5.819, que revigora a autorização concedida pelo decreto legislativo n. 5.308, de 4 de novembro de 1927, para a abertura do credito especial de 20:000\$000, destinado a occorrer ao pagamento devido a Joaquim Bezerra de Lyra, em virtude de sentença judiciaria.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 19.364 A, que abre creditos, na importancia de 2.133:587\$224, supplementares a differentes verbas do orçamento vigente de diversos ministerios.
- Decreto n. 19.365, que indulta os sorteados para o serviço militar do crime de insubmissão.
- Decreto n. 19.366, que decreta a intervenção no Estado do Espirito Santo e dá outras providencias.
- Decreto n. 19.367, que decreta a intervenção no Estado de Pernambuco e dá outras providencias.
- Mensagens.
- Ministerio da Guerra — Decreto de 15 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, dos Serviços de Inspeção e Fomento Agricolas e de Povoamento e da Propriedade Industrial e dos Conselhos Superior do Commercio e Industria e Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anôny-mas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.810 — DE 13 DE OUTUBRO DE 1930

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 27:712\$200, para pagamento a Thomaz da Silva Palhares, por fornecimento feito ao 2º Grupo Independente de Artilharia Pesada

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil.
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 27:712\$200 (vinte e sete contos setecentos e doze mil e duzentos réis), destinado á liquidação da divida de que é credor Thomaz da Silva Palhares, pelo fornecimento de forragem ao 2º Grupo Independente de Artilharia Pesada, de dezembro de 1923 a junho de 1924; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Nestor Sezefredo dos Passos.

DECRETO N. 5.811 — DE 13 DE OUTUBRO DE 1930

Autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministerio da Guerra o credito especial de 5:112\$, para pagar a Aphrodisio Coelho & Comp., por serviços prestados á chefia do Serviço de Recrutamento da 3ª Circumscrição

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil.
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial, na importancia de cinco contos cento e doze mil réis (5:112\$), afim de pagar

aos Srs. Aphrodisio Coelho & Comp., por serviços prestados à chefia do Serviço de Recrutamento da 3ª Circunscrição; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1930, 109ª da Independência e 42ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Nestor Sezefredo dos Passos.

DECRETO N. 5.812 — DE 13 DE OUTUBRO DE 1930

Autoriza o Poder Executivo a abrir o credito especial de 3:893\$, para pagamento aos Srs. Bráulio & Comp., por fornecimento feito ao 4º Regimento de Artilharia Montada

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de tres contos oitocentos e noventa e tres mil réis (3:893\$), para pagamento aos Srs. Bráulio & Comp., pelo fornecimento de drogas e outros artigos feito ao 4º Regimento de Artilharia Montada; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1930, 109ª da Independência e 42ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Nestor Sezefredo dos Passos.

DECRETO N. 5.813 — DE 13 DE OUTUBRO DE 1930

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Guerra, um credito especial de 798\$466, para pagar a Francisco Pedro de Oliveira Tozzi as vantagens a que tem direito como candidato a official de reserva

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Guerra um credito especial de 798\$466 (setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis réis), afin de pagar ao Sr. Francisco Pedro de Oliveira Tozzi as vantagens a que tem direito, por lei, durante os quatro primeiros dias de novembro de 1922, como candidato a official de reserva do Exército; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1930, 109ª da Independência e 42ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Nestor Sezefredo dos Passos.

DECRETO N. 5.819 — DE 15 DE OUTUBRO DE 1930

Revigora a autorização concedida pelo decreto legislativo numero 5.308, de 1 de novembro de 1927, para a abertura do credito especial de 20:000\$, destinado a occorrer ao pagamento devido a Joaquim Bezerra de Lyra, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica revigorada a autorização ao Poder Executivo constante do decreto legislativo n. 5.308, de 1 de novembro de 1927, para abertura de um credito especial de 20:000\$ (vinte contos de réis), para occorrer ao pagamento devido a Joaquim Bezerra de Lyra, em virtude de sentença judiciaria; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1930, 109ª da Independência e 42ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 5.818 — DE 15 DE OUTUBRO DE 1930

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 99:190\$075, para pagamento a João Carlos Pereira Pinto, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 99:190\$075 (noventa e nove contos, cento e noventa mil e setenta e cinco réis), afin de occorrer ao pagamento devido a João Carlos Pereira Pinto, em virtude de sentença judiciaria; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1930, 109ª da Independência e 42ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 5.817 — DE 15 DE OUTUBRO DE 1930

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 2:459\$216, para pagamento ao Dr. José da Matta Cardim, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 2:459\$216 (dois contos quatrocentos e cincoenta e nove mil duzentos e dezesseis réis), para pagamento ao Dr. José da Matta Cardim, em virtude de sentença judiciaria; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1930, 109ª da Independência e 42ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

X ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 19.366 — DE 16 DE OUTUBRO DE 1930

Decreta a intervenção no Estado do Espirito Santo e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que o Estado do Espirito Santo está em guerra civil desencadeada pelo Estado de Minas Geraes, tendo já havido invasão de forças militares do Estado de Minas Geraes no territorio do do Espirito Santo;

Considerando que ao Governo Federal incumbio assegurar a integridade nacional;

Considerando que é indispensavel por termo á guerra civil referida, resolve:

Art. 1.º O Governo Federal decreta a intervenção no Estado do Espirito Santo, nos termos do art. 6º, n. 1, 2ª parte, e III, ultima parte, da Constituição da Republica.

Art. 2.º O interventor nomeado governará o Estado até que, a juizo do Governo Federal, tenham cessado os motivos determinantes da intervenção; e obedecerá ás instruções que serão expedidas pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1930, 109ª da Independência e 42ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

DECRETO N. 19.365 — DE 16 DE OUTUBRO DE 1930

Indulta os sorteados para o serviço militar do crime de insubmissão

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no exercicio da attribuição conferida pelo art. 48, n. 6, da Constituição, resolve indultar:

I — Os sorteados para o serviço militar que não tendo comparecido ás unidades para que foram designados, foram considerados insubmissos, desde que se apresentem promptos para o cumprimento daquella obrigação no prazo de 20 dias nas suas ou em outras regiões e circumscripções militares onde, porventura, se encontrem.

II — Os insubmissos que se acham presos, sentenciados ou para sentenciar pelo mesmo crime acima referido.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1930, 109ª da Independência e 42ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Nestor Sezefredo dos Passos

DECRETO N. 19.364 A — DE 15 DE OUTUBRO DE 1930 (*)

Abre credits, na importancia de 2.133:587\$224, supplementares a differentes verbas do orçamento vigente de diversos ministerios.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no n. II, do art. 9º do decreto legislativo n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento approved pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922:

Resolve abrir os credits de 229.843\$224, 630:000\$000, 600\$000 e 1.273:444\$000, na importancia total de réis 2.133:587\$224 (dous mil cento e trinta e tres contos, quinhentos e oitenta e sete mil duzentos e vinte e quatro réis), supplementares a differentes verbas do orçamento vigente dos Ministerios da Justiça, Marinha, Viação e Fazenda, respectivamente, de accôrdo com as demonstrações organizadas pela Contadoria Central da Republica, que a este acompanham.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1930, 109ª da Independência e 42ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

EXERCICIO DE 1930

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Demonstração de credits supplementares a serem abertos para reforço das dotações orçamentarias abaixo indicadas, por conta da autorização constante do art. 9º, n. II, da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929 e de accôrdo com os processos ns. 22.503, 31.302 e 15.595, de 1930

Verbas, consignações e sub-consignações	Credits votados		Despesa effectuada e a effectuar		Supplementações necessarias	
	Parcial	Total	Parcial	Total	Parcial	Total
16ª — Policia Militar do Districto Federal «Pessoal»						
3—Gratíf. e auxílios especiaes: Para pagamento da gratificação adicional de 10 % e 15 % aos sargentos e musicos, etc.....	150:000\$000	—	165:000\$000	—	15:000\$000	
7—Pessoal extraordinario: Empregados nos serviços de locomoção, etc.....	167:000\$000	—	190:217\$541	—	23:217\$541	
Pessoal dos serviços de electricidade, etc.. Reformados	77:000\$000	—	87:114\$927	—	10:114\$927	
8—Para attender ao pagamento, etc.....	1.706:537\$427	—	1.866:537\$427	—	160:000\$000	
10—Para despesas de substituição, etc.....	18:000\$000	2.118:537\$427	27:710\$756	2.336:580\$651	9:710\$756	218:043\$224
21ª—Departamento Nacional de Saude Publica						
Pessoal						
Inspectoria de Hygiene Infantil						
8ª—5 auxiliares de dispensarios: (Supplementação exigida para attender ao augmento de vencimentos, conforme decreto n. 19.203, de 7/5/930).....	—	29:650\$000	—	33:450\$000	—	3:800\$000
28ª—Administr. etc., no Territorio do Acre						
Pessoal						
Tribunal de Appellação						
5—1 Procurador geral (reforço necessario em face da tabella que acompanhou o decreto n. 18.758, de 22-5-929).....	—	40:000\$000	—	48:000\$000	—	8:000\$000
						229:843\$224

I Divisão da Contadoria Central da Republica, em 23 de agosto de 1930.—Gastão de Lima Chaves, servindo de sub-contador,

EXERCÍCIO DE 1930

MINISTÉRIO DA MARINHA

Demonstração dos créditos suplementares a serem abertos, para reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, por conta da autorização constante do art. 9º, n. II, da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929 e de acordo com o solicitado pelo Ministério da Marinha ao da Fazenda.

Verbas, consignações e sub-consignações	Créditos votados		Despesa effectuada e a effectuar		Supplementações necessárias	
	Parcial	Total	Parcial	Total	Parcial	Total
17ª— Pessoal do serviço subalterno da Armada e Taifa						
Pessoal						
Diversas quotas						
3— Para pagamento de todas as gratificações, etc.....	—	11.500:000\$000		11.850:000\$000		350:000\$000
22ª— Munições de bocca						
Pessoal						
1— Para attender ao pagamento das rações, em dinheiro, etc.....	—	3.000:000\$000	—	3.280:000\$000	—	280:000\$000
						630:000\$000

Primeira Divisão da Contadoria Central da Republica, 9 de setembro de 1930. — *Gastão de Lima Chaves*, servindo de sub-contador.

EXERCÍCIO DE 1930

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Demonstração de créditos suplementares a serem abertos por conta da autorização constante do art. 9º, n. II, da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, para reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, de acordo com o que consta do processo n. 24.251, de 1930.

Verbas, consignações e sub-consignações	Créditos votados		Despesa effectuada e a effectuar		Supplementações necessárias	
	Parcial	Total	Parcial	Total	Parcial	Total
2ª — Correios						
Pessoal						
2— Para quotas ao pessoal das thesourarias (reforço julgado necessario para attender tal despesa nas administrações de Alagoas, Espirito Santo, Maranhão, Parahyba, Ribeirão Preto e Uberaba).....	39:400\$000	—	40:000\$000	—	—	600\$000

Primeira Divisão da Contadoria Central da Republica, 26 de agosto de 1930. — *Gastão de Lima Chaves*, servindo de sub-contador.

EXERCÍCIO DE 1930

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Demonstração dos créditos suplementares a serem abertos, para reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, por conta da autorização constante do art. 9º, n. II, da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929

Verbas, consignações e sub-consignações	Créditos votados		Despesa effectuada e a effectuar		Supplementações necessárias	
	Parcial	Total	Parcial	Total	Parcial	Total
29ª — Reposições e restituições						
Importancia destinada a pagamento, etc. (Para attender a pagamentos já autorizados).....	—	1.000:000\$000	—	1.100:000\$000	—	100:000\$000
						100:000\$000

Primeira Divisão da Contadoria Central da Republica, em 9 de setembro de 1930. — *Gastão de Lima Chaves*, servindo de sub-contador.

EXERCÍCIO DE 1930

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Demonstração de créditos suplementares a serem abertos por conta da autorização constante do art. 9º, n. II, da lei n. 5.753, de 2, de dezembro de 1929, para reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, conforme processos ns. 25.959, 24.032, 37.935 e 47.732, todos de 1930.

Verbas, consignações e sub-consignações	Créditos votados		Despesa effectuada e a effectuar		Supplementações necessárias	
	Parcial	Total	Parcial	Total	Parcial	Total
4ª — Inactivos						
Pessoal						
2 — Importancia destinada ao pagamento de novas aposentadorias:						
Credito orçamentario.....	1.500:000\$000	—	—	—	—	—
Credito supplementar (Decreto n. 19.289)...	1.500:000\$000	3.000:000\$000	—	3.700:000\$000	—	700:000\$000
5ª — Pensionistas						
Pessoal						
2 — Para novas pensões, etc.....	—	1.500:000\$000	—	1.800:000\$000	—	300:000\$000
11ª — Casa da Moeda						
Pessoal						
1 — Director, etc. (Para cumprimento do Decreto n. 19.235, de 7-5-930, que declarou augmentados os vencimentos de 1 ajudante do almoxarifado).....	—	8:400\$000	—	10:800\$000	—	2:400\$000
13ª — Imprensa Nacional, etc.						
Pessoal						
9 — Composição:						
5 — Paginadores — (Vencimentos augmentados, conforme decreto numero 19.206 de 7-5-930).....	34:800\$000	—	39:600\$000	—	4:800\$000	—
20 — Expedição:						
13 — Expedidores (idem, como acima).....	74:880\$000	109:680\$000	97:344\$000	136:944\$000	22:464\$000	27:264\$000
18ª — Alfândegas						
XIV — Alfândega da Capital Federal						
Pessoal						
4 — Das embarcações:						
2 — Ajudantes de mecanico (vencimentos augmentados, conforme decreto numero 19.203, de 7-5-930).....	16:360\$000	—	18:240\$000	—	1:880\$000	—
20 — Motoristas (vencimentos augmentados, conforme decreto numero 19.203, de 7-5-930).....	131:403\$900	—	172:800\$000	—	41:400\$000	—
8 — Ilha de Santa Barbara						
Pessoal da carreira e officinas						
1 — Mestre geral (supplementação necessaria, de accordo com o decreto acima citado, a fim da que já foi aberta pelo decreto n. 29.289, de 23 de julho do corrente anno).....	10:750\$000	158:510\$000	10:950\$000	201:000\$000	200\$000	43:480\$000
25ª — Despesas eventuales						
Importancia que se presume necessaria, etc. — (conforme despacho do Sr. ministro, de 10 v. do processo n. 40.762, de 1930).....	—	200:000\$000	—	300:000\$000	—	100:000\$000
						1.173:144\$000

EXERCÍCIO DE 1930

Recapitulação, por Ministerios e verbas, dos creditos supplementares a serem abertos por conta da autorização contida no art. 9º, n. II, da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, além dos já abertos pelo decreto n. 19.289, de 23 de julho de 1930.

Ministerio da Justiça:

16ª — "Polícia Militar do Distrito Federal".....	218:043\$224	
21ª — "Departamento Nacional de Saúde Publica".....	3:800\$000	
28ª — "Adm. e Justiça no Territorio do Acre".....	8:000\$000	229:843\$224

Ministerio da Marinha:

17ª — "Pessoal do Serviço Subalterno da Armada e Taifa".....	350:000\$000	
22ª — "Munições de Bocca".....	280:000\$000	630:000\$000

Ministerio da Viação:

2ª — "Correios".....	600\$000	
----------------------	----------	--

Ministerio da Fazenda:

4ª — "Inactivos".....	700:000\$000	
5ª — "Pensionistas".....	300:000\$000	
11ª — "Casa da Moeda".....	2:400\$000	
13ª — "Imprensa Nacional e Diário Official".....	27:261\$000	
18ª — "Alfandega" (da Capital Federal).....	43:480\$000	
26ª — "Despesas Eventuaes" (papel).....	100:000\$000	
29ª — "Reposições e restituições".....	100:000\$000	1.273:114\$000
		2.133:587\$224

Primeira Divisão da Contadoria Central da Republica, em 9 de setembro de 1930. — *Gastão de Lima Chaves*, servindo de sub-contador.

DECRETO N. 19.367 — DE 16 DE OUTUBRO DE 1930

Decreta a intervenção no Estado de Pernambuco e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que, em consequencia do movimento subversivo que irrompeu nos Estados de Minas Geraes, Rio Grande do Sul e Parahyba, o territorio do Estado de Pernambuco foi invadido por forças rebeldes que se apoderaram da cidade do Recife, estando em plena guerra civil esse Estado;

Considerando que o governador de Pernambuco, Estacio Coimbra, em telegramma de 6 do corrente, solicita a intervenção federal para garantir o livre exercicio dos poderes publicos naquelle Estado;

Considerando que ao Governo Federal incumbe assegurar a integridade nacional, bem assim pôr termo á guerra civil que ora conflagra alguns Estados;

Resolve:

Art. 1.º O Governo Federal decreta a intervenção no Estado de Pernambuco, nos termos do art. 6º, ns. I e III, ultima parte, da Constituição da Republica.

Art. 2.º O interventor nomeado governará o Estado até que a ordem seja plenamente restabelecida e normalizada a situação, a juízo do Governo Federal, obedecendo ás instruções que serão expedidas pelo Ministerio da Justiça e Negócios Interiores.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

Republica dos Estados Unidos do Brasil:

O Presidente da Republica:

Resolve, de accôrdo com o decreto n. 19.366, da presente data, nomear interventor federal no Estado do Espirito Santo o coronel José Armando Ribeiro de Paula.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

Republica dos Estados Unidos do Brasil:

O Presidente da Republica:

Resolve, de accôrdo com o decreto n. 19.367, da presente data, nomear interventor federal no Estado de Pernambuco o general de Divisão Antenor de Santa Cruz Pereira de Abreu.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 27:712\$200 para pagamento a Thomaz da Silva Palhares por fornecimento feito ao 2º grupo independente de artilharia pesada, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem n. 103, de 10 de outubro de 1930.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Guerra — N. 8 — Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1930.

Sr. 1º Secretario do Senado — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 27:712\$200 para pagamento a Thomaz da Silva Palhares pelo fornecimento de forragem ao 2º grupo independente de artilharia pesada, autographos de que trata V. Ex. em officio n. 301, de 10 do fluente mez.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração. — *Nestor Passos.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir o credito especial de 3:893\$000 para pagamento aos Srs. Bráulio & Comp., por fornecimento feito ao 4º Regimento de Artilharia Montada, tenho a honra de devolver a Vossa Excellencia dous dos autographos que acompanharam a mensagem n. 107, de 10 de outubro corrente.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Guerra — N. 9 — Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1930.

Sr. 1º Secretario do Senado — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura, pelo Ministerio da Guerra, do credito especial de 3:893\$000 para pagar a Bráulio & Companhia, autographos de que trata V. Ex. em officio n. 309, de 10 do corrente mez.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração. — *Nestor Passos.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Guerra, um credito especial de 79\$166, para pagar a Francisco Pedro de Oliveira

Tozzi as vantagens que tem direito, como candidato a official da reserva, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem n. 412, de 10 de outubro corrente.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1930, 109.º da Independência e 42.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Guerra — N. 10 — Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1930.

Exmo. Sr. Primeiro Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 798.666, destinado ao pagamento de vantagens que teve direito Francisco Pedro de Oliveira Tozzi, como candidato a official da reserva, autographos de que trata V. Ex. em officio n. 319, de 10 de outubro do corrente mez.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — *Nestor Passos*.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 5:112.8000, para pagar a Aphrodisio Coelho & Comp., por serviços prestados á chefia do Serviço de Recrutamento da 3.ª Circumscrição, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem, numero 413, de 10 de outubro corrente.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1930, 109.º da Independência e 42.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Guerra — N. 11 — Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1930.

Exmo. Sr. Primeiro Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza o abertura do credito especial de 5:112.8000, para pagamento a Aphrodisio Coelho & Comp., por serviços prestados á chefia do Serviço de Recrutamento da 3.ª Circumscrição, autographos de que trata V. Ex. em officio n. 321, de 10 do corrente mez.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e muito distincta consideração. — *Nestor Passos*.

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional, que revigora a autorização concedida ao Poder Executivo, pelo decreto legislativo n. 5.308, de 1 de novembro de 1927, para a abertura do credito especial de 20:000\$ (vinte contos de réis), destinado a occorrer ao pagamento devido a Joaquim Bezerra de Lyra, em virtude de sentença judiciaria, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos respectivos autographos, que acompanharam a mensagem de V. Ex., n. 108, de 10 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1930, 109.º da Independência e 42.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 23 — Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1930.

Sr. 1.º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presi-

dente da Republica, restituindo dous dos autographos da resolução legislativa que revigora a autorização concedida pelo decreto n. 5.308, de 1 de novembro de 1927, para a abertura de um credito especial de 20:000\$, destinado a occorrer ao pagamento devido a Joaquim Bezerra de Lyra, em virtude de sentença judiciaria; autographos esses que acompanharam a mensagem encaminhada com o officio de V. Ex., n. 311, de 10 do corrente mez.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. — *F. C. de Oliveira Botelho*.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 99:190\$075 (noventa e nove contos cento e noventa mil e setenta e cinco réis), afim de occorrer ao pagamento devido a João Carlos Pereira Pinto, em virtude de sentença judiciaria, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos respectivos autographos, que vieram acompanhados da mensagem de V. Ex., n. 104, de 10 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1930, 109.º da Independência e 42.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 22 — Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1930.

Sr. 1.º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, restituindo dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a abrir, por este ministerio, o credito especial de réis 99:190\$075, para pagamento a João Carlos Pereira Pinto, em virtude de sentença judiciaria, autographos esses que acompanharam a mensagem encaminhada com o officio de V. Ex., n. 303, de 10 do corrente.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. — *F. C. de Oliveira Botelho*.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 2:459\$216 (dous contos quatrocentos e cincoenta e nove mil duzentos e dezesseis réis), para occorrer ao pagamento devido ao Dr. José da Matta Cardim, em virtude de sentença judiciaria, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos respectivos autographos, que acompanharam a mensagem de V. Ex., n. 105, de 10 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1930, 109.º da Independência e 42.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 24 — Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1930.

Sr. 1.º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. senhor Presidente da Republica, restituindo dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 2:459\$216, destinado a occorrer ao pagamento devido ao Dr. José da Matta Cardim, em virtude de sentença judiciaria, autographos esses que acompanharam a mensagem encaminhada com o officio de V. Ex. n. 305, de 10 do corrente mez.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e distincta consideração. — *F. C. de Oliveira Botelho*.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 15 do corrente:

Foi classificado na arma de infantaria, o capitão Sabino Maciel Monteiro de Mattos, na primeira companhia do 6.º regimento (Cacapava).

Foram promovidos por actos de bravura praticados em 3 de outubro do corrente anno, em defesa da segurança da Republica:

Ao posto de general de divisão o general da brigada Alberto Lavenère Wanderley;

Na arma de artilharia, ao posto de

tenente coronel os maiores Luiz de Araújo Corrêa Lima e Octavio Cardoso; Na arma de infantaria, ao posto de capitão, o 1.º tenente Paulo de Figueiredo Lobo.

Foram transferidos na arma de infantaria, os maiores Frederico Socrates do quadro ordinario para o suplementar e Alfredo Lucio Ferreira deste quadro para o ordinario, sendo classificado no II batalhão do 1.º regimento (Villa Militar).

Mandou-se, de accordo com o artigo 4, paragrapho 6.º do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei nu-

mero 5.631, de 31 de dezembro de 1928, agregar ás respectivas armas o tenente coronel Miguel Cardoso de Souza Filho, capitão Solon Lopes de Oliveira e os primeiros tenentes Celso Mendes da Fonseca, Luiz Celso Uchôa Cavalcanti, José de Souza Carvalho, Heitor Bianco de Almeida Pedrosa, Annibal Branner Nunes da Silva e Waldemar Levy Cardoso, de artilharia, major Christovam de Castro Barcellos, de cavallaria; e primeiros tenentes Olympio Falconiero da Cunha, Nelson de Mello, Augusto Maynard Gomes e Lourival Serôa da Motta, de infantaria e 1.º tenente da aviação Eduardo Gomes, visto terem sido considerados desertores.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

O ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em nome do Presidente da Republica, resolve aprovar a seguinte tabella de taxas para analyses do Laboratorio Bromatologico do Departamento Nacional de Saude Publica, em substituição á que fôra baixada por portaria de 4 de fevereiro de 1921:

Dez mil réis (10\$000):

Determinação de um caracter chimico ou physico.

Vinte mil réis (20\$000) a cem mil réis (100\$000):

Uma determinação chimica quantitativa.

Quarenta mil réis (40\$000):

Manteiga, composição centesimal.

Vinagre, acidez total e pesquisas de ácidos minerais.

Cincoenta mil réis (50\$000):

Assucar, exame commercial.

Feculas, farinha de mandioca.

Sessenta mil réis (60\$000):

Pesquisas de corantes, conservadores e metais toxicos.

Oitenta mil réis (80\$000):

Farinhas, feculas, biscoitos, pães e congeneres, massas alimenticias.

Cem mil réis (100\$000):

Agua, verificação de potabilidade gaseosa, aguas minerais conhecidas.

Assucarados, balas, confeitos, rebuçados, doces, compotas e geleias.

Banhas de porco.

Cacáo, chocolate e productos congelados.

Café, chá e mate.

Carnes salgadas, peixes salgados, etc.

Conservas de carne, de peixe e congeneres.

Conservas vegetaes.

Exame de vasilhame.

Farinha complexas.

Leite fresco, conservado, condensado, em pó, etc.

Ligas, soldas, folhas para acondicionamento.

Limonadas, refresco e bebidas não alcoolicas.

Manteigas e queijos.

Mel, melado, etc.

Oleos comestives

Sal, temperos e condimentos, vinagres, xaropes, refrescos, caldas e congeneres.

Cento e cincoenta mil réis (150\$000):
Succedaneos e imitações de bebidas não alcoolicas.

Duzentos mil réis (200\$000):

Succedaneos da manteiga ou da batata na arte culinaria (gorduras diversas).

Materias corantes em natureza.

Licôres não coloridos, artificialmente
e outras bebidas alcoolicas, taes como
vinhos, vermuth, cidra, cerveja, aguardente e congeneres, cognac, Kirsch, apertivos, amargos, rhum, whisky, etc.

Duzentos e quarenta mil réis (240\$000):
Licôres artificialmente corados.

Trescentos mil réis (300\$000):

Succedaneos e imitações de bebidas alcoolicas.

Seiscentos mil réis (600\$000):

Aguas minerais, exame quantitativo, afóra o trabalho da fonte.

Nos casos omissos o director do Laboratorio Bromatologico procurará a taxa dos similares da tabella ou fará cobrar a taxa de cem mil réis (100\$000), conforme a extensão do exame.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1930.

— Augusto Vianna do Castello.

Directoria da Justiça

Segunda Secção

Expediente de 15 de outubro de 1930

Por portaria de 15 do corrente mez foram concedidos seis mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saude, ao 1º official da Guarda Civil, Pedro de Souza.

—

Por portaria de 16 do corrente mez foi concedido um anno de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saude, ao 1º official da Guarda Civil, Pedro de Souza.

— Por outra de igual data foi nomeado João Zagari para exercer as funcções de ajudante do director da Casa de Correção durante o impedimento do effectivo.

Requerimentos despachados

Sebastião Martins do Rego, soldado da Policia Militar, pedindo averbação do tempo de serviço. — Deferido, nos termos da comunicação ao general comandante.

Rozario Patané, pedindo reinclusão na Policia Militar. — Selle os documentos.

Francisco Cianelli, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Directoria do Interior

Por portaria de 15 do corrente, e a contar do dia 11, foram concedidos dous mezes de licença, para tratamento de saude, na conformidade do disposto no artigo 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao bacharel Afonso Ferraz de Miranda, 3º official da respectiva Secretaria de Estado.

Por portarias de 16 também do corrente, foram naturalizados brasileiros:

Berel Feldman, natural da Ukrania, nascido a 13 de setembro de 1893, filho de José Feldman e de Rita Feldman, casado, residente nesta Capital;

Manoel Exposto, natural de Portugal, nascido em 1868, viuvo, residente nesta Capital.

Expediente de 16 de outubro de 1930

Requerimento despachado

Mahmud Assen Buchacra, residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Junta novo attestado de conduta e novas folhas corridas da Policia e das justicas local e federal.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente de 14 de outubro de 1930

Primeira Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 3.373 — Transmittiu-se a mensagem do Sr. Presidente da Republica sobre a concessão do credito especial de 920\$, para pagamento de pensão ao guarda civil de 3ª classe, da Policia do Districto Federal, Adriano da Costa Barros, no periodo que menciona.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.374 — Solicitou-se a distribuição do credito de 10:000\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro, em Santa Catharina, para pagamento da subvenção deste anno ao Asylo de Mendicidade do Irmão Joaquim.

N. 3.375 — Solicitou-se a distribuição do credito de 20:000\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro em Santa Catharina, para pagamento da subvenção deste anno á Maternidade de Florianopolis.

N. 3.380 — Solicitou-se a distribuição do credito de 7:640\$860, ao Thesouro Nacional, para pagamento ao Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, por differença de vencimentos, durante o anno corrente.

N. 3.381 — Remetteram-se copias do decreto n. 13.962, de 13 de outubro corrente, que abriu o credito especial de 7:640\$860, para pagamento ao Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, de differença de vencimentos no corrente anno.

— Ao commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 3.382 — Restituíram-se os balancetes da Caixa de Economias daquella corporação, para rectificações.

N. 3.371 — Restituiu-se uma conta, na importancia de 112\$300, da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, por não constar o empenho estimativo previo em favor daquella companhia.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal:

N. 2.782 — Transmittiu-se novamente o processo de pagamento da importancia de 301\$075 ao bacharel Omar Dutra, 1º supplente daquelle juizo, para cumprimento de exigencias do Regulamento Geral de Contabilidade.

— Ao contador seccional junto á este ministerio:

N. 2.785 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 337 a 361, de setembro findo.

N. 2.789 — Transmittiu-se a demonstração de renda, em setembro findo, da Colonia de Psychopathas (homens).

N. 2.790 — Communicou-se ter sido destacada da verba 32ª — Substituições — do orçamento da despesa vigente, a importancia de 600\$ para pagamento da differença de vencimentos que compete ao Dr. José Antonio Figueiredo Rodrigues, em setembro findo.

N. 2.791 — Deu-se conhecimento de haver o Tribunal de Contas ordenado o registro do credito especial de 8:160\$, para pagamento de acrescimo de venci-

mentos, nos annos de 1925 a 1927, ao desembargador em disponibilidade do Territorio do Acre. João Rodrigues do Lago.

— Ao delegado fiscal do Thesouro em São Paulo:

N. 2.792 — Restituiu-se o processo que acompanhou o officio n. 391, de 7 do corrente, com a informação de não existir nesta directoria processo algum sobre pagamento de gratificação, em 1929, ao escrivão Antonio Paes Junior.

— Ao director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 2.793 — Comunicou-se ter sido destacada da verba respectiva e posta á disposição daquelle Departamento a importancia de 600\$, para o pagamento da differença de vencimentos que compete, por substituição em setembro findo, ao Dr. José Antonio de Figueiredo Rodrigues.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Ao Sr. ministro da Guerra foram apresentados os seguintes funcionarios, abrangidos pelo decreto de convocação de reservistas, de 5 do corrente:

N. 3.364 — Eugenio Timotheo de Barros, da Secretaria de Estado;

N. 3.366 — Olavo Jardim de Rezende, da Secretaria de Estado;

N. 3.367 — Waldington Franca Machado, em exercicio na Secretaria de Estado;

N. 3.368 — Bacharel Augusto de Leivas Otero, da Secretaria de Estado;

N. 3.369 — Luiz José Pereira das Neves, do Escritorio de Obras;

N. 3.370 — Eduardo de Drummond Alves, da Secretaria de Estado.

— Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 3.376 — De 7:324\$100, a dois credores, de fornecimentos á Secretaria de Estado, em junho, julho e setembro do corrente anno.

N. 3.377 — De 450\$, a Lino Alves da Fonseca Junior, pelo aluguel do predio em que funciona o Juizo da Setima Pratoria Civil, nos mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno.

N. 3.378 — De 3:463\$478, a dois credores, de fornecimentos de gaz, luz e energia electricas ao Instituto Oswaldo Cruz, em agosto ultimo.

N. 3.379 — De 42:000\$, a Silva Santos & Comp, como primeira prestação das obras de construção de um pavilhão na Colonia de Psychopaths Hospital, em Jacarépaguá.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao director secretario do Tribunal de Contas, transmittiram-se as seguintes vias:

N. 2.779 — Do pedido n. 409, da verba 10.

N. 2.780 — Dos pedidos ns 405 e 407, da verba 10.

N. 2.781 — Do pedido n. 406, da verba 26.

N. 2.788 — Do pedido n. 408, por conta de fundo especial.

— Ao contador seccional junto a este Ministerio, remetteram-se as terceiras vias dos pedidos:

N. 2.783 — N. 409, da verba 10.

N. 2.784 — Ns. 405 e 407, da verba 10

N. 2.786 — N. 408, por conta de fundo especial.

N. 2.787 — N. 406, da verba 26.

— Ao juiz federal no Estado de Alagoas, foi transmittido o seguinte telegramma:

"Resposta telegramma V. Ex. 7 corrente communico este Ministerio autorizou fornecimento machina e mobiliario pedidos, devendo seguir logo haja condução, convido, ao receber ahi, informar esta Directoria. Saudações. — Pereira Junior, director geral Contabilidade Ministerio Justica."

Additamento ao expediente de 13 de outubro de 1930

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 3.382 — Solicitou-se a restituição ao Dr. Carlos Sabola Bandeira de Mello de 150 apolices da Divida Publica, como inventariante do espolio do Dr. Leopoldo Cunha Filho.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 15 de outubro de 1930

Communicou-se:

Ao director geral de Estatistica, em resposta ao officio n. 3.098, de 25 de setembro ultimo, que esta directoria geral sente não poder attender ao que pede o alludido officio, uma vez que o departamento não mantém nenhuma Associação de Auxilios Mutuos, restituindo os documentos que acompanharam o officio acima citado, existindo constituídas a Caixa e a União dos Empregados da Saude Publica, organizações particulares, que talvez possam dar esclarecimentos com relação aos quesitos formulados. (Officio n. E. 2.360.)

Solicitaram-se providencias:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, no sentido de serem desembaraçadas livres de quaesquer direitos e demais taxas, e entregues ao Sr. Alfredo Fayal, representante da Fundação Rockefeller, mediante guia de entrega, 500 caixas de oleo Tourano, vindas de Nova York, pelo vapor SS Tuna, a chegar em 17 do corrente mais ou menos, consignadas aos serviços de febre amarella no norte do Brasil, de accordo com a ordem da Directoria da Receita do Thesouro Nacional n. 658, de 10 de julho de 1929. (Officio n. E. 2.355.)

— Ao inspector de Aguas e Esgotos, no sentido de ser reparada a canalização existente em frente ao n. 25, da rua Casemiro de Abreu. (Officio numero E. 2.358.)

Agradeceram-se:

Ao inspector de Aguas e Esgotos, o recebimento da remessa dos quadros do movimento de passageiros que transitaram entre esta Capital e o Estado do Rio de Janeiro, em os trens da Estrada de

Ferro Rio d'Ouro, durante as 1ª e 2ª quinzenas do mez de setembro ultimo. (Officio n. E. 2.359.)

Requerimentos despachados

PeLo Sr. ministro:

Alexandre Vieira de Sant'Anna, servente extranumerario de 2ª classe, pedindo a sua nomeação para o respectivo cargo. (Requerimento n. 509, de 1930.) — Aguarde oportunidade.

Leonor de Araujo Oliveira, telephonista da Tuberculose pedindo mandar fazer constar dos seus assentamentos o tempo que esteve servindo na Directoria Geral de Estatistica do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, e na Inspectoria de Demographia Sanitaria. (Requerimento n. 514, de 1930.) — Faça-se a averbação.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 9 de outubro de 1930

Requerimentos despachados:

Da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

N. 7.249 — Nova Companhia Gamboa S. A. — Será relevada a nova multa se a intimação for cumprida dentro do prazo de 30 dias.

Expediente de 10 de outubro

Da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

N. 516 — Luiz Gonçalves. — A' vista do attestado de vaccina, fica sem effeito a multa.

N. 517 — Elias Bastos. — A' vista do attestado de vaccina, fica sem effeito a multa.

N. 1.749 — Euclides Costa. — Deferido. Dê-se baixa na intimação.

N. 2.171 — Bacharel Pelagio Valentim do Nascimento Varella. — Indeferido por não ter sido satisfatoriamente cumprida a intimação.

N. 6.558 — Servanta Lopes Mendes. — A intimação não foi cumprida satisfatoriamente.

N. 6.792 — Luciano Carneiro. — Será relevada a multa se cumprir a intimação no prazo de 30 dias.

N. 7.193 — Amelia Reneta Façanha. — Concedido 30 dias.

N. 7.219 — João Leopoldo Modesto Leal. — Concedido 30 dias.

N. 7.220 — João Leopoldo Modesto Leal. — Concedidos 30 dias.

N. 7.221 — João Leopoldo Modesto Leal. — Concedidos 30 dias.

N. 7.222 — João Leopoldo Modesto Leal. — Concedidos 30 dias.

N. 7.274 — João José de Araujo. — Concedidos 60 dias.

N. 7.332 — Joaquim Ribeiro Nevêz & Comp. — Poderá conservar as calhas dando, porém, a necessaria declividade.

N. 7.378 — Guilherme Vilares. — Ha no predio quatro calhas externas que devem ser retiradas, de accordo com a informação do Dr. chefe do districto.

N. 7.380 — A. D. Araujo & Comp. — Deferido apenas quanto ás duas calhas: uma nos fundos do predio e outra no piso da area.

N. 7.381 — A. D. Araujo & Comp. — Dê-se baixa nas intimações, visto terem sido cumpridas. Archive-se.

Da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

N. 616 — Antonio Jorge Dabul. — Apresente nesta directoria a segunda via do termo de intimação.

N. 620 — L. Lauretti. — Deferido.

N. 621 — José Cosme. — Concedidos 90 dias.

N. 623 — Luiz Zanni. — Deferido.

N. 624 — Leonardo Augusto Colino. — Não pôde ser atendido.

N. 625 — Corrêa & Comp. Ltda. — Deferido.

N. 628 — José Joaquim Amaro. — Deferido.

Da 1ª Delegacia de Saude:

N. 288 — J. Costa & Dias. — Deferido.

N. 282 — Eulalia da Costa Morgado. — Concedidos 60 dias.

N. 298 — Isabel Garcia Astolfi. — Não pôde ser atendido.

Na 2ª Delegacia de Saude:

N. 384 — J. A. Lima & Comp. Limitada. — Indeferido, á vista das informações.

N. 421 — João Baptista Saldanha. — Concedidos 60 dias.

N. 422 — Antonio Jorge Dabul. — Será relevada a multa se cumprir a intimação no prazo marcado no segundo termo.

Na 3ª Delegacia de Saude:

N. 1.087 — Heitor Alves Trindade. — Concedidos 60 dias.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 15 de outubro de 1930

Requerimentos despachados

N. 3.798, Joaquim da Fonseca. — Deferido.

N. 4.012, Companhia Siftense de Laticínios. — Deferido.

N. 4.186, Deutsch Esther. — Pode funcionar a título precário.

N. 4.216, Ernestina Suppo de Almeida. — Deferido; guia n. 1.194.

N. 4.222, J. A. Rodrigues & Comp. — Deferido, nos termos do compromisso.

N. 4.225, Sisto & Irmão. — Certificado-se.

N. 4.229, Nunes & Nunes. — Certificado-se.

N. 4.230, José Maria Tavares. — Certificado-se.

Produtos analysados no Laboratorio Bromatologico:

Approvados em analyses prévias:

Banha de porco, marca "Transmontana", fabricação de Alberto D'Andrade, em Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul. Analyse n. 14.193.

Café torrado e moído, marca "Irus", fabricação de Carlos Tyll, á avenida Lauro Muller n. 10. Analyse n. 14.149.

Café torrado e moído, marca "Crespo", fabricação de Crespo & Comp., á rua Marechal Floriano n. 46. Analyse n. 14.166.

Café torrado e moído, sem marca, fabricação de C. Santos & Irmão, á rua Gonçalves Dias n. 44. Analyse numero 14.161.

Tolerados em analyses prévias:

Vinho, marca "Amarante", fabricação da Quinta Fardinha, em Portugal. Importadores Costa & Coelho, á rua do Rosario n. 171. Analyse n. 14.064.

Vinho verde da Quinta — Villar dos Rios, fabricação de Carlos A. F.

Cardoso, Vinho, Portugal. Importadores, Bebianno & Comp., rua S. Pedro n. 114. Analyse n. 14.016.

Vinho de mesa Alvaralhão Genuino Quinta do Vallado, fabricação da Companhia Agr. Commercial, dos vinhos do Porto, em Portugal. Importadores Pinto Bastos & Comp., á rua São José numero 72. Analyse n. 14.041.

Aroma de Baunilha, marca "Aroma", fabricação de Carlos Buncke & Comp., em São Paulo, Estado de São Paulo. Analyse n. 14.183.

Polícia do Districto Federal

Por acto de 16 do corrente:

Foi designado para o 13º districto policial o commissario de 2ª classe, interino, Oswaldo Accioly Cabet.

Foi nomeado signaleiro reserva da Inspectoria de Vehiculos, Antonio Lopes Castilho.

Ministerio da Fazenda**Directoria Geral do Thesouro Nacional**

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao dia 14 de outubro de 1930

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas.

N. 78 — Remettendo a portaria de 13 do corrente, que concede seis mjes de licença ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Alagoas, José Marques de Albuquerque.

Dia 15 de outubro de 1930

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 128 — Remettendo a portaria de 14 do corrente, que concede um anno de licença ao official de primeira classe da officina de impressão, Gilberto Antonio dos Passos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 151 — Transmittindo a portaria de 14 do corrente, que concede noventa dias de licença ao machinista do Posto Fiscal do Japurá, Manoel Alves de Carvalho.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 129 — Declarando haver resolvido indeferir, por falta de amparo legal, o requerimento em que o quarto escripturaria da Delegacia Fiscal na Bahia, Americo Vespasiano de Magalhães Castro, pede seja dispensado de prestar concurso para provimento de empregos de 2ª entrancia das repartições de Fazenda. (Processo n. 40.332, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 223 — Declarando que o senhor ministro requisitou da Estrada de Ferro Central do Brasil uma caderneta kilométrica, de seis mil kilometros, para uso do agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, Ademar Ferreira, tendo sido expedido a respeito o officio n. 22, de 11 do corrente, á Directoria da referida Estrada. (Processo n. 44.584, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe: Declarando que deve aguardar ordens para iniciar as provas do concurso para provimento de empregos de 1ª entrancia

das repartições do Fazenda, aberto em Sergipe.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

Idêntico.

Requerimento despachado

N. 47.034, de 1930 — Iracema Ribeiro, pedindo entrega da certidão de casamento que se acha anexa ao processo de habilitação ao montepio. — Sim, entregue-se, mediante traslado.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 13 de outubro de 1930

Companhia Minas do Rio Carvão, pedindo isenção de direitos. — Satisfaca a exigencia. (Processo n. 47.153, de 1930.)

Dia 16

Officios:

Sr. Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, D. D. ministro da Fazenda:

N. 268 — Reitero o meu officio numero 263, de 6 do corrente, concebido nos seguintes termos:

Tenho a honra de submeter á consideração de V. Ex. a proposta que faço indicando o Dr. Adelson Coelho Muniz para substituir o procurador da Fazenda, Dr. Pedro Teixeira Soares Junior que entrou em gozo de férias.

— Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 515 — Em solução ao assumpto constante do vosso officio n. 350, de 7 de junho de 1929, communico-vos que a firma Ribeiro & Irmão não é devedora de impostos á Fazenda Nacional conforme expõe o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal em officio numero 1.927, de 23 de setembro findo.

N. 516 — Solicito as vossas providencias no sentido de que seja cancellada a divida de taxa de penna d'agua, constante da certidão n. 3.815, serie F. B., do exercicio de 1926, em nome da Companhia Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, pelo predio da rua Maxwell numero 319, á vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal em officio n. 1.993, de 30 de setembro de 1930.

N. 517 — Solicito as vossas providencias no sentido de que seja cancellada a divida de taxa de penna d'agua, constante da certidão n. 8.328, serie E. N., do exercicio de 1920, em nome de Gilberto Goulart, pelo predio da travessa Navarro n. 49, á vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal em officio n. 1.883, de 18 de setembro de 1930.

N. 518 — Solicito as vossas providencias no sentido de que seja cancellada a divida de taxa de penna d'agua constante da certidão n. 19, serie F. B., do exercicio de 1926, em nome de Carlos Ferreira de Araujo, pelo predio da rua Idalina n. 24, á vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal em officio n. 1.893, de 20 de setembro de 1930.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 121 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fa-

zenda, attendendo ao que solicitou a Société de Sucreries Brésiliennes, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal do Estado do Rio de Janeiro, n. 325, de 31 de maio ultimo, fchado no Thesouro Nacional sob numero 25.551, deste anno, concedeu, por despacho de 25 de setembro findo, de accordo com o § 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, devendo, porém, pagar 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas Preliminares, isenção definitiva de direitos de importação para 63 tubos de aço marca S. S. B. ns. 6.912.38 6.910.75 e uma caixa com a mesma marca numero 6.939, contendo pertences e accessorios, simples, dos tubos acima, pesando todos os volumes liquido real total 8.006 kilos, constantes da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria. O referido material que se destina á usina de fabricação de assucar de propriedade da requerente, denominada "Paraizo", situada no municipio de Campos naquella cidade, já foi despachado, mediante assignatura de termo de responsabilidade, em virtude da Ordem n. 88, de 7 de janeiro do corrente anno, desta directoria a essa inspecção. (Processo n. 43.180, de 1930.)

N. 1.122 — Restituo-vos o processo n. 39.863, do corrente anno, relativo a um memorial da Associação Commercial do Estado de São Paulo, afim de lhe ser annexado o parecer referido no laudo da Comissão da Tarifa dessa Alfandega, de fls. 7. (Processo numero 39.863, de 1930.)

N. 1.123 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que Ramalho Torres & Companhia, pedem lhes seja restituída a quantia paga pela nota n. 95.149, de 8 deste mez, e referente a direitos pagos pela citada firma em despacho de 1.000 caixas de batatas importadas e isentas de direitos por força do decreto de emergencia n. 95.149, de 8 do corrente, resolveu autorizar a restituição. (Processo n. 48.648, de 1930.)

N. 1.124 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que Pires Coelho & Comp. pedem restituição da quantia paga pela nota n. 95.203, de 8 deste mez, e referente a direitos pagos pela citada firma em despacho de 300 caixas de batatas importadas e isentas direitos por força do decreto de emergencia n. 95.149, de 8 do corrente, resolveu autorizar a restituição. (Processo n. 48.590, de 1930.)

N. 1.125 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que Gonçalves Neves & Comp. pedem lhes seja restituída a quantia paga pela nota n. 95.152, de 8 deste mez, e referente a direitos pagos pela citada firma em despacho de 500 caixas de batatas importadas e isentas de direitos por força do decreto de emergencia numero 95.149, de 8 do corrente, resolveu autorizar a restituição. (Processo numero 48.644, de 1930.)

N. 1.126 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que F. Rodrigues de Oliveira pede lhe seja restituída a quantia paga pela nota n. 15.151, de 8 deste mez e referente a direitos pagos pela citada firma

em despacho de 500 caixas de batatas importadas e isentas de direitos por força do decreto de emergencia numero 95.149, de 8 do corrente, resolveu autorizar a restituição. (Processo numero 48.642, de 1930.)

N. 1.127 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que Vieira da Silva & Companhia, pedem lhes seja restituída a quantia paga pela nota n. 95.148, de 8 deste mez, e referente a direitos de batatas por essa firma despachadas, proferiu em data de 14 do corrente, o seguinte despacho: "Restitua-se."

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

JG/CF 94 — Afim de que essa delegacia esclareça si foi organizado processo contra os exactores da collectoria federal de Capivary, que foi annexada á de Ruy Barbosa, em virtude de suspensão dos citados exactores, informando, no caso affirmativo em que estado se encontra o mesmo processo e si persiste a mesma situação relativamente áquella exactoria, incluso vos remetto o processo n. 46.188, do corrente anno, referente ao relatório do inspector fiscal Maximiano Ramos de Queiroz. (Processo n. 46.188, de 1930.)

J. G./A. L. 95 — Remettendo o processo n. 41.129, deste anno, relativo a um requerimento de Edward F. T. Browne. (Processo n. 41.129, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

J. G./R. P. 195 — Communicando que o Tribunal de Contas resolveu ordenar o registro do quadro da lotação das fianças dos collectores e escripturários daquelle Estado, cuja cópia acompanha o presente officio. (Processo n. 42.568, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

J. G./R. P. 47 — Remettendo o processo n. 42.787, do corrente anno, relativo a um officio do Sr. governador do Acre, encaminhando uma petição do senhor Raymundo Vieira Lima, proprietario de seringas, no rio Acre. (Processo n. 42.787, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

J. G./R. P. 360 — Afim de que o pedido de isenção de direitos seja feito por intermedio do Sr. presidente desse Estado, incluso vos remetto o processo n. 46.966, do corrente anno, relativo a um requerimento da Prefeitura Municipal de Jacarehy. (Processo n. 46.966, de 1930.)

N. S./A. L. 298 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao Sr. sub-director da 2ª Sub-Directoria, que resolveu mandar ter exercicio na mesma sub-directoria, até ulterior deliberação, o fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, Waldemar da Rocha Moreira, que se encontra á disposição desta directoria.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Rio 16 de outubro de 1930

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 438 — Concedendo o credito de 5:000\$, para pagamento de subvenção á Santa Casa de Valença.

N. 439 — Concedendo o credito de 12:000\$, para pagamento de subvenção á Escola de Bellas Artes.

N. 440 — Declarando que não pôde ser attendida a solicitação contida no officio n. 528, de 20 de setembro ultimo.

— Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 337 — Recommendando providencias no sentido de serem submettidos á aprovação previa do Thesouro, todos os processos concedendo abono de pensão provisorio.

— Ao delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 141 — Devolvendo o processo relativo á concessão do credito de réis 5:051\$893, para attender ao pagamento ao escripturario Antonio José Ribeiro dos Santos Junior.

— Ao delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 200 — Recommendando providencias no sentido de ser respondida a ordem n. 89, de 23 de junho deste anno.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 408 — Devolvendo o processo, referente ao pedido de credito para pagamento de juros de apolices no 1º semestre do corrente anno.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 482 — Devolvendo o processo referente á divida de exercicios findos, de que é credor José de Sá Cavalcante.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 166 — Concedendo o credito de 4:074\$, para pagamento a Cesar Pelinca.

N. 167 — Concedendo o credito de réis 1:452\$450, para pagamento a Raymundo Pelinca.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 210 — Concedendo o credito de 488\$000, para pagamento a Julieta Olympio de Carvalho Rebello.

N. 211 — Concedendo o credito de 268\$961, para pagamento a Dulce Teixeira Fernandes.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 689 — Concedendo o credito de 1:000\$, para pagamento a D. Hermosinda Budó Lopes.

N. 690 — Concedendo o credito de 1:000\$, para pagamento ao Dr. José Conrado Wagner.

N. 691 — Concedendo o credito de 200:000\$, para custear despesas á conta da verba 8ª, da Guerra.

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 230 — Concedendo o credito de 400\$, para pagamento a Sezerfredo Soares.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 614 — Concedendo o credito de 6:967\$740, para pagamento de vencimentos dos professores da Escola de Aprendizizes Artifices.

N. 615 — Concedendo o credito de 8:000\$, para despesas á conta da verba 8ª, do Ministerio da Guerra.

N. 616 — Concedendo o credito de 344\$, para pagamento a Luiz Affonso de Moraes Torres.

N. 617 — Concedendo o credito de 254\$985, para pagamento a Antenor Moreira Cesar.

N. 618 — Concedendo o credito de 167\$035, para pagamento a Antonio Raphael Barbosa.

N. 610 — Concedendo o crédito de 1:5008, para pagamento à Companhia Agrícola Junqueira.

N. 650 — Concedendo o crédito de 8738, para despesas a cargo da 1ª Brigada de Infantaria.

— Ao director geral da Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 609 — Remettendo o título do inactivo Emygdio de Oliveira Porto, e concedendo o crédito de 9:6008, para pagamento dos respectivos vencimentos.

N. 611 — Remettendo o título do inactivo Raphael Rodrigues da Rocha e concedendo o crédito de 5:2238040, para pagamento dos respectivos vencimentos.

N. 613 — Remettendo o título do inactivo Manoel Clarindo da Costa, e concedendo o crédito de 5:7608, para pagamento dos respectivos vencimentos.

N. 615 — Remettendo o título do inactivo Olympio Carlos de Oliveira Madeira e concedendo o crédito de réis 11:4008, para pagamento dos vencimentos que lhe competirem.

— Ao director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 610 — Comunicando ter sido concedido à Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, o crédito de 9:6008, para pagamento a Emygdio de Oliveira Porto.

N. 612 — Idem, idem, de 5:2338040, para pagamento a Raphael Rodrigues da Rocha.

N. 614 — Idem, idem, de 5:7608, para pagamento a Manoel Clarindo da Costa.

N. 616 — Idem, idem, de 11:4008, para pagamento a Carlos de Oliveira Madeira.

— Ao gerente da Empresa Fluvial Boalad & Irmão:

N. 305 — Solicitando a devolução da 1ª via do empenho de despesa n. 170, de agosto ultimo.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de outubro de 1930

Avenida 7 de Setembro:

Predio n. 116 — Adjudique-se a D. Dionysia de Carvalho Alarcão, guardiã offectiva da "Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz" o predio numero 116, da Avenida 7 de Setembro — "Villa Marechal Hermes", pelo preço de 42:1808, processando-se a presente adjudicação pela forma já estabelecida para os casos iguaes. (Processo n. 16.111, de 1930.)

5. Avenida 7 de Setembro:

Predio n. 127 — Tendo em vista da desistencia do concorrente classificado em 1º lugar, adjudique-se ao tenente do Exército — Berzelius Velloso Figueira, o predio n. 127, á Avenida 7 de Setembro, "Villa Marechal Hermes", pelo preço de 36:1808, processando-se a presente adjudicação pela forma já estabelecida para os casos iguaes. (Processo n. 16.122, de 1930.)

Avenida Frontin:

Predio ns. 11/12 — Tendo em vista da desistencia de concorrente classificado em 1º lugar, adjudique-se ao sub-official da Armada — Antonio Assencio, o predio ns. 11/12, á Avenida Frontin, "Villa Marechal Hermes", pelo preço de 60:1508, processando-se a presente adjudicação pela forma já estabelecida para os casos iguaes. (Processo numero 15.998, de.)

Avenida Frontin:

Predio ns. 7/8 — Tendo em vista da desistencia do concorrente classificado em 1º lugar, adjudique-se ao tenente da Policia Militar do Distrito Federal, Francisco Alves da Cunha, o predio numeros 7/8, á Avenida Frontin, "Villa Marechal Hermes", pelo preço de réis 50:4008000, processando-se a presente adjudicação pela forma já estabelecida para os casos iguaes. (Processo numero 39.229, de 1930.)

Avenida 7 de Setembro:

Predio n. 81 — Proceda-se a nova concorrência. (Processo n. 16.082, de 1930.)

Predio ns. 153/155 — Proceda-se a nova concorrência. (Processo numero 34.029, de 1930.)

Major Manoel Antonio Reisch Luna, pedindo transferencia para seu nome dos terrenos á Prata do Silveiro, em Niteroi. O protesto não é meio idoneo de impedir o proseguimento de qualquer processo. Conceda-se, por isso, o aforamento de accordo com os pareceres do consultor da Fazenda e da Directoria do Patrimonio. (Processo n. 44.628, de 1928.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de outubro de 1930

Preçatórios despachados:

Juizo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 3008000 a favor de Julio Barbosa. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 4008000 a favor de Alvaro Dutra de Sá. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 1:5008000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 4008000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 3008000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 1:5008000 a favor de Aristides Silva. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal entrega de 3498240 a favor de Eugenio Fonseca. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal entrega de 4008000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 4008000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 4008000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Requerimentos:

N. 16.076 — Visconde de Moraes, José — De accordo com a informação e parecer, altere-se para 6:0008000 o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1931.

N. 15.695 — Visconde de Moraes — Em face da informação e parecer, altere-se para 2:4008000 o valor locativo do predio de que se trata, para o lançamento do proximo exercicio de 1931.

N. 13.424 — Alvaro Gomes de Oliveira — Em face do que foi apurado e consta deste processo, proceda-se á inscripção proposta. Imponho a Victor

Fernandes-Alonso a multa de 1008000 minimo da lei.

N. 14.950 — Gies Gainer & Comp. Ltd. — Encaminhe-se.

N. 14.189 — Alameda Junior & Companhia. — Re-filtra-se o processo informado no sentido do parecer.

N. 12.268 — José Alves Ferreira da Silva — Em face do que foi apurado e consta deste processo, altere-se para 2:4008000 o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1931.

N. 12.226 — José Ramon Blanco — Faça-se a alteração proposta na informação de accordo com o parecer, cobrando-se a differença do imposto devido.

N. 6.997 — Miguel A. Luz — Em face do que affirmo o informante e de accordo com o parecer, officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida de que se trata.

Ordens e officios:

Officio n. 671 da Mesa de Rendas Alfandegada de Macahé. — Officie-se.

Officio n. 637 da Collectoria Federal de Campos. — Idem.

Officio n. 839 da 1ª Collectoria Federal de Campos. — Idem.

Officio n. 596 da 2ª Collectoria Federal de Campos. — Idem.

Officio n. 790 da 1ª Collectoria Federal de Campos. — Idem.

Officio n. 1.172 da Casa da Moeda. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer.

Autos de infracção:

Auto n. 789, de 1930, contra Esper Michel. — De accordo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria mediante as formalidades legais.

Auto n. 363, de 1930, contra Francisco Costa da Silva. — De accordo com o parecer, deferido.

Auto n. 309, de 1930, contra Ferreira & Moura. — Idem.

Auto n. 86, de 1930, contra a viuva Pereira Leite & Filhos.

Diante das allegações dos autuados, na defesa de fls. 6, e tambem do que declara a firma vendedora, na petição de fls. 7, tendo em vista o que foi resolvido pela autoridade superior e consta das ordens ns. 275 e 303, de 14 e 15 de junho ultimo, da Directoria da Receita Publica, não ha como considerar provada a falta que motivou o auto de infracção de fls. 2, pelo que julgo improcedente o mesmo auto e deste meu despacho recorro, "ex-officio", para o Sr. ministro da Fazenda.

Feitas as devidas annotações, remetta-se o processo á Directoria da Receita Publica.

Auto n. 153, de 1930, contra Guilherme Ribas.

Pelos fundamentos do parecer do Sr. sub-director da 3ª Sub-Directoria, e tendo em vista que não está provada a recusa da apresentação dos livros, julgo improcedente o auto de fls. 4.

Feitas as devidas annotações, seja archivado o processo.

DESPACHOS DO SR. AJUDANTE

Requerimentos:

N. 11.422 — Motta & Filho. — Averbe-se a mudança, sob o valor locativo indicado.

N. 8.877 — João Ferreira. — Averbe-se a mudança, em face da informação e parecer.

N. 10.263 — Joaquim Pinto Ramalho. — Em face das informações e pareceres, averbe-se a transferência.

N. 13.513 — Antonio Sobral Bazin. — Averbe-se a mudança.

N. 1.713 — Amaro Assis Duarte Relio. — Transfira-se á vista das informações e pareceres.

N. 15.201 — Raphael Pinto Adão. — Averbe-se a mudança.

N. 11.041 — Joaquim Paes do Amaral. — Reformo o despacho acima para tornar sem effeito a multa que não é devida no caso em apreço, á vista do que informa a 1ª Sub-Directoria.

N. 10.722 — Lydia Ilantz da Silveira. — Averbe-se a mudança.

N. 7.363 — Camillo & Leite. — Transfira-se em face das informações e pareceres.

N. 11.315 — José Lobo Alves. — Faça-se a transferência de accordo com as informações e pareceres.

N. 11.571 — Banco do Brasil. — Officie-se á Prefeitura do Districto Federal de accordo com a informação e parecer.

N. 15.225 — Mario Armando de Oliveira. — Proceda-se pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 2.310 — Domingos Silva & Irmão. — Faça-se a transferencia requerida, de accordo com o parecer.

N. 9.157 — Manoel Martins das Neves. — Transfira-se, de accordo com as informações e pareceres, imponho a multa de 50\$000, minimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro de accordo com o regulamento de consumo em vigor.

N. 2.195 — Bernardino Gomes Marques. — Transfira-se em face das informações e pareceres.

N. 11.108 — Pinho & Teixeira. — Indeferido, de accordo com as informações e pareceres.

N. 12.937 — Alvaro Continho de Souza. — Faça-se a rectificação requerida, de accordo com a informação e parecer.

N. 17.385 — Paulo Duvivier. — Á vista da informação e parecer, transfira-se.

N. 17.133 — Amalia Cardoso de Paiva. — Faça-se a transferencia á vista da informação e parecer.

N. 17.391 — Francisco Domingos de Souza. — Transfira-se em face das informações e pareceres, imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 16.362 — Antenor José Ferreira. — Averbe-se a mudança.

N. 16.361 — Argemiro Ribeiro de Lima. — Idem.

N. 16.420 — Edgard de Andrade. — Idem.

N. 11.952 — Nasin Gantus. — Anote-se a mudança de accordo com a informação e parecer.

N. 17.122 — Issa Neme. — Proceda-se pela forma proposta na informação de 11 de setembro ultimo, de accordo com os pareceres, imponho á firma Chafieh Anal & Irmão a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 20.281 — Luiz Castro & J. Pereira. — Transfira-se em face das informações e pareceres.

N. 896 — Maria Rabello de Siqueira. — Certifique-se o que constar.

N. 11.819 — Astolpho Lopes Soares. — Transfira-se, imponho a multa de 50\$000, minimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro, de accordo com o regulamento de consumo em vigor.

N. 18.871 — Martins & Neves. — Transfira-se, em face das informações e pareceres, imponho a Martins & Neves, Ataliba, Varejão & Santos, Atalyba & Varejão, Maria Isabel Ataliba, a cada uma dessas firmas, a multa de 50%, minimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro, de accordo com o regulamento de consumo em vigor, a firma requerente Martins & Neves.

Officios:

Ns. 146, 499 e 480 da Alfandega de Maceió. — Restituam-se os processos com a petição de defesa á repartição de origem, officiando-se.

N. 179, da Alfandega de São Francisco. — Idem, idem.

N. 167 da Collectoria de Barra do Piraí. — Idem.

N. 247, da Collectoria Federal de Pirahy. — Idem.

N. 143 da Collectoria Federal de Formiga. — Idem.

N. 163 da Primeira Collectoria Federal de Petropolis. — Idem.

Auto n. 707 de 1929 contra J. de Souza & Comp. — Está materialmente provada a infracção do regulamento do imposto de consumo, em vigor, a que se refere o auto de fls. contra a firma J. de Souza & Comp., com o negocio de botiquim, á rua Santo Christo n. 307. E convidada, na forma da lei, a produzir alegações de defesa, a firma faltosa, deixou escoar o prazo, sem apresentar nenhuma petição, de modo a incidir no termo de revelia, de fls. 6, lavrado em 16 de fevereiro de 1930.

Á vista do exposto, e de accordo com o parecer da Terceira Sub-Directoria, julgo procedente o auto e imponho á firma J. de Souza & Comp., infractora revel, a multa de 400\$000, grão maximo do artigo 95, combinado com o artigo 222, do decreto expedido sob o n. 17.164, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa, dentro de 30 dias; si não for cumprida a intimação e excoitado que seja o prazo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, ressalvado o direito do recurso, que poderá ser interposto na decorrença de 15 dias, nos termos do artigo 229 do decreto referido.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Alzira Ultra.
Carlos Chidio.
F. Americo de Carvalho.
Jacob Damilian.
Julio Costa.
José Galino Filho.
José Zanio.
Luiz Corrêa & Comp.
Mello & Filho.
M. R. Barros & Comp.
M. Rocha Ferreira.
Rodrigues Turvo Leuz.
S. Moura.
Valentino Rodrigues.
W. M. Machado.
Izaura Silva.
Roberto Flechman.
Herodoto Pereira.
Olympia de Souza.
A. Corrêa Netto & Comp.
Joaquim Marques Seabra.
J. Santos Lima.
Heverado Pereira.
E. Camper.
Sylvio Ribeiro.
João Fleche.
Saly Mendes.
Alexandre Spilmann.
Adjulma Waldes.
Oscar Mauricio de Oliveira.

Mario do Patrocinio.
Francisco da Cruz Campos.
Armando da Fonseca.
Alvaro Vaz.

Intinem-se por via postal, para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis, findo o qual volte o processo devidamente informado pelo encarregado da livro de portia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 16 de outubro de 1930

Requerimentos despachados

N. 9.528 — Couto Silva & Comp., pedindo prorrogação do prazo. — Indeferido.

N. 3.516 — Miguel Souza Ermida, prestando esclarecimentos. — Cancellase o lançamento.

N. 6.614 — José Maria Pereira Barroso, reclamando contra o lançamento. — Processa-se de accordo com a informação.

N. 8.313 — Pio Ferreira do Lago, idem. — Indeferido, em virtude do paragrapho unico do art. 116 do regulamento.

N. 79 — Bank of London & South America Ltd., por Euphrasia Teixeira Leite, idem. — Cancellase de accordo com o parecer.

N. 2.786 — Arthur Delms, idem. — Cancellase o lançamento.

N. 6.298 — João Knireh, idem. — Idem.

N. 5.838 — Manoel Jacintho Fichery, idem. — Idem.

N. 5.147 — Viuva José Fernandes Gonçalves, idem. — Idem.

N. 5.917 — Orlando Soares de Carvalho, idem. — Idem.

N. 9.583 — Caio Plinio Lopes Corá, idem. — Idem.

N. 3.023 — Hermínio de Almeida, idem. — Idem.

N. 6.857 — Amelia Baptista, idem. — Idem.

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

N. 265 — Remettendo processo de recurso.

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

Ns. 1/49 — Remettendo processo.

Ao Sr. delegado fiscal em Nithoerx:

N. 1.477 — Fazendo communicação.

N. 1.478 — Idem.

N. 1.479 — Sobre objecto de serviço.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de outubro de 1930

Officios:

N. 1.750 — Ao Sr. director da Imprensa Publica do Thesouro Nacional, encaminhando uma conta da firma Souza Baptista & Comp.

N. 1.751 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o

querimento da official de 3ª classe Marietta Menezes Pinho.

N. 1.753 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em additamento ao officio n. 1.735 de 13 do corrente.

N. 1.754 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional solicitando o supprimento, conforme communicação constante do officio n. 359, de 15 do corrente.

Requerimentos despachados

Empresa Mauá S. A. — Entregue-se mediante recibo.

Bernardino Mendes Oliveira. — Encaminhe-se de accôrdo com o parecer. Em tempo:

Ambrosina Carvalho. — Em face da informação e parecer, pague-se o que fôr de direito.

RENDA ARRECADADA PELA THESOURARIA

De janeiro a setembro de 1930	680:271\$184
De 1 a 14 de outubro de 1930.	15:795\$917
Total.	696:067\$101
Em igual periodo de 1929.	799:405\$975
Diferença para menos em 1930.	103:338\$574

Imprensa Nacional, 15 de outubro de 1930 — O thesoureiro, *G. Catramby*. — Confere, *A. Torres*, 2º escriptuario. — Visto, *L. de Albernaz*, servindo de chefe.

RENDA ARRECADADA PELA THESOURARIA

De janeiro a setembro de 1930.	680:271\$184
De 1 a 15 de outubro de 1930.	16:580\$043
Total.	696:851\$527
Em igual periodo de 1929.	802:232\$512
Diferença para menos em 1930.	105:381\$015

Imprensa Nacional, 16 de outubro de 1930. — O thesoureiro, *G. Catramby*. — Confere, *A. Torres*, 2º escriptuario. — Visto, *L. de Albernaz*, servindo de chefe.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

SESSÃO DE 4 DE OUTUBRO DE 1930

Aos quatro dias do mez de outubro de 1930, na sede do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, á Avenida Rio Branco n. 39, realizou-se a 258ª sessão do Conselho Administrativo do mesmo instituto, com a presença dos senhores ministro Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas, Dr. Didimo da Veiga, do Ministerio da Fazenda, Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura, Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça, Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camara dos Deputados, coronel Laurencio Lazo, do Ministerio da Guerra, doutor Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior, Dr. Julio Barbosa, da Secretaria do Senado Federal, Dr. Gabriel Vianna, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, commandante Lucindo Passos, do Ministerio da Marinha, dou-

tor Manoel Marques de Oliveira, contador geral da Republica, todos membros do conselho e mais dos Srs. Drs. Corrêa de Sá, Telmo de Escobar e Jovelino Amaral, respectivamente directores presidente, secretario e thesoureiro do instituto e Dr. Jayme Pinheiro de Andrade, consultor juridico do instituto. Deixou de comparecer, com causa justificada, o Sr. Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação. A's 14 horas e 20 minutos, assume a presidencia o Sr. ministro Tavares de Lyra que, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e determina a leitura da acta da sessão anterior que é approvada e devidamente assignada. Em seguida, o senhor Monteiro de Souza relata o processo n. 610, de habilitação ao peculio de 10 contos, instituido por Raymundo Djalma dos Santos. Trata o processo de um funcionario da Inspectoria de Aguas e Esgotos inscripto, como tal, obrigatoriamente no instituto e que foi, posteriormente, transferido para a Estrada de Ferro Rio d'Ouro. O instituto, em data posterior á morte desse contribuinte, cancellou a sua inscripção, aliás, já julgada regular pelo conselho, sob o fundamento de que, como ferroviario, não podia o mesmo ser contribuinte obrigatorio do instituto. O Sr. relator declara que a lei não permite que o ferroviario se inscreva no instituto como contribuinte obrigatorio, mas a hypothese é diferente, uma vez que se trata de um contribuinte obrigatorio do instituto, que, posteriormente, passou a ser ferroviario e que não poderia, de modo algum, perder o direito adquirido e assegurado pela inscripção anterior. Requer o pagamento á sua viuva e unica beneficiaria D. Maria da Luz Marques dos Santos. O conselho administrativo, por proposta do Sr. relator, reconheceu o direito da requerente, mandando-baixar o processo em diligencia, para ser devidamente organizado. O Sr. Pereira Junior relata o processo n. 732, de habilitação ao peculio de 15 contos, instituido por Francisco de Paula Fonseca Leão, collector das rendas federaes em Pernambuco e requerido por sua viuva D. Maria José Pedrosa Leão, para si e para os seus filhos menores. O conselho administrativo, por proposta do Sr. relator, julgou legal a concessão e pagamento do peculio e das pensões, de accôrdo com os calculos de folhas 41. O Sr. Adolpho Gigliotti relata o processo n. 653, de habilitação ao peculio de 10 contos, instituido por Emygdio Antonio da Silva, guarda da Casa de Detenção e requerido por seu irmão, Alexandrino Antonio da Silva. O conselho administrativo, por proposta do Sr. relator, indeferiu o pedido, por não ter sido o requerente instituido legatario em testamento feito em boa e devida forma, autorizando, entretanto, o pagamento da diferença entre a quantia para funeral já recebida pelo requerente e a importancia de trescentos mil réis. O Sr. Laurênio Lago relata o processo n. 388, de habilitação ao peculio de 10 contos, instituido por Manoel de Oliveira Lopes, trabalhador da Inspectoria de Aguas e Esgotos e requerido pela mãe e tutora neta da menor Elza, filha natural reconhecida do "de cujus". O conselho administrativo, por proposta do Sr. relator, julgou legal a concessão e pagamento do peculio, na forma e de accôrdo com os calculos de folhas 30. O Sr. Mario de Vasconcellos relata o processo n. 710, de habilitação ao peculio de 10 contos, instituido por Paulo Antonio Barbosa Li-

ma, guarda sanitario da Industria Pastoril e requerido por sua viuva e unica beneficiaria, D. Carolina de Oliveira Lima. O conselho administrativo, por proposta do Sr. relator, julgou legal a concessão e pagamento do peculio, de accôrdo com os calculos de folhas 43. O Sr. Julio Barbosa relata o processo n. 93, de habilitação ao peculio de 15 contos, instituido por Virgilio Fontoura, guarda desinfector da Saude Publica e requerido por sua viuva, D. Catharina Maria Franco da Fontoura, para si e para a sua filha menor; pelos filhos impuberes, assistidos de sua mãe e pelos filhos maiores do casal, dos quaes uma filha casada, assistida de seu marido. O conselho administrativo, por proposta do Sr. relator, julgou legal a concessão e pagamento do peculio e das pensões, de accôrdo com a partilha de folhas 39, sendo que, João e Ernestina, deverão receber, além dos seus quinhões, as pensões a que tem direito desde a data do obito de seu pae, o primeiro até a vespera do dia em que completou a sua maioridade e a segunda até a vespera do seu casamento. O Sr. Didimo da Veiga declara regular a inscripção de numero 40.409. O Sr. Gabriel Vianna relata o processo n. 22, de devolução de premios do peculio facultativo de 30 contos, instituido por Luiz Lucas Castello Branco, conferente da Alfandega de Santos e requerido por sua viuva D. Franklina Pires Castello Branco e pelas duas filhas do instituidor. O conselho administrativo, por proposta do Sr. relator, autorizou a devolução requerida, de accôrdo com os calculos de folhas 17. O Sr. Lucindo Passos declara regular a inscripção de numero 33.941. O Sr. Monteiro de Souza declara que devem ser cancelladas as inscripções de numeros: 3.152 — 3.234 — 3.236 — 3.293 — 3.300 — 3.793 — 4.737 — 6.267 — 6.345 — 8.884 — 8.988 — 9.006 — 10.734 e 26.023. O Sr. Didimo da Veiga declara regulares as inscripções de numeros: 38.649 e 39.968, devendo ser cancelladas as de numeros: 26.669 e 36.230. O Sr. Gabriel Vianna declara que deve ser cancellada a inscripção de numero 31.900. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, o que faz ás 16 horas. E eu, Manoel Marques de Oliveira, secretario do conselho, mandei lavrar a presente acta, que é assignada pelo Sr. presidente e por mim subscripta. — Augusto Tavares de Lyra. — Manoel Marques de Oliveira.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 16 de outubro de 1930, foi prorogada ao 3º official da Secretaria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Victor Parahybuna dos Reis, para tratamento de sua saude, na forma da lei, por mais tres mezes, a licença que obteve pela portaria numero 15180, de 2 de maio ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de outubro de 1930

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.717 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os devidos fins,

o processo, anexo, de habilitação ao montepio civil pretendido por Guilhermina Mondaini e Adelia Mondaini, respectivamente, viúva e filha maior do 2º official da Directoria do Expediente da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha Angelo Mondaini.

Referencia: Officio n. 3.042, de 4 de setembro de 1930, do Ministerio da Marinha:

N. 3.729 — Em additamento ao meu officio acima referenciado, tenho a honra de transmittir a V. Ex. o officio numero 489, de 30 de setembro ultimo, do

director geral de Portos e Costas deste ministerio, ambos relativos ao aforamento de um terreno de marinha no Pontal da Barra, no Estado do Rio Grande do Sul.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos: N. 3.718 — De 818250, ao talheiro Manoel Fernandes.

N. 3.719 — De 1438902, ao marinheiro nacional de 1ª classe Victorino José de Lima.

N. 3.720 — De 9968250, ao 1º sargento, invalido Raul Pires Rodrigues.

Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos: N. 3.721 — De 14448400, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 3.722 — De 28725250, a Carlos Conville & Comp., e 4398800 a Ribeiro, Costa & Comp.

N. 3.725 — De 448410, a Heraclito & Comp.

N. 3.726 — De 26158800, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 3.727 — De 55608000, a Borlido Maia & Comp.

N. 728 — De 14498048, a Carlos Conville & Comp.

Ministerio da Guerra

*) O ministro de Estado dos Negócios da Guerra, em nome do Sr. Presidente da Republica, resolve baixar as Instruções que a esta acompanham, destinadas a regular a preparação e execução das missões aéreas.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1930. — Nestor Passos.

INSTRUÇÕES SOBRE OS DESLOCAMENTOS AÉREOS

Art. 1.º As presentes instruções regulam a preparação e a execução das missões aéreas, cujo cumprimento exija que a equipagem de um avião, isolado ou grupado, se afaste do campo de partida de maneira a ter que aterrar em outro campo (de escala ou emergencia), por determinação ou por necessidade.

Ordem de deslocamento

Art. 2.º Nestes deslocamentos aéreos haverá sempre uma ordem de deslocamento, comprehendendo:

A missão, pelo menos em suas linhas gerais;

A equipagem, com a designação do commandante do avião;

O itinerario, ida e volta;

A altura minima de vôo;

Campos de escalas obrigatorias ou eventuaes;

Todas as prescrições particulares completando as prescrições gerais das presentes instruções.

Preparação do deslocamento

Art. 3.º A preparação comportará, conforme o caso:

O estudo da missão (reconhecimento á vista, reconhecimento photographico, etc.);

O estudo do itinerario indicado (na carta e nos documentos maritimos ou aeronauticos);

Preparação minuciosa da folha de bordo (modelo n. 1);

Estudo das informações meteorologicas, provocando, necessario, a sua transmissão aos pontos interessados.

Preparação do material

Art. 4.º A preparação do material será executada, sob a responsabilidade do commandante do avião, do seguinte modo:

O piloto verificará o abastecimento de gasolina, óleo e agua, o estado geral do avião, os sobresalentes, a ferramenta, os viveres necessarios para o caso de panne. Este aprovisionamento depende da natureza do itinerario, dos sobresalentes de que dispõem os campos de escala, etc.

O navegador verificará a montagem, a fixação, a regulação dos diversos instrumentos de navegação (taxímetros ou alidades, derivómetros, alacos) e reboceará ou effectuará, si julgar necessario, a compensação da agulha de aviação. Evitará que o carregamento do avião comporte materiais susceptiveis de modificar o estado magnético de bordo. Ficará, enfim, responsavel pela preparação das cartas, da folha de viagem (modelo n. 2), do recebimento de accessorios diversos: transferidores, reguas, papel, etc. Deverá se munir de um barographo de 5.000^m e se encarregará de fazel-o funcionar antes da partida.

Execução do deslocamento

Art. 5.º A missão será desempenhada de accordo com as prescrições regulamentares. O navegador deverá manter em

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

dia constantemente sua folha de bordo, que constituirá o documento principal, fazendo fé, em caso de necessidade.

A partida se effectuará nas condições previstas e á hora designada na ordem de deslocamento.

O itinerario será exactamente seguido. Quando as condições atmosfericas impuzerem uma alteração do itinerario, o commandante do avião, sob sua inteira responsabilidade, tomará a decisão que julgar melhor, transmittindo-a ao piloto. Em principio, si o tempo não permittir a execução da missão na altitude minima prevista, deverá voltar ao ponto da ultima partida, si tiver gasolina sufficiente. Esta decisão deverá ser tomada principalmente si tiver ainda a meros da metade do caminho.

Art. 6.º Em nenhum caso, o commandante deverá deixar o avião viajar na bruma, nas nevens ou acima della, sem saber com precisão a zona onde se acha, sem estar informado sobre o estado do céu no resto do percurso (communicações obtidas a bordo) e sem tomar uma altitude sufficiente para evitar os perigos do solo (regiões montanhosas particularmente nos vôos á noite).

Radiotelegraphia aérea

Art. 7.º Quando o avião for munido de um posto radio, o que deve ser a regra geral, o operador (navegador, observador, radiotelegraphista) verificará antes da partida si elle está em condições de funcionar, fazendo o ensaio regular.

O operador se esforçará para, durante a viagem, ficar em communicação com os postos das redes terrestres, e, principalmente, com todas as estações que lhe possam prestar soccorro.

O navegador fará transmittir, sempre que tiver occasião, para a terra, o ponto mais recente do avião.

Será feito largo emprego das transmissões radio.

Aterragem nos campos de escala e de emergencia

Art. 8.º Nesses campos a aterragem será feita de accordo com as regras usuaes.

A permanencia nos campos será reduzida ao minimo necessario: abastecimento, reparação, verificações. Em caso de atrazo na partida, o commandante do avião providenciara no limite de que o guarda-campo possa informar as causas que o motivaram.

O commandante do avião providenciara afim de lhe serem communicadas todas as informações meteorologicas que lhe possam interessar. Quando lhe parecer que, por causa das condições meteorologicas ou outra causa qualquer, ha de suspender a viagem, communicará a decisão tomada e os motivos que a determinaram, utilizando-se dos meios de transmissão disponiveis.

Assignalará a hora de sua chegada e a da partida proxima; no caso de proseguimento da viagem, encarregará o guarda-campo ou ao chefe de pista da transmissão da hora de sua descolagem. Ficará com copia de todas as mensagens enviadas.

Aterragem fóra dos campos

Art. 9.º O commandante do avião só em ultimo caso deverá tomar a resolução de aterrar fóra dos campos de escala e de emergencia, tendo em vista que, malgrado toda a habilidade do piloto, as aterragens desta natureza correspondem a riscos graves para o pessoal e para o material.

Art. 10.º Logo depois de aterrar, o commandante do avião tomará todas as medidas para:

Prover a segurança do pessoal e do material (amarracão face ao vento, abrigo, etc.);

Communicar aos chefes, autoridades locais, militares e civis, a sua aterragem. Completar sempre a mensagem com as

causas de sua aterragem, a natureza e o local exacto onde aterrou, o estado do avião, da equipagem, dos sobresalentes e o abastecimento necessario, etc.

Si o commandante do avião julgar que póde retomar o voo sem auxilio estranho, elle só o fará depois de estar seguro do funcionamento do avião e do motor, e da natureza do terreno. Verificará o estado da faixa escolhida para descolar, percorrendo-a toda a pé. Si tiver a menor duvida sobre a descolagem, deverá adial-a até que a autoridade competente resolva o assumpto, indo ao local quando possivel.

Si se impuzer o abandono do avião, tomará todas as precauções para a conservação e guarda do que lhe parecer aproveitavel: o commandante do avião não se deverá esquecer que é o responsavel pelo material que lhe é confiado.

Si confia a qualquer pessoa a guarda do avião, deverá fazel-o com todas as garantias e escolher, sempre que possivel, uma autoridade.

Logo depois de tomar a decisão de aterrar, si houver tempo, pôr-se-ha em communicação immediatamente pelo radio, dando todas as indicações possiveis.

Terminação do deslocamento

Art. 11. Ao regressar, o commandante organizará immediatamente um relatorio sobre a execução da viagem, assinalando, em particular, todos os incidentes ou anomalias que se tenham dado. Annexará os originaes das folhas de rota.

O piloto encherá a ficha de informações technicas (modelo n. 3), que será assignada por elle e pelo commandante do avião.

O navegador e o radiotelegraphista restituirão ás secções interessadas o material que não fizer parte integrante do avião e assignarão, em uma parte rapida, o funcionamento do material; toda anomalia será objecto de uma parte annexa ao relatorio do commandante do avião.

Art. 12. As mesmas disposições applicam-se aos hydroaviões e amphibios, particularmente no que disser respeito ás amarragens fóra das aguas reconhecidas e classificadas como boas.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1930. — Nestor Passos,

Modelo n. 1

MINISTERIO DA GUERRA

DIRECTORIA DE AVIAÇÃO

Nome da unidade (Escola de Aviação Militar, Regimento, etc.)

FOLHA DE BORDO

Data: Viagem:

1ª PARTE (a encher pelo navegador)

a) CARTAS

(Cartas utilizadas. Apreciação sobre as mesmas)

b) NAVEGAÇÃO

(Instrumento e funcionamento)

O navegador

2ª PARTE (a encher pelo piloto)

c) MOTOR

				Gasolina		Oleo		Aguia	
				Pres.	Temp.	Pres.	Temp.	Pres.	Temp.
REGIMEN	No ponto fixo.....								
	Na subida.....								
	No reg. de utilização.....								
		Partida		Chegada		Consumo horário			
	Gasolina.....								
	Oleo.....								

Observações — (Reprises, vibrações, etc.).

04749

Posição e reacção dos commandos		Direcção	Profundidade	Inclinação	
Pilagem					
Utilização					
Funcionamento dos instrumentos de pilotagem		Anemometro	Indicador de curvas	Indicador de inclinação	Altimetro
					Outros instrumentos

Observações

3ª PARTE (a encher pelo comt. do avião)

Viagem de

Avião..... N.....

Equipagem	Comandante
	Piloto
	Navegador

2) Apreciação sobre a pilotagem (descolagem — aterrager).

f) Apreciação sobre a navegação (manutenção do rumo, precisão de navegação, etc.).

g) Apreciações diversas.

O comt. do avião

MINISTERIO DA GUERRA

DIRECTORIA DE AVIACÃO

Modelo n. 2

Nome de unidade (Escola de Aviação Militar, Regimento, etc.)

FOLHA DE VIAGEM

Nº.....	Viajem de.....	Equipagem	Commandante do Avião
.....	V.....		Piloto.....
			Navegador.....

[illegible]

MINISTÉRIO DA GUERRA

DIRECTORIA DE AVIAÇÃO

Nome da unidade (Escola de Aviação Militar, Regimento, etc.)

Ficha de informações técnicas a ser completada pelo piloto

Viagem de..... a Equipagem: Data:

- A) Horas da partida e da chegada.
 B) Observações sobre as condições atmosféricas.
 C) Altitude da viagem.
 D) Função dentro do moto:
 — Regime;

Modelo n. 3

— Consumo.

E) Funcionamento do avião.

F) Funcionamento dos instrumentos de bordo:

- Instrumentos de pilotagem;
 — Instrumentos de navegação (agulha).

G) Emprego de navegação aérea:

- Rumos seguidos;
 — Diversas ordens recebidas;
 — Resultados obtidos.

H) Varias observações.

Assinaturas: Commandante do avião: 1
Piloto:

Por despacho de 16 do corrente:

Foi transferido o 1º tenente Antenor
 Alencar Lima, do 5º para o 1º bata-
 ão de engenharia (Palmas, no Paraná
 Villa Militar).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de setembro de 1930

Ao Sr. ministro de Estado dos Nego-
 cios da Fazenda:

Communicando que, sob o ponto de
 vista da defesa nacional, não ha incon-
 veniente na concessão do aforamento do
 terreno situado no lugar denominado
 Inqué, na margem esquerda do rio Ta-
 cutú, município de Boa Vista do Rio
 Branco, Estado do Amazonas, pretendido
 por Antonio da Costa Uchôa, ressalvadas
 condições propostas pelo engenheiro
 3º Sub-Directoria Technica do Patri-
 cônio Nacional e pelo consultor da Fa-
 zenda no parecer annexo ao referido pro-
 pso (aviso n. 1.067).

Solicitando:

A distribuição, á Directoria Geral de
 Intabilidade da Guerra, do credito da
 quantia de 175\$561, afim de ser resti-
 tida ao capitão Armando Nogueira da
 Costa (aviso n. 1.064);

O pagamento, no Thesouro Nacional,
 das seguintes quantias:

De 11:648\$880, á Companhia Nacio-
 nal de Navegação Costeira; 427\$000, á
 de Paes de Abreu; 999\$450, á Empreza
 de S. Francisco; 252\$600, á Na-
 vegação Mineira do S. Francisco; réis
 340\$200, á The Brasil Great Southern
 ilway; 43\$600, á Companhia Ferro-
 viaria Este Brasileiro; 1:326\$300, á Es-
 tado de Ferro Maricá; 4:741\$900, á
 Companhia Paulista de Estradas de
 ferro; 1:808\$700, á S. Paulo Railway
 Company; 152\$500, á Companhia Estrada
 de Ferro do Dourado; 29:316\$400, á The
 Leopoldina Railway Company (aviso nu-
 mero 1.052);

De 13:335\$200, á The Leopoldina Rail-
 way Company, Ltd. (aviso n. 1.053);

De 2:000\$000, ao tenente-coronel Hei-
 Augusto Borges (aviso n. 1.054);

De 909\$150, á Irmã Clementina (aviso
 1.055);

De 120\$000, ao 2º tenente reformado
 Mariath (aviso n. 1.056);

De 196\$000, ao 1º sargento Antonio
 dona de Aguiar (aviso n. 1.057);

De 2:161\$500, á Companhia Estrada de
 ferro S. Paulo-Rio Grande (aviso nu-
 mero 1.058);

De 2:199\$996, ao 1º tenente reformado
 rencio Corrêa de Castro (aviso nume-
 ro 1.059).

De 61\$ ao 2º sargento reformado Ma-
 rcelo (aviso n. 1.060).

De 260\$750 ao músico de 3ª classe

Januario dos Santos (aviso n. 1.061.)

Le 45\$ a Atan Lisboa Meirelles (aviso

n. 1.062.)

De 300\$ ao 3º sargento Agripino Nu-
 nes d'Azevedo (aviso n. 1.063.)

De 7:538\$370 á Companhia Nacional

1.065.)

De 144\$ a Alfredo Nogueira (aviso

n. 1.066.)

De 826\$668 a Antonio Consenzo (aviso

n. 1.068.)

De 506\$ ao 2º sargento reformado José

W. Azevedo Falcão (aviso n. 1.069.)

De 100\$ ao Dr. Agricola Paes de Bar-
 ros (aviso n. 1.070.)

De 472\$ a Jayme Sant'Anna (aviso

n. 1.071.)

De 228\$200 a Demetrio Machado (avi-
 so n. 1.072.)

De 649\$236 a Luiz Theophilo de Sou-
 za (aviso n. 1.073.)

De 586\$ ao soldado Calhardo Agos-
 tinho Moresco (aviso n. 1.074.)

— Ao Sr. ministro de Estado da Via-
 ção e Obras Publicas, submettendo á sua
 consideração:

O radio n. 864 B, de 10 do corrente,
 do commandante da Circumscrição Mi-
 litar, relativo a preparação, pela Com-
 panhia Matte Larangeira, de um campo
 de aviação em Ponta Porã;

O requerimento em que o soldado da
 escolta do Quartel General da 8ª Bri-
 gada de Infantaria, Pedro Mauricio da
 Silva, pede ser admittido em uma das
 vagas do lugar de graxeiro na estação
 de Bello Horizonte, das estradas de fer-
 ro Oeste de Minas e Central do Brasil.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tri-
 bunal de Contas, solicitando:

A distribuição ás Delegacias Fiscaes
 do Thesouro Nacional nos Estados abai-
 xo mencionados, dos seguintes credi-
 tos:

Pernambuco, por conta da verba 8ª —
 Serviço do Intendencia — Consignação
 Material — Material permanente — 3

— Aquisição, conservação e reparação
 de moveis, utensilios, etc. — 1:000\$000
 á disposição do Dr. Thomaz Francisco

Madureira Pará, auditor da 7ª Circum-
 scrição da Justiça Militar, afim de at-
 tender ao pagamento de despesas que

correm á conta da mesma sub-consi-
 gnação, estando autorizado o referido
 auditor a requisitar pagamentos no li-
 mite maximo do credito distribuido

(aviso n. 433.);

Goyaz, por conta da verba 13ª — Clas-
 ses inactivas — Consignação Pessoal —

3 — Etapas de asylados — 7:580\$000,
 destinado ao pagamento de tapas ás pra-
 ças asyladas encostadas á 3ª Companhia

do 6º Batalhão de Caçadores (aviso nu-
 mero 434);

São Paulo, por conta da verba 2ª —
 Justiça Militar — Consignação Pessoal —

3 — Circumscrições Judicarias —
 5 — Para pagamento de diarias, etc.,
 18:193\$336 e 2:000\$, destinados ao pa-
 gamento de vencimentos a interinos e
 diarias a funcionarios da 2ª Circum-
 scrição Judicial Militar (aviso nume-
 ro 435);

Com destino ao Estado de São Paulo,
 por conta das verbas 11ª — Soldo e gra-
 tificações de officiaes — Consignação
 Pessoal — 1 — Soldos e gratificações, e
 12ª — Soldos, etapas e gratificações de
 praças — Consignação Pessoal — 1 —
 Soldo e gratificações — 100:000\$000 e
 1.010:000\$, para pagamento de venci-
 mentos a officiaes e praças em serviço
 na Circumscrição Militar (aviso nume-
 ro 436);

Rio Grande do Sul, por conta do cre-
 dito especial aberto pelo decreto nume-
 ro 18.773, de 29 de maio de 1929, réis
 53\$332, destinado ao pagamento a quo-
 tem direito o Dr. Eugenio Silveira Ma-
 chado (aviso n. 440);

A entrega, por adiantamento, no The-
 souro Nacional, por conta da verba 3ª —
 Estado Maior do Exército — Consig-
 nação Material — Diversas despesas —

20 — Para as grandes manobras do
 Exército e as dos Estado Maior e inspe-
 ções de instrução passada pelo minist-
 ro da Guerra e chefe do Estado Maior,
 ao 1º tenente contador Deamiro Pleiz
 Espindola, almoxarife pagador do Esta-
 do Maior do Exército, da quantia de
 40:000\$, afim de attender ao pagamento
 das despesas com as grandes manobras
 do Exército (aviso n. 438);

O pagamento, no Thesouro Nacional,
 da quantia de 636\$400, á Companhia
 Cantareira e Vição Fluminense. (Aviso
 n. 441.);

— Ao Sr. Dr. Prefeito do Districto
 Federal, solicitando a designação de um
 professor para ministrar no 1º Grupo
 de Artilharia Pesada, aos soldados anal-
 phabetos, a instrução elementar pri-
 maria.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro
 Nacional no Estado de Santa Catharina,
 communicando que, sob o ponto de vista
 da defesa nacional, não ha inconvenien-
 te na concessão, a titulo precario e na
 forma da legislação em vigor, do afora-
 mento dos terrenos de marinhás situa-
 dos na capital desse Estado e na cidade
 de S. Francisco do Sul, pretendidos pelo
 Hospital de Caridade do referido Estado
 e por, D. Anna Alice da Costa Pereira
 Ozorio.

— Ao Sr. commandante da 1ª Região
 Militar, declarando que seja autorizado
 o commandante do 2º regimento do 2º

regimento do 2º

regimento do 2º

regimento do 2º

regimento do 2º

regimento do 2º

regimento do 2º

regimento do 2º

regimento do 2º

regimento do 2º

regimento do 2º

regimento do 2º

regimento do 2º

regimento do 2º

regimento do 2º

regimento do 2º

regimento do 2º

regimento do 2º

regimento do 2º

regimento do 2º

regimento do 2º

regimento do 2º

regimento do 2º

regimento do 2º

regimento do 2º

regimento do 2º

regimento do 2º

regimento do 2º

regimento do 2º

tilharia montada a preencher as duas vagas de sargento ajudante, existentes no dito regimento, por promoção de primeiros sargentos.

— Ao Sr. commandante da 3ª Região Militar, permitindo a ida á Curitiba do 1º tenente pharmaceutico Alvaro da Costa Lima, afim de ser examinado por medico especialista.

— Ao Sr. chefe do Departamento Central, mandando incluir no Asylo de Invalidos da Patria, o veterano da guerra do Paraguay Bellarmino Francisco Vieira, visto ter sido em inspecção de saude, julgado em estado de incapacidade definitiva, não podendo angariar os meios de subsistencia, podendo o referido veterano residir no Estado do Pernambuco.

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que são designados:

O major Antonio Guedes Muniz, em serviço na Missão Militar Brasileira na França, para assistir, por parte da aviação militar brasileira, ao Primeiro Congresso Internacional de Segurança Aérea a se realizar em Paris a 10 de dezembro proximo, sem autoridade, entretanto, para tomar compromissos;

Os tenentes-coroneis Francisco José Pinto e Edmond Homo, este da Missão Militar Franceza, para completarem a comissão de revisão do Regulamento para o Exército, o Emprego e o Tiro de Artilharia, sem prejuizo das funções que actualmente exercem;

Que é dispensado o major Henrique Quintiliano de Castro e Silva, do cargo de adjunto do Departamento Central, visto ter de se recolher ao 4º Batalhão de Caçadores onde foi classificado;

Que por despacho de 24 do corrente, se approvou a proposta do commandante da 2ª Região Militar, relativa á nomeação do reservista Julio Eichemberger para o lugar de torneiro mecânico da officina de reparações do serviço do material bellico da mesma região, com a graduação de 1º sargento.

Ministerio da Guerra — N. 1.049 — Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1930.

Exmo. Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda. — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que foram cedidos ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, os lotes numeros 29, 31, 37, 39, 45, 92, 94 e 98 do extinto nucleo colonial "Itatiaya", que se achavam a cargo do da Guerra, conforme pediu aquelle ministerio, em aviso n. 6.382, de 12 de dezembro de 1929.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e mui distincta consideração. — Nestor Passos.

Ministerio da Guerra — N. 36 — Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1930.

Sr. commandante da 1ª Região Militar. — Existindo no Quartel General da 1ª Brigada de Milharia apenas tres officiaes, o que desempenha o commando da brigada, o almoxarife-pagador (2º tenente) e o 1º tenente ajudante de ordens, exercendo cumulativamente as funções de assistente, pede o commandante da referida Brigada, no officio que vos dirigiu em 26 de julho ultimo, sob n. 101, que, em face do dispositivo no art. 95, n. 11 do Regulamento Interno e para os Serviços Gerais nos Corpos de Tropa, e do deter-

minado no aviso n. 16, de 29 de maio findo, se lhes esclareça:

1º, quem deve certificar as contas das aquisições feitas pelo conselho administrativo, dado que ao assistente, fiscal e relator do conselho, cabe appor nas mesmas contas o respectivo confere;

2º, a quem cabe desempenhar as funções de secretario e archivista do conselho administrativo.

Em solução vos declaro que os conselhos administrativos dos Quartéis Generaes das Brigadas devem ficar assim constituídos: presidente e relator, o commandante da Brigada; membros, o assistente, o almoxarife-pagador; exercendo o ajudante de ordem as funções de secretario-archivista.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Ministerio da Guerra — N. 41 — Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1930.

Sr. commandante da 4ª Região Militar. — Em vista do disposto no artigo 65, n. 30, letra j do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais dos Corpos de Tropa do Exército, que determina a exclusão das praças desertoras logo após o cumprimento da sentença e do n. 31 do mesmo artigo, mandando sustar a exclusão dos que estão sujeitos a descontos legais, o commandante do 10º Regimento de Infantaria, em officio n. 2.218, de 21 de julho ultimo, ao da 7ª Brigada da dita arma, allega ter duvida sobre a exclusão de uma praça, que cumpriu sentença por crime de deserção, mas que deve á Fazenda Nacional a importancia de 665\$000 e declara que a duvida se origina da suppressão no alludido regulamento do final do numero 26 do art. 95 do anterior.

Em solução vos declaro que a praça de que trata o referido officio deve ser excluida.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Ministerio da Guerra — N. 32 — Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1930.

Sr. commandante da Quinta Região Militar. — Em officio n. 965, de 8 de outubro do anno findo, ao commandante da 9ª Brigada de Infantaria, o de 13º Regimento da dita arma consulta si foi revogado o disposto no aviso n. 36 de 22 de março de 1924, permitindo a officiaes não especificados no artigo 40 do regulamento do Serviço de Remonta possuirem cavallos de sua montada, forrageados pela unidade em que servem.

Em solução declaro-vos que, o citado aviso expedido em virtude da solução á consulta feita pelo commandante do 22º Batalhão de Caçadores, em officio n. 34, de 5 de janeiro de 1929, foi revogado pelo de n. 367 de 8 de maio de 1929, publicado no Boletim do Exército numero 525 de 15 do mesmo anno, permitindo o forrageamento somente nos corpos aos quaes ainda, não tiverem sido fornecidos animais de montada para os officiaes em questão e enquanto permanecer essa situação anormal. — Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Ministerio da Guerra — N. 720 — Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1930.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra. — Tendo deferido o requerimento em que o capitão Alvaro Assumpção d'Avila pede averbação nos seus assentamentos do conceito sobre sua conduta como piloto instructor de pilotagem, emitto pelo director tecnico da Escola de Aviação Militar, contido no

Relatorio da Instrução do anno de 1928, declaro-vos que essa resolução fica extensiva aos demais instructores, nos termos em que o propõe o Estado Maior do Exército.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Ministerio da Guerra — N. 4 — Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1930.

Sr. director do Collegio Militar do Ceará:

Sendo os alumnos dos Collegios Militares obrigados aos trabalhos de educação physica, conforme o disposto no artigo 14 do respectivo regulamento, consultaes em officio n. 454 de 25 de julho ultimo, como proceder com os que, atacados de hernia, não possam submeter-se aos mesmos trabalhos.

Em solução, declaro-vos que os educandos nas condições acima expostas, poderão concorrer a exercicios moderados, como prevê o citado artigo 14, dispondo que a instrução deverá ser pausada, quanto possível, pelas normas regulamentares seguidas no Exército, observando-se o methodo constante das informações juntas, por copia, da Directoria de Saude da Guerra e Centro Militar de Educação Physica.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Dia 2 de outubro de 1930

Avisos:

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 1.076 — Transmittindo o decreto de 25 de setembro findo, concedendo aposentadoria a José Alves Junior, no lugar de operario de 4ª classe da Fabrica de Polvora sem Fumaça, e, bem assim, os papéis que serviram de base ao referido decreto.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 444 — Solicitando a entrega, por adiantamento, ao Thesouro Nacional, por conta da verba 6ª — Serviço de Engenharia — Consignação Material — Material permanente — 2, Obras de fortificação, etc. — ao capitão Herculano Gomes, adjunto da Directoria de Engenharia, da quantia de 120\$600, afim de attender, dentro da referida importancia, ao pagamento das despesas com os reparos de que necessita a garage do Quartel General do Exército.

N. 433 — Transmittindo a informação, por cópia, referente a prestação de contas do 1º tenente intendente Joaquim Nunes de Carvalho.

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando que: o 1º tenente de artilharia Bibiano Sergio Dale Coutinho é designado para o cargo de adjunto da Fabrica de Polvora sem Fumaça.

Ministerio da Guerra — N. 21 — Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1930.

Sr. director de Saude da Guerra:

"O director do Sanatorio Militar de Itatiaya, em officio sob o n. 35, que vos dirige em 14 de abril ultimo, tendo em vista o que prescreve o § 2º do artigo 93 do regulamento interno e dos serviços gerais dos corpos de tropa do exercito, approvado por decreto n. 19.040, de 19 de dezembro de 1929, consulta:

a) sendo o quadro organamental do citado sanatorio e seus congenes composto de um major medico, director; um capitão ou 1º tenente medico, chefe da clinica; um 1º ou 2º tenente pharmaceutico e um 2º tenente contador, por

serem equiparados aos hospitais de 3ª classe, e em vista do chefe de clínica e o pharmaceutico não terem substitutos e só o official contador ter como auxiliar um sargento exercendo as funções previstas nos arts. 241, n. 49; 283 e 284 do regulamento para o serviço de saúde do Exército em tempo de paz, de accordo com o disposto no § 3º do art. 93 do R. T. S. G., a quem cabe o recebimento dos dinheiros fora da sede do estabelecimento;

b) se para as repartições acima referidas continúa em vigor a primeira parte do aviso n. 93, de 16 de março de 1927, publicado em boletim do Exército n. 370, de 20 do mesmo mez e anno.

Em solução, declaro-vos:

a) nos corpos, repartições, estabelecimentos ou comissões em que servir um só official contador e não seja possível a designação de outro official para fazer o recebimento de dinheiros, fora da respectiva parada, o mesmo serviço será feito pelo proprio contador, sendo este substituído, durante esse afastamento temporario, por um sargento de preferença, contador, excepto quanto aos encargos de pagador, que serão exercidos por outro official designado pelo comandante, chefe ou director;

b) si além do contador, só existir o comandante, chefe ou director, este assumirá, durante a ausencia daquella, a responsabilidade de tudo que disser respeito a movimento de dinheiro;

c) nos demais casos, serão observados combinadamente, os arts. 93 e 332 do R. T. S. B. Saúde e fraternidade. — *Sector Passos.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de setembro de 1930

Ao Sr. chefe da 2ª Circumscripção de Recrutamento, communicando que o Sr. ministro de Estado da Guerra, por despacho de 27 do corrente, resolveu transferir para a 2ª Circumscripção a incorporação do Moacyr de Oliveira Bueno, sorteado pelo município de Niterói, na classe de 1908, e convocado para servir na 5ª Bateria Independente de Artilharia de Costa, forte de São Luiz.

Requerimentos despachados

Alvaro da Silva Braga, sargento ajudante pedindo inspecção de saúde. — Seja inspecção de saúde.

Antonio de Souza Mello Filho, ex-2º sargento, pedindo incorporação. — Apresente-se á autoridade militar mais proxima de sua residencia.

Áry de Azevedo Macques, reservista, pedindo dispensa da incorporação. — Venha por intermedio da Companhia Telephonica.

Baptista dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, pedindo dispensa de incorporação do Sr. Sebastião Machado. — Venha por intermedio da Associação Commercial.

Correio Leite & Comp., Emilio Dias Pavão Junior, Ferreira Souto & Companhia, José Oliveira e Roberto Bastenar Pavão, pedindo dispensa de incorporação. — Venham por intermedio da Associação Commercial.

Gerardo Guimarães Lopes, reservista pedindo praticar pharmacia gratuitamente no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar. — Apresente documento que prove a allegada qualidade

de reservista, bem como os que se exigem para o voluntariado do Exército.

Francisco d'Assis Hollanda Loyola, José Rodrigues de Moraes Filho, Oswaldo Rodrigues de Moraes, Manuel Guimarães Filho, Virginia Casado Lima, mãe de Orlando Casado Lima, pedindo dispensa de incorporação. — Prove o allegado.

José Silva & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta Capital, pedindo dispensa de incorporação dos operarios Antonio Ferreira Gouvêa Filho, Nicacio Castilho, Daniel Manhães, Alberto José Martins e João José Ferreira, que se acham em franca actividade na confecção de artigos destinados ás forças fideis ao Governo, ora em operações. — Sim.

Roberto Alexandre Heskett, pedindo certidão. — Sim na forma da lei.

Sydney Rasberge Soares, pedindo dispensa de incorporação. — Venha por intermedio da Companhia Telephonica.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Dia 15 de outubro de 1930

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda:

Remetendo para pagamento no Thesouro Nacional, por exercicios findos:

N. 1.202 — A Ribeiro, Costa & Comp., a quantia de 6:289\$750, de fornecimentos feitos, em 1928, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1.203 — A José Baptista da Costa, guarda de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 269\$323, de salarios que deixou de receber no mez de dezembro de 1927, em virtude de omissão na respectiva folha de pagamento.

N. 1.206 — A Companhia Nacional de Navegação Costeira, a quantia de réis 244\$900, de fornecimentos de passagem á Comissão Est. e prolongamento da E. Ferro Mossoró, em 1926.

Por exercicio findo:

N. 1.204 — A Amaro Paschoal de Faria, ajudante de compositor da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 228\$515, de salarios que deixou de receber nos meses de novembro e dezembro de 1929, quando licenciado.

N. 1.205 — A Zeferino Alves, agente de 3ª classe da 2ª Divisão da E. F. C. B., a quantia de 38\$666, relativa a ordenados que deixou de receber no mez de novembro de 1929, quando licenciado.

N. 1.207 — A Anacleto de Abreu Franco, agente de 3ª classe da 2ª Divisão da E. F. C. B., a quantia de 425\$330, relativa a ordenados que deixou de receber nos meses de novembro e dezembro de 1929, quando licenciado.

— A Directoria da E. F. C. Brasil:

N. 1.681 — Devolvendo o processo de divida da importancia de 14\$666, a Zeferino Alves, agente de 3ª classe da 2ª Divisão, proveniente da differença de

vencimentos que deixou de receber no mez de novembro de 1929, afim de ser liquidada aquella divida por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.900, de 11 de setembro daquelle anno, conforme decidiu recentemente o Tribunal de Contas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officinas:

A Directoria da E. F. C. do Brasil:

N. 1.682 — Devolvendo o processo de divida da importancia de 161\$330, a Anacleto de Abreu Franco, agente de 2ª classe da 2ª Divisão, proveniente da differença de vencimentos que deixou de receber nos meses de novembro e dezembro de 1929, afim de que seja liquidada aquella divida por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.900, de 11 de setembro daquelle anno, conforme decidiu recentemente o Tribunal de Contas.

— A Directoria da E. F. Therezopolis:

N. 1.677 — Communicando que o Sr. ministro autoriza essa estrada, a, de accordo com o art. 51, letra b do Código de Contabilidade Publica, adquirir de M. Almeida & Comp., os materiais de fabricação de J. Stone & Comp. Ltda., de Londres, a que se refere o vosso officio n. 424, de 24 de setembro ultimo, na importancia total de 6:784\$000.

— A Inspectoria Federal de Obras contra as Secas:

N. 1.680 — Communicando que o Sr. ministro approvou a concorrência permanente realizada nessa inspectoría para fornecimento de oleo, kerozene e gasolina.

— A Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 1.678 — Communicando que o Sr. ministro approvou a concorrência permanente n. 4, realizada nessa inspectoría para fornecimento de diagrammas.

N. 1.679 — Communicando que o Sr. ministro autoriza essa repartição a, de accordo com o art. 51, letra b do Código de Contabilidade Publica, adquirir das firmas Isnard & Comp., e Lebre, Sobrinho & Comp., os sobresalentes para medidores "Aster" e "Fraser" a que se refere o officio n. 229, de 19 de setembro ultimo, na importancia total de réis 46:256\$178.

Directoria Geral de Expediente

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de outubro de 1930

Avisos:

Sr. ministro da Marinha:

N. 115 — Com fundamento nos artigos 1º e 3º do decreto n. 3.296, de 10 de julho de 1917, foram concedidas permissões á Companhia Radio Internacional do Brasil, para executar serviço radiotelegraphico e radiotelephonico internacional, estabelecendo no territorio nacional as installações necessarias para esse fim, nos termos das clausulas que baixaram com os decretos ns. 19.247 e 19.248, ambos de 13 de junho do corrente anno, publicados, juntamente com aquellas clausulas, no *Diário Official* do dia 18 do mesmo mez pags. 12.561 e 12.562.

Registrados pelo Tribunal de Contas os respectivos contratos, cujas cláusulas são reprodução das que baixaram com os citados decretos, a Companhia Radio Internacional do Brasil requereu a este ministerio, na conformidade da clausula VIII de ambos os contratos, a approvação das locaes que escolheu para instalar suas primeiras estações.

A Repartição Geral dos Telegraphos é de parecer que os locaes escolhidos não apresentam inconvenientes de ordem tecnica; mas, de accordo com o disposto no paragraffo unico do art. 2º do citado decreto legislativo n. 5.296, de 10 de julho de 1917, cabe-me solicitar a V. Ex. se digna-se de dizer si esse ministerio julga tambem não haver inconveniente na approvação dos locaes escolhidos, os quaes estão assignalados na inclusa planta e descriptos minuciosamente nos dous requerimentos inclusos por cópia.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

Sr. ministro da Guerra:

N. 116 — Com fundamento nos artigos 1º e 3º do decreto n. 3.296, de 10 de julho de 1917, foram concedidas permissões a Companhia Radio Internacional do Brasil para executar serviço radiotelegraphico e radio telephonico internacional, estabelecendo no territorio nacional as installações necessarias para esse fim, nos termos das cláusulas que baixaram com os decretos ns. 19.247 e 19.248, ambos de 13 de junho do corrente anno, publicados, juntamente com aquellas cláusulas, no *Diário Official* do dia 19 do mesmo mez (pags. 12.561 e 12.562).

Registrados pelo Tribunal de Contas os respectivos contratos, cujas cláusulas são reprodução das que baixaram com os citados decretos, a Companhia Radio Internacional do Brasil requereu a este ministerio, na conformidade da clausula VIII de ambos os contratos, a approvação dos locaes que escolheu para instalar suas primeiras estações.

A Repartição Geral dos Telegraphos é de parecer que os locaes escolhidos não apresentam inconvenientes de ordem tecnica; mas, de accordo com o disposto no paragraffo unico do art. 2º do citado decreto legislativo n. 5.296, de 10 de julho de 1917, cabe-me solicitar a V. Ex. se digna-se de me dizer si esse ministerio julga tambem não haver inconveniente na approvação dos locaes escolhidos, os quaes estão assignalados na inclusa planta e descriptos minuciosamente nos dous requerimentos inclusos por cópia.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 16 de outubro de 1930

Renato Soares Dutra, pedindo revisão de processo. — Em face do apuramento da revisão do processo, torna-se effeito a punição imposta ao requerente.

Alzira Stella Monteiro, pedindo admissão. — Attenda-se nos termos da informação do contador.

Domitilla Baptista de Souza, pedindo pagamento. — Deferido.

Victor de Lima Camara, pedindo restituição de documento. — Em face da informação nada ha que deferir.

Sebastião Pereira do Valle, pedindo vista do processo. — Deferido, nos termos do parecer da 2ª divisão.

Arnobio de Oliveira, Martinho Rocha, pedindo concessão para construir. — Deferido, nos termos do parecer da 5ª divisão.

José Mercadante & Comp. — Deferido, tendo em vista as informações.

Victorio Fortino, pedindo transferência. — Indeferido.

Silvino Vieira, pedindo readmissão. — Indeferido.

Raul de Freitas Ramalho, pedindo revogação de punição. — Indeferido.

Eulyres de Albuquerque e Silva. — Indeferido.

Companhia Matadouros Modelos. — Indeferido, visto ser indispensavel o guarda-chaves.

Saturnino Lourenço de Souza, Santiago Villalba Filho, Sebastião do Carmo, Segismundo Sacchi Moura, propondo fiança. — Aceito a fiadora.

Emiliana Lucia de Lemos, Waldemiro dos Santos Pacobayha, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa na fiança.

Lydio Rabello da Silva e outros. — Aguardem oportunidade.

Waldemiro dos Santos Pacobayha, Emiliana Lucia de Lemos, Ernani Corrêa, Fernando Cabral, Alberto Fernandes de Souza, pedindo certidão. — Certifique-se.

Anísio Thompson de Paula Leite, pedindo certidão. — Certifique-se a baixa da fiança.

Silvino Marques, pedindo transferência. — Não ha vaga.

Settinio Alô. — Concedo permissão para o serviço em apreço que deverá ser feito pela Inspectoria de Aguas e Esgotos por conta do requerente.

Pedro de Sampaio Torres, pedindo restituição de documento. — Sim, mediante recibo.

Themistocles Joaquim Villaga. — Arhive-se, tendo em vista o parecer da 2ª divisão.

Sul America Terrestres, Maritimos e Accidentes. — Indeferido, tendo em vista o art. 58 do Regulamento de Transportes.

S. A. Para Venda no Brasil dos Produtos Michelin. — Em face das novas informações do Tráfego resolvo reconsiderar o despacho infra para mandar pagar a importância de 4.000\$, correspondendo a despeza por conta do empregado infra indicado.

Affonso dos Santos Bittencourt. — Compareça a Secretaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o art. 70, n. 1, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, declarar caduca a carta patente n. 11.293, de 8 de novembro de 1920, pela qual foi concedido a M. Hilpert & Comp. privilegio de invenção para «um rotor para machinas centrifugas, taes como turbinas hydraulicas, turbinas a vapor ou gaz e bombas centrifugas», visto não

terem sido pagas as annuidades 8ª e 9ª, dentro do prazo legal.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1930. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o art. 70, n. 1, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, declarar caduca a carta patente n. 11.294, de 8 de novembro de 1920, pela qual foi concedido a M. Hilpert & Comp. privilegio de invenção para «um novo systema de regular as pás de rotor em machinas centrifugas, turbinas a vapor ou gaz», visto não terem sido pagas as annuidades 8ª e 9ª dentro, do prazo legal.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1930. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o art. 70, n. 1, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, declarar caduca a carta patente n. 11.295, de 8 de novembro de 1920, pela qual foi concedido a M. Hilpert & Comp. privilegio de invenção para «um dispositivo para transformar em pressão a velocidade de liquidos em forma de gaz, vapor ou fluidos», visto não terem sido pagas as annuidades 8ª e 9ª, dentro do prazo legal.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1930. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o art. 70, n. 1, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, declarar caduca a carta patente n. 12.056, de 30 de junho de 1921, pela qual foi concedido a M. Hilpert & Comp. privilegio de invenção para «um aparelho conductor aperfeiçoado para turbinas hydraulicas, a vapor ou a gaz, bombas centrifugas ou ventiladores, tendo derivações forçadas da materia motriz e pás conductoras cylindricas», visto não terem sido pagas oito annuidades, dentro do prazo legal.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1930. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o art. 70, n. 1, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, declarar caduca a carta patente n. 13.365, de 30 de outubro de 1922, pela qual foi concedido a M. Hilpert & Comp. privilegio de invenção para «um novo rotor para turbinas e bombas», visto não terem sido pagas seis annuidades, dentro do prazo legal.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1930. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, attendendo a que o Instituto Brasileiro de Contabilidade, com sede nesta Capital, preenche todas as exigencias regulamentares, reconhecer oficialmente o curso

commercial do mesmo estabelecimento de ensino, sob a denominação de Escola Técnico-Commercial, para os efeitos do disposto no regulamento approved pelo decreto n. 17.329, de 28 de maio de 1926.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1930.—
Geminiano Lyra Castro.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica :

Resolve, attendendo a que o Instituto Commercial do Rio de Janeiro, com sede nesta Capital, preenche todas as exigencias regulamentares, reconhecer oficialmente o curso commercial do mesmo estabelecimento de ensino, para os efeitos do disposto no regulamento approved pelo decreto numero 17.329, de 28 de maio de 1926.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1930.—
Geminiano Lyra Castro.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica :

Resolve, attendendo a que o Collegio São José, com sede em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, preenche todas as exigencias regulamentares, reconhecer oficialmente o curso commercial do mesmo estabelecimento de ensino para os efeitos do disposto no regulamento approved pelo decreto numero 17.329, de 28 de maio de 1926.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1930.—
Geminiano Lyra Castro.

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de outubro de 1930

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:
Aviso n. 343 — Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso NC/261, de 6 do corrente, acompanhado de publicações officiaes do Ministerio da Agricultura da Gran Bretanha, obtidas pelo nosso Consulado Geral em Southampton, sobre defesa sanitaria vegetal, agradecendo sua remessa.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de meu elevado apreço e distincta consideração.

Dia 16

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:
Aviso n. 344 — Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso NC/264, de 8 do corrente, acompanhado de dez exemplares das leis sobre defesa sanitaria vegetal na Polonia e «A luta contra o cancro da batata», cabendo-me agradecer sua remessa.

Valho-me do ensejo para reiterar-lhe a segurança do meu elevado apreço e distincta consideração.

Requerimentos despachados

Companhia Guataparã, pedindo o despacho na Alfandega de Santos de 78 mudas de choupo, procedentes da Republica Argentina, sem certificado de sanidade. — Satisfaz a exigencia do parecer.

José Galante, consultando sobre a possibilidade de dispensa do certificado de sanidade vegetal para uma partida de 25 saccos de tremoço, existente na Alfandega de Santos. — A vista do parecer, indeferido.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Dia 15 de outubro de 1930

Officios:

Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.421 — De ordem do Sr. ministro, transmittio-vos dois exemplares de publicações officiaes do Ministerio da Agricultura de Gran Bretanha, obtidos pelo Consulado Geral de Southampton, sobre a defesa sanitaria vegetal, remettidos a esta Secretaria de Estado, pelo aviso NC/261, de 6 do corrente, do Ministerio das Relações Exteriores.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.420 — Comunico-vos que o Sr. ministro esta sciente dos termos do vosso officio n. 356, de 3 do corrente, contendo a informação prestada pelo auxiliar tecnico Dr. Adolpho Gredilha acerca da eleição do liquidante da Caixa Rural de Nova Friburgo, acompanhado de retalhos de jornal.

N. 1.422 — De ordem do Sr. ministro, transmittio-vos dois exemplares de publicações officiaes do Ministerio da Agricultura de Gran Bretanha, obtidos pelo nosso Consulado geral em Southampton, sobre defesa sanitaria vegetal, remettidos a esta Secretaria de Estado, pelo aviso NC/261, de 6 do corrente do Ministerio das Relações Exteriores.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.423 — De ordem do Sr. ministro, transmittio-vos 16 exemplares de publicações officiaes do Ministerio da Agricultura de Gran Bretanha, obtidos pelo nosso Consulado geral em Southampton, sobre defesa sanitaria vegetal, remettidos a esta Secretaria de Estado, pelo aviso NC/261, de 6 do corrente, do Ministerio das Relações Exteriores.

Dia 16

Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.424 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto oito exemplares das leis de defesa sanitaria vegetal da Polonia e sobre «A luta contra o cancro da batata», que a esta Secretaria de Estado vierem acompanhados do aviso n. NC/264, de 8 do corrente mez, do Ministerio das Relações Exteriores.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.425 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto um exemplar das leis de defesa sanitaria vegetal na Polonia e sobre «A luta contra o cancro da batata», que a esta Secretaria de Estado vierem acompanhados do aviso NC/264, de 8 do corrente mez do Ministerio das Relações Exteriores.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.426 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto um exemplar das leis de defesa sanitaria vegetal na Polonia e sobre «A luta contra o cancro da batata», que a esta Secretaria de Estado vierem acompanhados do aviso NC/264, de 8 do corrente mez, do Ministerio das Relações Exteriores.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de outubro de 1930

Ao Director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil :

Aviso n. 122 — Declarando que resolveu adiar até a 1ª ordem o concurso para pro-

vimento dos cargos de ajudante de geologo e petrographo.

Requerimentos despachados

Dia 13 de outubro de 1930

Lion & Comp., recorrendo do despacho que negou registro á marca «Syracuse D. M. — 1.1 4»; para a classe 7. — Dou provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Dia 14

Bielefelder Nähmaschinenfabrik Baer & Rampel recorrendo do despacho que negou registro á marca «Phoenix», para a classe 6. — Dou provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Francisco Antonio Giffoni recorrendo do despacho que negou registro á marca «Pilcicid», para a classe 3. — Dou provimento ao recurso, de accordo com os pareceres do Conselho Superior do Commercio e Industria e do Sr. representante do Ministerio Publico.

Francisco Antonio Giffoni recorrendo do despacho que negou registro á marca «Calmantina», para a classe 3. — Dou provimento ao recurso, de accordo com os pareceres do Conselho Superior do Commercio e Industria e do Sr. representante do Ministerio Publico.

Bernardino Ribeiro de Carvalho recorrendo do despacho que negou registro á marca «Bohemia», para as classes 41, 42 e 43. — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de outubro de 1930

Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

Officios:

N. 1.099 — Comunicando que, pelo Gabinete do Sr. ministro, já foi providenciado sobre o regresso a esta Capital do geologo Gerson de Faria Alvim.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.100 — Restituindo o requerimento em que Isidoro Conquet pede prorrogação de prazo para apresentar um certificado de deposito no paiz de origem e communicando que o Sr. ministro, em data de 9 do corrente mez, proferiu a respeito o seguinte despacho: «A' D. G. P. I. para resolver de accordo com o meu despacho de 2 do corrente.

N. 1.101 — Restituindo o requerimento em que Nicolas Oldenbourg protesta contra o recurso apresentado, isoladamente, por J. Modesto de Souza, seu coinventor no pedido de privilegio para a invenção de «aplicação de tubos recurvados de aço na fabricação de moveis artisticos», e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 7 do corrente mez, resolveu seja dada vista do processo ao requerente.

— Ao secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 1.102 — Remettendo para o exame da comissão incumbida da revisão do Regulamento que baixou com o Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o officio n. 119, de 19 de junho ultimo, em que a Prefeitura Municipal da cidade de Cruz das Almas, no Estado da Bahia, suggere varias medidas que julga indispensaveis na applicação do citado regulamento.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Dia 16 de outubro de 1930

Offícios:

Sr. director da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz:

N. 371 — Communico-vos em referencia ao vosso officio n. 625, de 7 do mez corrente, que o Sr. ministro approvou o acto pelo qual suspendestes as aulas desse estabelecimento durante o feriado actual.

— Sr. syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal:

N. 372 — Communico-vos pa a os devidos fins, que sobre o vosso officio n. 145, de 11 do mez corrente, relativo ao funcionario Adherbal Carneiro Ribeiro, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho:

«Os funcionarios devem se apresentar, fazendo-se a quem de direito a requisição pelos motivos expostos».

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de outubro de 1930

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.654 — Restitue o processo de pagamento da quantia de 113\$645 a João de Carvalho, fiscal de Abrigos do Posto Zootecnico de Pinheiro, proveniente de salarios que o mesmo deixou de receber em outubro de 1929, visto ter sido cumprido o circular n. 20, de 22 de junho de 1903.

N. 3.655 — Transmite o processo de exercicio findo na importancia de 800\$ de que é credor o director da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz Dr. Carlos Americo Barbosa de Oliveira, proveniente de gratificação por serviços extraordinarios prestado fora das horas regulamentares durante o mez de dezembro ds 1929.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.657 — Solicita distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina do credito de 374\$63 para attender ao pagamento de uma adjuncta de professora da Escola de Aprendizizes Artifices do referido Estado, no periodo de 4 de agosto a 1 de setembro do corrente anno, á razão de 400\$ mensaes.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina:

N. 3.658 — Declara que a despesa com o pagamento de uma adjuncta de professora contractada no periodo de 4 de agosto a 1 de setembro do corrente anno, á razão de 400\$ mensaes, deverá ser classificada no art. 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, verba 6ª, consignação Pessoal — sub-consignação 2 — Para o pagamento de mestres, etc., credito de 374\$623, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado em virtude do aviso n. 3.657, desta data.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de outubro de 1930

Sr. director geral do Serviço do Povoamento:

Offícios:

N. 3.659 — Afim de que seja convenientemente sellada restituo a proposta de Herm

Stoltz & Comp., que acompanhou o officio n. 5.434, de 1 do corrente.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 3.651 — Communica que o auxilio solicitado pelo Sr. Chrispim Assis Pereira por ter construido um banheiro carrapaticida deixa de ser concedido por falta de saldo na respectiva verba.

N. 3.652 — Communico que o auxilio pedido pelo Sr. Francisco de Carvalho Junior por ter construido um silo deixa de ser concedido por falta de saldo na respectiva verba.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 3.653 — Communica haver o Sr. ministro approvado a proposta constante do officio n. 2.792, de 9 do corrente, referente ás gratificações, por serviços extraordinarios prestados no mez de setembro ultimo, aos funcionarios incumbidos dos trabalhos de propaganda de agricultura pratica no Districto Federal.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 3.656 — Em referencia ao offiico numero 459, de 4 de setembro ultimo, sobre o pagamento reclamado pelo professor ambulante de lacticinios, addido, Arthur da Cunha Barros, communica que, em se tratando de funcionario submettido a inspeção de saude para os effeitos de aposentadoria, cumpre á mesma repartição que até então lhe attestava o exercicio fazer á Estação Pagadora a notificação necessaria para que elle seja, desde a data da primeira inspeção, considerado licenciado nos termos do § 5º do art. 3º da decreto numero 11.447, de 20 de janeiro de 1915

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de outubro de 1930

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 6.212 — Necessitando este Ministerio normalisar a situação em que se encontra o Patronato Agrícola «José Bonifacio», em Ibiticabal (S. P.), no que concerne á posse definitiva da área de terreno por elle occupada e doada pela respectiva Camara Municipal, reitero-vos novamente o pedido constante do aviso deste Ministerio n. 1.284, de 18 de dezembro de 1925, no sentido de ser lavrada a competente escriptura de doação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de outubro de 1930

Offícios:

Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 6.222 — Communica que o Sr. ministro, em que o criador Horacio da Costa Ferreira, solicita a aquisição de um touro e duas novilhas das raças Schwyz e hollandeza e a permanencia em sua propriedade de tres touros das mesmas raças, em estação provisoria, sob o compromisso de sua aquisição, dentro de dous annos, exarou o seguinte despacho: «De accôrdo, quanto á venda».

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 6.232 — Transmite, por cópia, afim de que se digne de informar, o officio do secretario da Agricultura do Estado do Espirito Santo consultando sobre a possibilidade de cessão de uma das dez machinas de fiação tipo «Brasil», e em que condições poderá ser feita a cessão.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de outubro de 1930

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Aviso n. 2.352 — Remette, para registro, cópias authenticas do termo de contracto celebrado entre a Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil e o agronomo Grover Pyles, para servir como auxiliar dos trabalhos florestaes a cargo da mesma Directoria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de outubro de 1930

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

Offiico n. 2.349 — Communica que o contracto de Isar Prado Lopes, para servir na qualidade de praticante de Laboratorio da Secção de Leite e Derivados, deve ser contado a partir de 1 de setembro do corrente anno.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Offícios:

Ao Sr. inspector agricola do 12º districto — Victoria:

N. 2.833 — Remetto-vos a 2ª via do conhecimento do despacho de oito saccos com sementes diversas, destinadas a essa inspeçtoria.

Ao Sr. director do Serviço Florestal do Brasil:

N. 2.835 — Peço-vos as necessarias providencias no sentido de serem fornecidos ao Sr. João Ribeiro da Silva, residente em Ibitutinga, no Estado de Minas Geraes, 500 mudas de eucalyptus diversas.

Ao Sr. inspector agricola do 6º districto — Natal:

N. 2.837 — Communico-vos ter solicitado da Estação de Pomicultura de Deodoro as providencias no sentido de serem remetidas a essa inspeçtoria as 50 mudas de arvores fructiferas seleccionadas, destinadas ao Campo de Cooperação em organização nesse Es ado.

Ao Sr. João Honorio de Paula Matta—Rio Preto, Minas:

N. 2.839 — Em resposta ao vosso requerimento de 1 do corrente, communico-vos não ser possivel attender o vosso pedido de arvores fructiferas, por não ter dado entrada nesta repartição até 30 de abril ultimo, de accôrdo com o regulamento.

Ao Sr. Manuel Teixeira da Silva Junior — Santissimo:

N. 2.840 — Communico-vos, em resposta ao vosso requerimento de 27 de setembro ultimo, não ser possivel attender o vosso pedido de arvores fructiferas por não ter dado entrada nesta repartição até 30 de abril ultimo, de accôrdo com o regulamento.

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 2.848 — Para que esta directoria possa attender a um pedido que lhe foi feito pelo inspector agricola do 15º districto, solicito-vos a remessa de um exemplar do «Almanack do Pessoal» deste ministerio, relativo ao anno de 1927.

Primeira secção tecnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de outubro de 1930

Offícios:

Sr. inspector agrícola federal em Recife :
N. 1.809 — Esta directoria vos comunica que, com o vosso officio n. 1.004, de 29 do mez proximo findo, recebeu as relações do custo da produção das 3ª e 4ª circumscriptões organizadas pelo respectivo ajudante.

— Sr. inspector agrícola federal em São Salvador:

N. 1.810 — Esta directoria recebeu vosso officio n. 482, de setembro p. passado.

Nelle se acham exarados os dados de exportação dos seguintes productos: cacau, fumo, café e assucar, exportação dos annos de 1928 e 1929.

No anno de 1928, esses dados combinam com o mappa que enviastes e na exportação de 1929, dos productos citados, só no cacau houve alteração que, de 37.045.685 kilogrammas, passou a ser de 53.725.685 kilos o valor official, também soffreu alteração para mais de 27.397:435\$000, o que já é uma differença bem notavel.

— Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 1.813 — Rogo-vos mandar analysar nesse instituto as tres amostras de terra, que seguem, em separado, sob os ns. 47, 47 A e 48, procedentes do municipio de Rio Verde, no Estado de Goyaz.

Segunda secção tecnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de outubro de 1930

Srs. inspectores agricolas dos 21 districtos:

Circular n. 44 — Remetto-vos incluso, para os devidos fins, um exemplar do decreto n. 16 271, de 19 de dezembro de 1923, que regula o commercio de insecticidas e fungicidas, recommendando-vos a maior observancia para os seus dispositivos.

— Sr. inspector agrícola federal — São Salvador:

N. 852 — Respondendo vosso officio numero 402, de 11 de setembro ultimo, communico-vos ter sido approved o accordo de cooperação que firmastes com o Sr. Juvenal de Andrade Montanha.

— Sr. inspector agrícola federal, Recife:

N. 853 — Communico-vos que esta directoria já vos remetteu as machinas agricolas: uma grade de 10 discos, quatro arados S. P. 8 ST e dous cultivadores Empire destinadas aos premiados no Concurso Regional de Sementes realizado pela vossa inspectoría em 1929, para que ahi faças entrega desses premios aos melhores classificados no referido certamen. Deveis enviar sem demora a relação nominal dos que foram contemplados com essas machinas, para que vos sejam remetidos os respectivos diplomas a elles pertencentes, bem assim aos que só fizeram jús aos diplomas. Aguardo vossa urgente resposta

— Sr. inspector agrícola federal, Bello Horizonte:

N. 854 — Communico-vos que esta directoria já vos remetteu as machinas agricolas: uma grade de 10 discos, um ventilador n. 1, um debulhador Th. P. I., uma charrúa UW 7 ST e um pulverizador chumbado destinados aos premiados no Concurso Regional de Sementes realizado pela vossa inspectoría em 1929, para que ahi faças entrega desses premios aos melhores classificados no referido certamen. Deveis enviar sem demora a relação nominal dos que foram contemplados com essas machinas, para que vos sejam remetidos os

respectivos diplomas a elles pertencentes, bem assim aos que só fizeram jús aos diplomas. Aguardo vossa urgente resposta.

— Sr. inspector agrícola federal, João Pessoa, Parahyba:

N. 855 — Communico-vos que esta directoria já vos remetteu as machinas agricolas uma grade de 10 discos, duas semeadeiras J. Deore e dous cultivadores Empire destinados aos premiados no Concurso Regional de Sementes realizado pela vossa inspectoría em 1929, para que ahi faças entrega desses premios aos melhores classificados no referido certamen. Deveis enviar sem demora a relação nominal dos que foram contemplados com essas machinas para que vos sejam remetidos os respectivos diplomas a elles pertencentes, bem assim aos que só fizeram jús aos diplomas. Aguardo vossa urgente resposta.

— Sr. inspector Agrícola Federal — Florianopolis:

N. 856 — Communico-vos que esta Directoria já vos remetteu as machinas agricolas: uma grade de 10 discos, um ventilador numero Th. P. I., uma charrúa UW7ST e um pulverizador chumbado destinados aos premiados no Concurso Regional de Sementes realizado pela vossa Inspectoría em 1929, para que ahi faças entrega desses premios aos melhores classificados no referido certamen. Deveis enviar sem demora a relação nominal dos que foram contemplados com essas machinas, para que vos sejam remetidos os respectivos diplomas a elles pertencentes, bem assim aos que só fizeram jús diplomas. Aguardo vossa urgente resposta.

— Sr. inspector Agrícola Federal — São Luiz:

N. 857 — Commnico-vos que esta Directoria já vos remetteu as machinas agricolas: quatro arados 8 P 8 ST destinados aos premiados no Concurso Regional de Sementes realizado pela vossa inspectoría em 1929, para que faças entrega desses premios aos melhores classificados no referido certamen. Deveis enviar sem demora a relação nominal dos que foram contemplados com essas machinas, para que vos sejam remetidos os respectivos diplomas a elles pertencentes, bem assim aos que só fizeram jús aos diplomas. Aguardo vossa urgente resposta.

— Sr. Inspector Agrícola Federal—Natal:

N. 858 — Communico-vos que esta directoria já vos remetteu as machinas agricolas: uma semeadeira Moline, quatro arados S.P. 8 S.T. e uma lança, destinados aos premiados no Concurso Regional de Sementes realizado pela vossa inspectoría em 1929, para que ahi faças entrega desses premios aos melhores classificados no referido certamen. Deveis enviar sem demora a relação nominal dos que foram contemplados com essas machinas, para que vos sejam remetidos os respectivos diplomas a elles pertencentes, bem assim aos que só fizeram jús aos diplomas. Aguardo vossa urgente resposta.

— Sr. inspector Agrícola Federal—Goyaz:

N. 859 — Communico-vos que esta directoria já vos remetteu as machinas agricolas: dous arados UWST e dous cultivador Empire destinados aos premiados no Concurso Regional de Sementes realizado pela vossa inspectoría em 1929, para que ahi faças a entrega desses premios aos melhores classificados no referido certamen. Deveis enviar sem demora a relação nominal dos que foram contemplados com essas machinas, para que vos sejam remetidos os respectivos diplomas a elles pertencentes, bem assim aos que só fizeram jús aos diplomas. Aguardo vossa urgente resposta.

— Sr. inspector Agrícola Federal — Thezina:

N. 860 — Communico-vos que esta directoria já vos remetteu as machinas agricolas:

las: 4 arados S. P. 8st. destinados aos premiados no Concurso Regional de Sementes realizado pela vossa inspectoría em 1929, para que ahi faças entrega desses premios aos melhores classificados no referido certamen. Deveis enviar sem demora a relação nominal dos que foram contemplados com essas machinas para que vos sejam remetidos os respectivos diplomas a elles pertencentes, bem assim aos que só fizeram jús aos diplomas. Aguardo vossa urgente resposta.

— Sr. inspector Agrícola Federal — São Salvador:

N. 861 — Communico-vos que esta directoria já vos remetteu as machinas agricolas: 1 cultivador Empire, 1 grade de 10 discos, 1 grade de 8 discos, 1 arado Uwst e 1 arado F. C. O destinados aos premiados no Concurso Regional de Sementes realizado pela vossa inspectoría em 1929, para que ahi faças entrega desses premios aos melhores classificados no referido certamen. Deveis enviar sem demora a relação nominal dos que foram contemplados com essas machinas para que vos sejam remetidos os respectivos diplomas a elles pertencentes, bem assim aos que só fizeram jús aos diplomas. Aguardo vossa urgente resposta.

— Sr. inspector Agrícola Federal — Fortaleza:

N. 862 — Communico-vos que esta directoria já vos remetteu as machinas agricolas: 1 grade de dez discos, 4 arados S. P. 8 ST e 6 cultivadores Empire destinados aos premiados no Concurso Regional de Sementes realizado pela vossa inspectoría em 1929, para que ahi faças entrega desses premios aos melhores classificados no referido certamen. Deveis enviar sem demora a relação nominal dos que foram contemplados com essas machinas para que vos sejam remetidos os respectivos diplomas a elles pertencentes, bem assim aos que só fizeram jús aos diplomas. Aguardo vossa urgente resposta.

— Sr. inspector agrícola Federal:

N. 863 — Communico-vos que esta directoria já vos remetteu as machinas agricolas: quatro arados S. P. S. ST destinados aos premiados no Concurso Regional de Sementes realizado pela vossa Inspectoría em 1929, para que ahi faças entrega desses premios aos melhores classificados no referido certamen. Deveis enviar sem demora a relação nominal dos que foram contemplados com essas machinas para que vos sejam remetidos os respectivos diplomas a elles pertencentes, bem assim aos que só fizeram jús aos diplomas. Aguardo vossa urgente resposta.

Offícios:
— Sociedade Knowles & Foster, Avenida Rio Branco n. 18—Rio:

N. 864 — Solicito-vos enviéis a esta directoria, com a possível brevidade, orçamentos das installações completas para beneficiamento do arroz, com capacidade diaria para 50 a 100 saccos.

Secção de Credito Agrícola

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de outubro de 1930

Sr. presidente do Banco dos Empregados no Commercio:

Travessa do Ouvidor n. 28—Nesta.

Em solução ao vosso officio de 23 do mez passado, communico-vos:

Quanto ao 1º item:

a) No caso do socio retirar-se, ou melhor, pedir a sua exclusão da sociedade, sem ter assignado o livro de matricula e sem ter pago cousa alguma, mas tendo comparecido assemblea geral da installação e assigna-

do o acto constitutivo, como se deve proceder?

E' preciso distinguir que a retirada do socio póde dar-se de dois modos: voluntariamente, ou obrigado por acto de administração da sociedade. Na primeira hypothese a lei considera *demissão* e na segunda *exclusão*.

Não ha demissão de socio, sinão a pedido deste. A exclusão, pelo contrario, é sempre por acto da administração e dentro dos casos previstos nos Estatutos pelo artigo 74.

Está errada a consulta quando se refere ao socio *pedir a sua exclusão da sociedade*. O socio não pede exclusão. A saída voluntaria da sociedade é *demissão*, a qual, como reza o artigo 73 dos Estatutos, é *concedida sempre a pedido do socio*.

E' um direito que lhe é assegurado pelo artigo 69, alinea h; mas condicionado aos factos de haver sido inscripto no livro de matrícula e de haver pago a joia de admissão. Si o socio não assignou o livro de matrícula e não pagou a joia de admissão não póde pedir demissão enquanto não preencher essas formalidades. Continúa obrigado, pelo artigo 70 letra c) a satisfazer o pagamento das acções que subscrevem e da joia, uma vez que assignou o acto constitutivo.

A sociedade também não póde excluir por que não incorreu em nenhum dos casos previstos no artigo 74.

Cabe á sociedade o direito de cobrar judicialmente o valor das acções que esse socio subscreveu; mas isso é antipathico, sendo melhor conserval-o sempre em debito e diligenciar amigavelmente que elle assigne o livre e pague a joia para pedir demissão ou transferir a outro socio o valor de todas as suas acções para ser excluido de accordo com o artigo 74, alinea f.

Quanto ao segundo item.

b) No caso de ser o socio demittido, ficará exonerado, com essa demissão, da responsabilidade do art. 71 e seu paragraho ou terá de sujeitar-se ás condições do artigo 75, todos do modelo de estatutos dessa Directoria referentes aos bancos populares, typo Luzzatti?

O socio que pede demissão ou aquelle que é excluido pela administração fica obrigado a aguardar o fim do anno social para se verificar si ha lucros ou perdas dos quaes deva partilhar. Por isso o art. 75 dos Estatutos, determina que a *qualidade de socio* só cessará após a terminação do anno social. Está em perfeita harmonia com o disposto no art. 77.

A redacção desses artigos é bem clara, uns completam os outros. Não póde haver hypção entre o art. 71 e o art. 75 que dispõem sobre cousas diferentes.

A responsabilidade a que se refere o artigo 71, é *pelas obrigações sociaes para com terceiros* e della não se desonera o socio demissionario ou excluido enquanto não decorriem os cinco annos a que claramente faz menção o paragraho unico daquelle artigo 71. E' reprodução de dispositivo identico da lei, o dec. 1.637, de 5 de janeiro de 1907.

Quanto ao terceiro item:

c) Desde que fique exonerado de tacs responsabilidades, como se procede para dar-se a demissão, isto é, exonerando-o de todas as responsabilidades previstas nos Estatutos?

Repetimos: o socio demittido ou excluido não fica exonerado das RESPONSABILIDADES para com terceiros (art. 71); fica apenas exonerado das OBRIGAÇÕES para com a sociedade (art. 70), o que é cousa diferente.

O art. 73 ensina como se procede para dar a demissão ou a exclusão.

Entradas no Districto Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 14 de outubro de 1930, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade

	Dia 14	Desde o dia 1
Algodão em pluma, fardo.....	439	5.033
Arroz, sacco.....	2.113	30.170
Assucar, sacco.....	666	48.595
Azeite de oliveira, caixa.....	1.725	5.235
Bacalhão, kilo.....	—	470.230
Banha, kilo.....	13.300	790.323
Batatas, kilo.....	218.340	1.472.524
Carne de porco salgada, kilo.....	76	150.890
Carne secca e xarque, fardo.....	746	6.576
Cebolas, kilo.....	29.910	344.070
Farinha de mandioca, sacco.....	—	9.174
Farinha de milho, kilo.....	—	49.360
Farinha de trigo, sacco.....	—	2.000
Feijão, sacco.....	352	9.193
Gazolina, caixa.....	—	243.317
Kerozene, caixa.....	—	1.785.955
Leite condensado, caixa.....	200	296
Manteiga, kilo.....	3.052	59.414
Milho, sacco.....	870	15.833
Peixes conservados, kilo.....	4.740	31.620
Polvilho, kilo.....	—	16.367
Sabão, kilo.....	—	3.825
Sal, kilo.....	—	766.500
Sebo, kilo.....	8.204	282.462
Tapioca, sacco.....	—	35
Toucinho, kilo.....	5.137	26.029
Trigo em grão, kilo.....	—	10.179.758

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 16 de outubro de 1930. — Carlos de Andrade, — R. Fernandes Silva, chefe.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de outubro de 1930

Officios:

Ao ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 5.623—Passa ás mãos de S. Ex. o requerimento acompanhado de um laudo de inspeção de saúde, em que o auxiliar-agronomo do Patronato Agrícola «Annapolis», Aloysio de Araujo Ribeiro, solicita seis meses de licença, em prorrogação á de cinco mezes que S. Ex. houve por bem conceder-lhe por portaria de 27 de maio ultimo, conforme trouxe ao seu conhecimento a Directoria Geral de Agricultura, em officio n. 884, de 29 de maio do corrente anno.

N. 5.624—Leva ao conhecimento de S. Ex. que o director do Patronato Agrícola «Peireira Lima» concedeu, por portaria de 25 de setembro ultimo, 30 dias de licença para tratamento de saúde, ao medico daquelle estabelecimento, Dr. Nelson Ferreira de Carvalho o qual na mesma data entrou em gozo da referida licença.

N. 5.625—Passa ás mãos de S. Ex. o requerimento acompanhado de tres attestados medicos, em que o escriptuario do Patronato Agrícola «Marquez de Abrantes», José Nestor de Paiva Lima, solicita 120 dias de licença de accordo com o art. 9 n. 1, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 6 de setembro ultimo, em prorrogação á de 90 dias que S. Ex. houve por bem conceder-lhe, para tratamento de saúde em pessoa de sua familia, conforme trouxe ao seu conhecimento a Directoria Geral de Agricultura em officio n. 1.162, de 19 de julho do corrente anno.

N. 5.626—Leva ao conhecimento de S. Ex. que o director do Patronato Agrícola «Barão de Lucena» concedeu, por portaria de 1 do corrente, 30 dias de licença para tratamento

de saúde, ao professor daquelle instituto Ruy Ayres Bello o qual na mesma data entrou em gozo da alludida licença.

N. 5.627—Leva ao conhecimento de S. Ex. que a professora do Patronato Agrícola «Marquez de Abrantes», Amalia Cardoso de Oliveira Guimarães, reassumiu o exercicio de suas funcções em 19 do mez passado, desistindo do resto da licença de seis mezes, para tratamento de saúde, que lhe concedeu S. Ex. por portaria de 4 de setembro ultimo, cuja communicação foi feita a esta Directoria Geral, pela Directoria Geral de Agricultura, em officio n. 1.474, de 6 do quelle mez.

N. 5.628—Communica que por portaria de 20 de setembro ultimo, o director do Patronato Agrícola «Diogo Feijó» concedeu 15 dias de licença, para tratamento de saúde, ao instructor de alumnos daquelle estabelecimento, José Honorio Costa a contar de 14 do mesmo mez de setembro.

—Ao Sr. director geral de Agricultura: N. 5.629—Restituindo o processo D. A. 2.957—930, transmite por copia, o officio n. 627, do director do Patronato Agrícola «Arthur Bernardes» em que aquelle funcionario presta esclarecimentos sobre o assumpto.

—Ao director da Escola Superior da Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.458—Communica que, por deliberação do Sr. ministro, foi até segunda ordem, suspenso o concurso, que esta directoria geral estava realisando, na sala da Congregação dessa Escola, para o preenchimento de uma vaga de terceiro official.

Fazendo essa communicação, é de seu dever agradecer a solicitude com que recebeu a mesa examinadora do alludido concurso, proporcionando-lhe todas as facilidades possíveis, para o bom desempenho de sua missão.

Rogo, outrossim, tornar extensivos aos dignos Srs. secretario da Escola, porteiros e demais funcionarios os meus agradecimentos, pelas gentilezas, que dispensaram.

atendendo sempre, com toda a boa vontade e com o maior interesse, as solicitações, que lhes foram feitas durante os dias em que teve de presidir o mencionado concurso.

— Ao director do Património Agrícola «Manoel Barata»:

N. 5.632 — Em additamento ao officio numero 1.354, de 19 de março do anno passado, pede informar, si já foram restituídas a esta directoria geral, as contas de Lutz, Ferrando & Comp. Ltd., nas importancias de 291\$040 e 7\$100.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.639 — Rogo providenciar sobre o pagamento da folha na importância de 8\$000 proveniente das diarias a que fez jus o mensalista da hospedaria de imigrantes da Ilha das Flores, Eleuterio Cesario de Paula, por serviços prestados fora da sede durante 6 dias de setembro de 1930, acompanhando uma turma de menores ao Patronato Agrícola «José Bonifacio».

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio de Agricultura:

N. 5.611 — Remette, as 3^{as} vias das folhas de pagamento do pessoal contractado mensalista e effectivo, do Patronato Agrícola «Wenceslau Braz», referente ao mez de setembro proximo findo, juntando por cópia o officio n. 4.735, de 2 do corrente, do director do referido Patronato.

N. 5.612 — Transmittir as comprovações dos adiantamentos de 37:500\$ e 53:800\$, enviadas a esta directoria geral, com o officio n. 518, de 17 de setembro findo, do engenheiro chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola Ingles de Souza.

Acompanha a copia do officio citado.

— Ao contador seccional da Republica do Ministerio da Agricultura:

N. 5.613 — Remette as terceiras vias dos pedidos ns. 298 e 299 empenhados na sub-consignação n. 3 — Alimentação etc., rubrica II — Material de consumo, consignação — Material, da verba 3^a art. 6 da lei numero 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 5.644 — Remette segundas vias dos pedidos ns. 298 e 299 empenhados na sub-consignação n. 3 — Alimentação etc., rubrica II — Material de consumo, consignação — Material, da verba 3^a art. 6 da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

— Ao tenente-coronel chefe da 1^a Circumscrição de Recrutamento da 1^a Região Militar:

N. 5.647 — Apresenta o Sr. Bento Guimarães, funcionario contractado desta directoria geral, em serviço no Núcleo em terras da Fazenda Santa Cruz, que declarou ser reservista da 4^a Região Militar. 11 R. 1, com sede em São João d'El Rey, no Estado de Minas Geraes.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Da 15 de outubro de 1930

Ne Page McKenny Co., Laureana de Oliveira Pereira. — Lavre-se o termo.

Francisco Garcia Pereira Leão. — Junte-se ao processo e lavre-se o termo.

Proprietary Agencies Limited (recorrendo do despacho que mandou registrar em nome de E. R. Squibb & Sons a marca cujo pedido de registro foi depositado sob o numero 16.449), S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo (2 requerimentos), Albino de Lacerda (2 requerimentos), Martins, Irmão & Comp. — Junte-se ao processo.

Luiz Alves & Comp. — Preliminarmente façam reconhecer a firma, à vista da informação.

Salim Alexandre, Plinio Sant'Anna Jor, Sizenando Rodrigues de Almeida. — Dê-se certidão.

Vital Brasil & Comp. Limitada. — Extraia-se a guia.

An elo Pitaro. — Annotem-se as transferencias e dê-se as certidões, à vista da informação.

João Alfredo Maia, Mauricio Hilpert. — Extraia-se nova guia.

Roberto Simon. — Não ha o que deferir, à vista da informação.

Carvalho & Lima. — Annotem-se as transferencias.

— Chama-se a attenção dos que têm interesses nesta Repartição para os editaes desta Directoria Geral, referentes a preenchimento de formalidades e pagamentos de taxas, sobre pedidos de privilegios de invenção e marcas de industria e de commercio, publicados no *Diário Official* de 26 e 28 de setembro de 1930, respectivamente.

— Foram archivadas as marcas constantes da Notificação n. 1.620, de 12 de março de 1930, do «Bureau International de la Propriété Industrielle», de Berne, de numeros 63.012 a 63.117, excepto as de ns. 68.018, por imitar a de n. 52.416, de Berne; 68.052, por imitar a de n. 30.608, de Berne; e 68.058, por imitar a de numero 28.010, desta Capital.

— Foram tambem archivadas as marcas de ns.: 68.055, menos para cutelaria e feramentas cortantes, armas brancas e machinas e partes de machins (excepto machinas de agricultura e horticultura e suas partes), por imitar a de n. 22.064, desta Capital; e 68.065, somente para papeis para cigarros, por imitar, quanto aos outros artigos, a marca de n. 41.946, de Berne.

— Foram igualmente archivados os avisos de transferencias e de operações diversas, constantes da mesma notificação.

Pedido de patente de modelo de utilidade.

José M. de Almeida, para a invenção de «Um novo dispositivo adaptavel às vasilhas para impedir o derrame do leite, nellas depositado ao entrar em ebulição. — Rejeitado por estar irregular, contrario às normas prescriptas, nos termos da informação. (Art. 43 do Regulamento).

Pedido de privilegio:

(Com audiencia do Sr. representante do Ministerio Publico.)

Gesellschaft für Industriegasverwertung mit beschränkter Haftung, para a invenção de «Um processo para preparar, de azes liquefeitos, gases comprimidos de pressões diferentes e regulaveis». — Deferido.

Pedidos de patente de melhoramentos: (Com audiencia do representante do Ministerio Publico.)

Pedro Giorgi, para melhoramentos introduzidos na invenção de «Um dispositivo gaseificador de combustiveis liquidos pesados, tales como naphta, petroleo ou quaesquer oleos não refinados», que faz objecto da patente n. 18.237 (2 pedidos). — Deferido.

Pedidos de registro de marca:

(Com audiencia do Sr. representante do Ministerio Publico.)

C. Gross, da marca «Glyco-Sôro», para a classe 3. — Registre-se.

Alberto Rodrigues & Comp., da marca que consiste em um esboço de fantasia, encimado por uma cabeça humana com hapaço, tendo uma cruz de malta, a constelação do Cruzeiro e as letras C. A. para a classe 33. — Registre-se.

McVitie and Price Limite d, da marca «Wheatolo» para a classe 41. — Registre-se.

General Electric S. A., da marca G. E. para as classes 8, 40, e 50, letra J. — Registre-se.

Companhia Paulista de Artigos de Seda S. A., da marca «Lisona» para as classes 22, letras a e b, 28, 30 e 31. — Registre-se.

Gordinho Braune S/A, da marca «Rotary Bonde» para a classe 38. — Registre-se.

Granado & Comp., da marca «Gottas Vitilis» para a classe 3. — Registre-se.

M. Ferreira Irmão & Comp., da Marca «Armazem Central de S. Christovão» para as classes 41, 42 e 43. — Registre-se.

José Silv. rio de Faria & Comp., da marca «José Silverio de Faria» para a classe 44. — Registre-se.

Nacif & Comp., da marca «N. C.» para as classes 12, 22, a, b, 23, 29, 32 e 50, letra h. — Registre-se.

Companhia de Charutos Poock, da marca «Angela» para a classe 44. — Registre-se.

Nina Nascimento, da marca «Agua de Arroz Judia» para a classe 48. — Registre-se.

Companhia de Charutos Poock, da marca «Vaidade» para a classe 44. — Registre-se.

Thomas & Hochwait Laboratories Inc., da marca «Carbo-Solve» para a classe 1. — Registre-se.

Werrig & Son A S, da marca que consiste em um bacalhau e nos dizeres «Werrig & Son A S» para a classe 41. — Registre-se à vista do documento apresentado.

Pires & Comp., da marca «Formicida dos Japonezes» para a classe 2. — Registre-se.

Alexandre Andreatini, da marca «Medusa» para a classe 48. — Registre-se.

Lessa & Cunha, da marca «Tortefacção e Moagem de Café Dalila» para a classe 41. — Registre-se, menos para banha, carnes, conservas e productos similares e lacticinios, por imitar a marca n. 12.848 desta capital.

Companhia de Perfumarias «Beija Flor», da marca «Miss» para a classe 48. — Indeferido. Imita a marca n. 322 da Parahyba.

Additamento ao despacho do dia 10 de outubro de 1930

Pedido de registro de marca:

(Com audiencia do Sr. representante do Ministerio Publico)

Raul Noce, da marca «Phosphoros de dua cabeças» para a classe 46. — Registre-se.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.234, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção de «processo para extrahir a cellulose das plantas, ou substancias vegetaes, destinada a polpa para as industrias de papel, seda artificial e outros fins», para a qual requer privilegio Francisco Garcia Pereira Leão (dep. n. 9.179, de 13 de outubro de 1930).

1, um processo para extrahir das plantas ou substancias vegetaes, a cellulose applicavel como polpa ao fabrico do papel, das sedas artificiaes e outras industrias, ou para extrahir a cellulose com aproveitamento simultaneo dos principios nutritivos, applicando ainda a massa em tratamento como humus fertilizante, que comprehende: o seccamento previo das plantas; o seu imprensamento, para tornal as compactas; e a sua collocação em um tanque adequado, contendo desintegrador;

2. o processo accôrde com o ponto 1, em que as plantas são submettidas pelo espaço e alguns dias á acção do liquido desintegrador;

3. o processo segundo o ponto 2, em que o liquido desintegrador servido na maceração é retirado para um tanque, onde é privado das materias corantes, ou preparado para adubo de terras;

4. o processo conforme os pontos 1 e 2, em que a massa desintegrada é lavada e batida para achatar as fibrilhas, e em que a cellulose obtida é depois de lavada, conduzida a um tanque afim de soffrer a acção de uma solução fraca de acidos, chloridrico ou sulphurico, por exemplo, escolhidos de accôrdo com o decolorante empregado no alveamento;

5. o processo de conformidade com os pontos anteriores, em que a polpa destinada a outros fins que não os de fabrico do papel, não precisa de ser batida;

6. o processo accôrde com o ponto 1, em que a extracção dos principios nutritivos da planta se faz na forma tratada nos pontos precedentes, com a differença que em vez de ser batido, o material em tratamento passa por uma carda mechanica;

7. o processo tratado no ponto 6, em que a carda mechanica se combina com uma peneira disposta em plano inclinado; e em que o material cae, á medida que se carda, naquella peneira, a qual pelo seu movimento de agitação deixa passar o pó que contém os principios nutritivos, mas retém a cellulose;

8. o processo accôrde com o ponto 7, em que a cellulose passa da peneira para o batedor, afim de completar a polpificação;

9. o processo segundo o ponto 6, em que os principios nutritivos destinados a peptonas vegetaes são tratados com acido chloridrico, para que se decomponha o acido tanico, sendo depois neutralizadas com soda;

10. o processo accôrde com o ponto 1, em que as substancias vegetaes se transformam em humus fertilisador de terras, se conservam em maceração, por alguns dias no liquido desintegrador; e em que a massa já desintegrada, é neutralizada com leite de cal, antes de ir a secçar.

Pontos característicos da invenção de «Methodo para moldar postes e semelhantes em concreto», para a qual requer privilegio NePage Mackennv O. (deposito n. 9.180, de 15 de outubro de 1930).

1. Methodo para soldar postes e semelhantes em concretos caracterizado por consistir em verter lentamente um material do tipo de concreto no extremo superior de um molde vertical, enquanto este ultimo é posto em rotação ao redor do seu eixo com uma velocidade appropriada, removendo-se depois o molde quando a presa do material está bastante adeantada.

2. Processo para manufacturar postes do tipo descripto caracterizado por consistir em montar verticalmente um molde para fazer girar-o ao redor de seu eixo, em collocar a armação ou membros de reforço dentro do molde; em encher o molde com um concreto vertido lentamente no extremo superior do molde enquanto o molde é girado a uma velocidade appropriada, sendo o molde removido do poste depois da presa do material ter attingido um grão conveniente.

3. Processo para manufacturar postes ou semelhantes objectos, caracterizado por consistir em montar verticalmente um molde para poder fazel-o girar ao redor de seu eixo; em verter lentamente um concreto no extremo superior do molde, enquanto este está girando com tal velocidade que o ma-

terial se deposita dentro do molde em uma forma que a sua face superior se assemelha a uma bacia.

4. Proesso para manufacturar postes ou semelhantes objectos, caracterizado por consistir em montar verticalmente um molde para poder fazel girar-o ao redor do seu eixo; em verter lentamente um concreto no extremo superior do molde; enquanto este gira a uma tal velocidade que o material, que agglomera dentro do molde na forma de uma bacia paraboloidal, em que a agua em excessa expulsa do material e levada para cima e finalmente descarregada do topo do molde sendo as secções do molde retiradas depois de endurecido bastante o concreto.

5. Processo de soldar postes do tipo descripto, caracterizado por consistir em montar verticalmente um molde giratorio ao redor de seu eixo; em preparar uma mistura de concreto com alto teor em agua-cimento afim de tornar a mistura excessivamente fluida; em verter a mistura por dentro do molde enquanto este ultimo gira a uma tal velocidade que o material se agglomera dentro do molde em forma de uma bacia paraboloidal em que a agua excedente é carregada para cima e finalmente despejada do topo do molde;

6. processo para a manufactura de postes que contem um conducto longitudinalmente disposto, caracterizado por consistir em montar verticalmente um molde giratorio ao redor do seu eixo; em collocar um conducto axialmente dentro do molde; e em verter o concreto pelo extremo superior do molde dentro do mesmo enquanto elle gira a uma velocidade sufficiente para o material se accumular dentro do molde em forma de uma bacia paraboloidal, removendo-se o molde do poste quando a solidificação do material o permittir;

7. processo para manufacturar postes em concreto armado munidos de um tubo conductor disposto longitudinalmente, caracterizado por consistir em montar verticalmente um molde giratorio ao redor do seu eixo; em collocar um tubo conductor axialmente dentro do molde; em collocar a armação dentro do molde; em encher o molde com o concreto lentamente vertido no extremo superior do molde enquanto este gira com tal velocidade que leva o material a accumular-se ao redor do tubo em forma de uma bacia paraboloidal, removendo-se o molde quando a solidificação do material o permittir;

8. processo para manufacturar postes armados que contem um tubo conductor longitudinalmente disposto, caracterizado por consistir em montar verticalmente um molde giratorio ao redor de seu eixo; em collocar a armação dentro do molde; em encher o molde com um concreto vertido lentamente no extremo superior do molde em rotação com tal velocidade que o material se amontoa ao redor do tubo em forma de uma bacia paraboloidal, sendo o molde removido quando a solidificação do material o permittir;

9. o methodo de manufacturar postes do tipo descripto que contem uma armação em espiral, caracterizado por consistir em collocar a armação em espiral dentro do molde, montar o molde verticalmente para girar ao redor de seu eixo; em verter lentamente o concreto no extremo superior do molde, enquanto o molde gira em direcção opposta traçada pela descida dos espiraes da armação;

10. dispositivo do tipo descripto caracterizado por comprehender um molde vertical adaptado a ser enchido por seu extremo superior, por comprehender mais um suporte universal em combinação axial com o molde e sobre o qual o molde assen-

ta, sendo previstos meios para segurar fazer girar o referido molde;

11. dispositivo do tipo descripto, caracterizado por comprehender um eixo vertical giratorio, um molde vertical adaptado a ser enchido pelo seu extremo superior e supportado no seu extremo inferior concentricamente ao extremo superior do dito eixo mediante um suporte universal, comprehendendo mais um suporte para o extremo superior do molde e meios fixados em e estendendo-se lateralmente do eixo sendo o molde ligado com o dito eixo;

12. Dispositivo como acima descripto, caracterizado por comprehender um eixo giratorio vertical, um molde vertical adaptado a ser enchido pelo extremo superior, sendo a sua base montada centricamente sobre o extremo superior do dito eixo mediante uma articulação universal, comprehendendo mais um suporte giratorio para o extremo superior do molde, sendo previstos os necessarios meios para fazer girar o molde junto com o eixo.

13. Dispositivo de accôrdo com os pontos precedentes, caracterizado por comprehender um eixo giratorio vertical, um molde vertical com a sua base centricamente supportada pelo extremo superior do dito eixo mediante uma articulação universal, comprehendendo mais os necessarios meios para ligar com a base do molde afim de fazel-o girar junto com o eixo; comprehendendo ainda uma estrutura de bastidor superior provida de uma abertura cylindrica que constitue o apoio para o molde em que se estende coaxialmente uma peça tubular do extremo superior do dito molde, sendo este adaptado para receber o material para encher o molde;

14. Dispositivo de accôrdo com os pontos precedentes, caracterizado por comprehender um eixo giratorio vertical, um molde vertical com a sua base centricamente montada sobre a ponta superior do dito eixo, comprehendendo mais os meios para por em rotação o molde e uma bacia de descarga montada sobre a estrutura superior e possuindo uma abertura cylindrica em que trahia uma peça tubular da ponta superior do molde adaptado para receber o material para encher o molde.

15. Dispositivo de accôrdo com os pontos precedentes, caracterizado pelo facto que o extremo superior do molde adaptado para receber o material através da peça tubular para encher o molde, é previsto de um disco annular montado sobre a parte superior da dita peça tubular.

16. Dispositivo de accôrdo com os pontos precedentes, caracterizado por meios para adduzir o concreto ou material semelhante ao dito molde através da peça giratoria tubular.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E COMMERCIO

Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1922.

Descrição da marca para que pediu registro Laureana de Oliveira Pereira, destinada aos artigos das classes 12, 35, 41 e 50 j (deposito n. 18.944, de 15 de outubro de 1930).

Consiste esta marca em uma medalha de forma circular, tendo no verso a imagem de Nossa Senhora da Penha, a qual é apresentada por uma figura de Virgem, aureolada, de pé e em elevação entre nuvens, tendo á cabeça uma corôa e ao collo do lado esquerdo o Menino de Jesus, o qual tem também á cabeça uma corôa e nas mãos um sceptro. Do braço direito da Santa, pen-

endo para o lado de fóra, formando pregas, cabe seu manto.

Encimando a medalha e em linhas curvas, leem-se os seguintes dizeres — Lembrança do Asylo Infantil — e na parte inferior, também em linhas curvas — N. S. da Penha — Coqueiros n. 22 — Catumbé.

Esta marca que tanto pôde variar em cores e dimensões, foi instituída e adoptada para distinguir: medalhas, artigos de vestuário, balas e impressos, incluídos nas classes 12, 36, 41 e 50, letra J.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 12 de setembro

Offícios :

Ao Sr. ministro da Agricultura :

N. 10.236 — Comunicando ter-se realizado a sessão de 16 de setembro de 1930.

— Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial :

N. 10.227 — Respondendo o officio numero 1.947.

N. 10.229 — Solicitando informações sobre o processo R 1.146.

N. 10.231 — Respondendo o officio numero 1.946.

N. 10.233 — Respondendo o officio numero 1.956.

N. 10.234 — Respondendo o officio numero 1.756.

N. 10.235 — Respondendo o officio numero 1.982.

N. 10.240 — Respondendo o officio numero 1.933.

N. 10.238 — Respondendo o officio numero 1.933.

— Ao Sr. conselheiro Le Cocq d'Oliveira :

N. 10.230 — Remettendo o processo R 1.215.

N. 10.332 — Remettendo o processo R 1.216.

— Ao Sr. conselheiro Rodolpho Macedo :

N. 10.237 — Remettendo o processo R 1.217.

N. 10.242 — Remettendo o processo R 1.220.

— Ao Sr. director geral de Industria e Commercio :

N. 10.228 — Respondendo o officio n. 829.

— Ao Sr. conselheiro Fortunato Bulcão :

N. 10.239 — Remettendo o processo R 1.218.

— Ao Sr. conselheiro Francisco Antonio Coelho :

N. 10.241 — Remettendo o processo R 1.219.

Dia 13 de setembro

Ao Sr. ministro da Agricultura :

N. 10.254 — Remettendo o processo R 1.056.

N. 10.255 — Remettendo o processo R 1.024.

N. 10.256 — Remettendo o processo R 1.023.

N. 10.257 — Remettendo o processo R 1.086.

N. 10.258 — Remettendo o processo R 1.031.

N. 10.259 — Remettendo o processo R 1.058.

N. 10.260 — Remettendo o processo R 1.046.

N. 10.261 — Remettendo o processo R 1.051.

N. 10.262 — Remettendo o processo R 1.025.

N. 10.263 — Remettendo o processo R 1.026.

N. 10.264 — Remettendo o processo R 1.050.

— Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial :

N. 10.243 — Remettendo o processo R 1.050.

N. 10.244 — Remettendo o processo R 1.026.

N. 10.245 — Remettendo o processo R 1.052.

N. 10.246 — Remettendo o processo R 1.051.

N. 10.247 — Remettendo o processo R 1.046.

N. 10.248 — Remettendo o processo R 1.058.

N. 10.249 — Remettendo o processo R 1.031.

N. 10.250 — Remettendo o processo R 1.086.

N. 10.251 — Remettendo o processo R 1.023.

N. 10.252 — Remettendo o processo R 1.024.

N. 10.253 — Remettendo o processo R 1.050.

N. 10.265 — Accusando o recebimento do officio n. 1.977.

N. 10.267 — Accusando o recebimento do officio n. 1.972.

N. 10.266 — Accusando o recebimento do officio n. 1.875.

N. 10.271 — Accusando o recebimento do officio n. 1.976.

N. 10.273 — Accusando o recebimento do officio n. 1.976.

N. 10.277 — Accusando o recebimento do officio n. 1.978.

N. 10.280 — Remettendo o processo R 887.

N. 10.282 — Remettendo o processo R 890.

— Ao Sr. ministro da Agricultura :

N. 10.281 — Remettendo o processo R 887.

N. 10.283 — Remettendo o processo R 8903.

— Ao Sr. conselheiro Le Colq de Oliveira :

N. 10.266 — Remettendo o processo R 1.221.

— Ao Sr. conselheiro Raul Villare

N. 10.268 — Remettendo o processo R 1.222.

N. 10.270 — Remettendo o processo R 1.223.

N. 10.278 — Responde sua carta sobre o processo R 1.146.

— Ao Sr. conselheiro Filogonio Peixoto :

N. 10.272 — Remettendo o processo R 1.224.

— Ao Sr. conselheiro Rodolpho Macedo :

N. 10.274 — Remettendo o processo R 1.170

(com annexos).

N. 10.275 — Remettendo o processo R 1.082

(com requerimentos e annexos).

— Ao Sr. conselheiro Costa Pires :

N. 10.276 — Remettendo o processo R 1.225.

N. 10.279 — Remettendo o processo R 1.226.

Conselho Nacional do Trabalho

ACTA DA 221ª SESSÃO

Aos trinta dias do mez de abril de mil novecentos e trinta, reuniu-se o Conselho Nacional do Trabalho, em sua sede, official, á praça da Republica numero vinte e quatro, ás quatorze horas, estando presentes os senhores Ataulpho de Paiva, presidente; Carlos Gomes de Almeida, Francisco Antonio Coelho, Luiz Guedes de Moraes Sarmiento, Mario de Andrade Ramos, Cassiano Machado Tavares Bastos, Gustavo Francisco Leite, membros; Joaquim Leonel de Rezende Alvini, procurador geral, Oscar Saraiva, adjunto do procurador e Oswaldo Soares, director da Secretaria. Deixaram de comparecer com causa justificada, os senhores Americo Ludolf e Ernesto Pereira Carneiro. Lida a acta falla sobre a mesma o senhor presidente que dá explicações relativas á situação da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro São Paulo e Minas em face do estado de fallencia dessa empresa, communicando as providencias tomadas para que seja feita uma fiscalização na Caixa, como ficou deliberado na sessão anterior e consta da acta. Ainda sobre a acta, o senhor presidente tem duas ponderações a fazer. A primeira é que se registre após cada processo julgado o nome do relator, alterando-se o systema de redacção até aqui seguido e a segunda é que sempre seja consignada a manifestação do Conselho toda vez que ao mesmo o presidente faz proposta ou pedimento de autorização. O senhor Moraes Sarmiento está de accordo e acha mesmo indispensavel o que alvitra o senhor presidente. O senhor Francisco Antonio Coelho communica que a comissão nomeada para visitar o doutor Dulphe Pinheiro Machado, em nome do Conselho, desempenhou-se dessa incumbencia. O senhor presidente declara que o Conselho fica inteirado. Passa-se depois ao julgamento dos processos. Recurso n. 102-1929

— Recorrente, Alfredo Taveira Coutinho e recorrida, Caixa da São Paulo Railway, relator, Cassiano Machado Tavares Bastos: o recorrente não se conformou com o acto da Caixa que não aceitou os documentos de origem estrangeira, apresentados por não estarem legalizados com o visto do consul brasileiro, da localidade onde foram passados, documentos exhibidos para inscripção do recorrente. — Negou-se provimento, permitindo-se entretanto, a inscripção provisoria. Recurso n. 196-1929 em que é recorrente o doutor Joaquim Teixeira de Mesquita e recorrida a Caixa da Companhia Leopoldina Railway, relator, senhor Gustavo Francisco Leite. Recorre do acto da Caixa que, no calculo de sua aposentadoria, computou apenas cinco annos, sete mezes e quinze dias em que serviu como medico da caixa, desprezando o tempo de seu serviço medico prestado á estrada. Sobre esse recurso o senhor procurador presta esclarecimentos relativamente ao tempo de serviço allegado pelo recorrente. O senhor Carlos Gomes de Almeida tem duvida e pede informações ao relator, pois os medicos estão sujeitos ao que regula o artigo terceiro, letra a. E' esta a unica forma que os medicos e pharmaceuticos tem para pertencer á caixa. Os medicos que concorrem para obter os beneficios da lei são aquellos que pertencem á caixa e que tenham servido a antigas associações das empresas. O senhor adjunto do procurador diz que a estrada não contesta o tempo allegado pelo recorrente, excepção daquella em que estava como facultativo contractado, isto é, do mil novecentos e onze até a época em que entrou para a caixa. O senhor Tavares Bastos lembra que os medicos foram considerados ferroviarios pela lei nova. O senhor presidente diz que a lei considera todos os medicos contractados ferroviarios para o effeito de gozarem os beneficios da caixa; o que o recorrente deseja é contar perto de dois annos de serviço que a estrada lhe nega. Acha o senhor Mario Ramos perfeitamente esclarecido o assumpto e deve-se contar todo o tempo, menos aquelle prestado em obras contractadas pela estrada. O senhor Moraes Sarmiento está de accordo com o senhor Mario Ramos. — Deu-se provimento em parte para, reformando o acto do Conselho da Caixa, mandar computar o tempo de serviço medico prestado á estrada desde mil novecentos e onze, desprezando o allegado periodo de serviço de mil novecentos e nove a mil novecentos e dez, por não ter sido prestado sob a responsabilidade da estrada. Recurso n. 208-1929, em que é recorrente João Franco de Godoy e recorrida a Caixa da Companhia Mogiana, relator senhor Cassiano Machado Tavares Bastos — Recorreu do acto da caixa que o sujeitou ao desconto de vinte cinco por cento na sua aposentadoria, por contar menos de cincoenta annos de idade na época da concessão. — Deu-se provimento. Recurso n. 215-1930 em que é recorrente Francisco Lins de Araújo e recorrida a Caixa da Great Western, relator, Mario de Andrade Ramos; recorreu da decisão do conselho da caixa que entendeu não caber á estrada a responsabilidade pelo accidente soffrido pelo ferroviario Gustavo Gonçalves do Nascimento. — Negou-se provimento, devendo as despesas com o tratamento da vítima, correrem por conta da caixa. Recurso, ex-officio n. 217-1930 em que é recorrente a Caixa da Companhia das Minas de Santos e recorrida, José Martins Nussa, relator, senhor Cassiano Machado

Tavares Bastos. — Deu-se provimento para confirmar a decisão da caixa. Recurso numero 225 — de 1930 em que é recorrente Clovis Meton de Alencar e recorrida a Caixa da Rede de Viação Cearense, relator senhor Mario de Andrade Ramos. Recorreu do acto da caixa que computou ao doutor João Franklin de Alencar Nogueira o tempo de serviço na comissão de Agedes e Irrigação de Quixadá. Negou-se provimento para confirmar a decisão da caixa. Processo n. 136-1930, em que a Caixa da Estrada de Ferro Central do Planhy, remette cópia da acta da apuração da eleição para membros do conselho de administração, relator senhor Cassiano Machado Tavares Bastos. Homologou-se para todos os effectos legais. Processo n. 281-1929, em que Samuel Prado pede revisão do processo administrativo instaurado pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro, relator, senhor Maria de Andrade Ramos. Foi mandado ouvir a estrada e feita a juntada do recurso n. 135, em que é recorrente o mesmo interessado. Antes do senhor Mario Ramos relatar este processo, o senhor presidente chama a sua attenção para o accordo pelo mesmo lavrado e publicado neste dia na imprensa. Felicita o relator pelo trabalho elaborado que causou a melhor impressão a todos que o leram. O senhor Mario Ramos agradece as palavras do senhor presidente. Relatando o processo o relator diz encará-lo como um caso singular: destes que vêm ao conselho, porque os interessados não conhecem bem os seus direitos. Tevo muito escripto ao estudar os autos e, para melhor esclarecimentos, pensa ser útil pedir a estrada que remetta o processo de inquerito administrativo, pois o interessado conta mais de vinte e oito annos de serviço. O senhor Moraes Sarmiento indaga se o recorrente pediu demissão, ou foi demittido. O relator esclarece que o recorrente deixou-se demittir e agora pede revisão do processo. Replica o senhor Moraes Sarmiento para declarar que a providência lembrada pelo relator lhe parece boa, mas está de accordo com o parecer da procuradoria que lembra a necessidade da empresa declarar qual o motivo da demissão. O senhor presidente esclarece que o adjunto do procurador acaba de informar a presidência que já existe no conselho um recurso de Samuel Prado, convido por isso que do mesmo conheça o conselho para resolver o processo ora em debate. O senhor Gustavo Leite declara que, precisamente, tem em seu poder, para relatar na presente sessão, o recurso n. 135, e que allude o senhor presidente. Processo n. 477-1930, em que a Caixa da Nordeste do Brasil remette pedido de inscrição de Bettino e Cecilia, paes invalidos do contribuinte Antonio Borges, relator, senhor Gustavo Leite. Converteu-se o julgamento em diligencia, para apresentação de provas de invalidez. Processo n. 631-1930, em que a Caixa da Brasil Southern Railway solicita parecer sobre o direito a soccorros medicos a pessoa que pertencendo a familia do contribuinte, reside fóra da zona da estrada, relator, senhor Gustavo Francisco Leite. Não se tomou conhecimento por se tratar de consulta. Processo n. 2.435-1928, em que a Caixa da Viação, Ferrea do Rio Grande do Sul propõe a incorporação da Caixa de Soccorros aos empregados, relator, senhor Cassiano Machado Tavares Bastos. Approvou-se a incorporação, devendo o saldo ser transferido sem onus para a

Caixa de Aposentadoria e Pensões. Processo n. 21.142-1929, em que o Departamento Estadual do Trabalho do Estado de São Paulo encaminha a petição de Alzira de Lima Tozzati, pedindo melhoria de pensão, relator, senhor Gustavo Leite. Não se attendeu ao pedido por estar certo o calculo feito pela Caixa da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Processo n. 2.607-1929, em que Francisco Cypriano Pinto reclama contra a Caixa da Leopoldina Railway Company Limited, relator, senhor Cassiano Tavares Bastos. Mandou-se archivar. Processo n. 2.901-1929, em que Manoel Gonçalves Braga pede providencias para voltar ao serviço da Companhia Brasileira de Exploração de Portos, relator, senhor Gustavo Leite. Negou-se provimento. Processo n. 21.083, de 1928, orçamento de 1928 da Caixa da Leopoldina Railway (embargos) sobre "quota de fiscalização", relator, senhor Gomes de Almeida. Desprezados, visto tratar-se de embargos a decisão já proferida pelo Conselho Nacional do Trabalho sobre embargos apresentados (artigo 7º do reg. do Conselho Nacional do Trabalho). Processo n. 21.373-1929, em que o Banco do Brasil solicita dispensa para deixar de transmittir ás caixas os dados relativos aos titulos comprados por seu intermedio, relator, senhor Francisco Coelho. Decidiu-se responder negativamente. Processo numero 21.571-1928, em que a Caixa da Mogyana communica designações de funcionarios para o Conselho de Administração, relator, senhor Cassiano Tavares Bastos. Mandou-se archivar. Processo n. 21.729-1929, em que a Caixa da Estrada de Ferro São Luiz-Therézina pede autorização para estornar a verba de dez contos e setecentos mil réis "soccorros hospitalares" para "soccorros medicos", relator, senhor Francisco Coelho. Autorizou-se. Processo n. 21.746-1929, em que Waller Ferreira de Godoy apresenta queixa contra a Estrada de Ferro Araraquara, relator, senhor Gustavo Leite. Não se tomou conhecimento pela improcedencia da queixa. Processo n. 21.980-1928, em que João Brandemburgo — do Centro Ferroviario Brasileiro encaminha a petição de Eugenio Pinheiro, empregado da Companhia Mogyana, reclamando pagamento de horas extraordinarias de serviço, relator, senhor Francisco Coelho. Mandou-se archivar por não ser o assumpto da competencia do Conselho Nacional do Trabalho. Processo numero 22.179-1929, orçamento de 1930 da Caixa da Estrada de Ferro Santa Catharina, relator, senhor Gustavo Leite. Mandou-se archivar. Processo numero 22.262-1929, orçamento de 1930 da Estrada de Ferro do Dourado, relator, senhor Gustavo Leite, approvou-se o orçamento e mandou-se officiar a caixa explicando o modo de especificar algumas verbas. Processo n. 22.673, de 1929, em que a Caixa da Estrada de Ferro Santa Catharina remette emendas ao seu regimento interno, relator Francisco Antonio Coelho. — Approvadas as emendas menos a que se refere o paragrapho segundo do artigo 17. Durante os trabalhos o senhor desembargador Ataulpho de Paiva, passa, por alguns minutos, a presidência ao senhor vice-presidente desembargador Moraes Sarmiento. São julgados em seguida os processos de férias abaixo: N. 1 — 1930, recorrente Frederico Joaquim Lobão, recorrida Companhia de Calquedo Boddallo, relator Cassiano Machado

Tavares Bastos — converteu-se o julgamento em diligencia afim de ser o processo remittido ao funcionario encarregado do serviço de fiscalização para serem apuradas as irregularidades apontadas. N. 8 — 1930, recorrente Elzira Mendonça, recorrida Carlos H. Neubarth, relator Gustavo Francisco Leite — converteu-se o julgamento em diligencia para o fim de ser o recorrente intimado a legalizar a caderneta do recorrente no prazo de dez dias sob pena de ser essa legalização havida por feita. N. 15 — 1930, recorrente Humberto Lima, recorrida Companhia Nacional de Purificação de Sal S. A., relator Mario de Andrade Ramos — mandou-se archivar por ter sido paga a indemnização reclamada. N. 17 — 1930, recorrente Orlando Siciliano, recorrida José Guerra, relator Carlos Gomes de Almeida — negou-se provimento ao recurso por haver o recorrente dado faltas ao serviço em numero superior aos dias de férias que teria o direito de gozar. N. 18 — 1927, recorrente Faustino Guida, recorrida Nagib David, relator Cassiano Machado Tavares Bastos — mandou-se fazer a intimação pessoal do recorrente com o prazo de dez dias para cumprir o accordo anterior. N. 24 — 1930, recorrente Zucco Giuseppe, recorrida José Guerra, relator Carlos Gomes de Almeida — negou-se provimento por haver o recorrente dado faltas ao serviço em numero superior aos dias de férias que teria o direito de gozar. N. 26 — 1930, recorrente Laura Neves, recorrida Hotel Gloria, relator Gustavo Francisco Leite — mandou-se archivar por ter sido paga a indemnização reclamada. N. 28 — 1930, recorrente José Gomes de Faria, recorrida José Guerra, relator Carlos Gomes de Almeida — negou-se provimento ao recurso por haver o recorrente dado faltas ao serviço em numero superior aos dias de férias que teria o direito de gozar. N. 35 — 1930, recorrente Joaquim Gonçalves Faria, recorrida Ferreira Balhazar, relator Luiz Guedes de Moraes Sarmiento. — mandou-se archivar. N. 36 — 1930, recorrente José Celestino Pontes, recorrida Cunha Graça & Companhia, relator idem — decisão idem. N. 38 — 1930, recorrente Mario Ferreira, recorrida, Machado Junior & Comp., relator Gustavo Francisco Leite — decisão idem. N. 45 — 1930, recorrente José Marques da Silva, recorrida Lourença & Tavares, relator Luiz Guedes de Moraes Sarmiento — mandou-se archivar. N. 54 — 1929, recorrente Roberto Strauss, recorrida J. Santos & Comp. — relator Cassiano Machado Tavares Bastos. — Impoz-se a multa de quinhentos mil réis. N. 64 — 1930, recorrente Gabriella Vilela da Silva, recorrida Companhia Fiação do Rio de Janeiro, relator Carlos Gomes de Almeida — deu-se provimento em parte. N. 67 — 1928, recorrente Augusto Henrich, recorrida Lendro Martins & Comp., relator Cassiano Machado Tavares Bastos — mandou-se fazer a remessa do processo á Recebedoria do Districto Federal. N. 73 — 1930, recorrente Edwin Dupré, recorrida G. Corbisier & Comp., Ltd., relator Luiz Guedes de Moraes Sarmiento — mandou-se archivar. N. 80 — 1930, recorrente José Presti, recorrida Officina Felício, relator Cassiano Machado Tavares Bastos — decisão idem. N. 88 — 1930, recorrente Luiz Vicente, recorrida Francisco Lea & Comp., relator Gustavo Francisco Leite — decisão idem. N. 101 — 1929, recorrente Benedicto José dos Santos, recorrente

rida Companhia Constructora Nacional S. A., relator Carlos Gomes de Almeida — converteu-se em diligencia. N. 106 — 1929, recorrente Erico de Gusmão e outros, recorrida Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, relator Mario de Andrade Ramos — deixou-se de tomar conhecimento dos embargos. N. 124 — 1930, recorrente Manoel Barreto dos Santos, recorrida Arnaldo Nunes, relator Luiz Guedes de Moraes Sarmiento — mandou-se archivar. N. 128 — 1930, recorrente Gilberto da Silva Netto, recorrida J. Pinto, relator Cassiano Machado Tavares Bastos — decisão idem. N. 135 — 1928, recorrente José Mathias, recorrida José Joaquim Gonçalves, relator Carlos Gomes de Almeida — negou-se provimento ao recurso por não haver o recorrente provado seu direito. N. 140 — 1927, recorrente Manoel Lettra, recorrida João Brito & Comp., relator Cassiano Machado Tavares Bastos — mandou-se intimar novamente a recorrida. N. 145 — 1928, recorrente Antonio Gameiro, recorrida Coelho Duarte & Comp., relator Carlos Gomes de Almeida — negou-se provimento. N. 147 — 1930, recorrente Sylvio Chilellé, recorrida Companhia Progresso Industrial do Brasil, relator idem decisão idem. N. 150 — 1930, recorrente Astrogildo Pontes, recorrida Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, relator idem — mandou-se archivar. N. 161 — 1930, recorrente Arthur Samuel uChagas, relator Gustavo Francisco Leite — mandou-se archivar. N. 186 — 1928, recorrente Manoel de Souza Dias, recorrente Bernardino Bevilacqua & Companhia, relator idem — converteu-se o julgamento em diligencia. N. 172 — 1929, recorrente Pedro Romão de Oliveira, recorrida Titularia Universal, relator Francisco Antonio Coelho — receberam-se os embargos para reformar a decisão anterior. N. 222 — 1930, recorrente Wagner Jeronymo de Macedo, recorrida Rogerio Guerra & Comp., relator idem — deu-se provimento. N. 234 — 1928, recorrente Antonio dos Santos Ferreira, recorrida The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Ltd., relator Cassiano Machado Tavares Bastos — mandou-se archivar. N. 247 — 1927, recorrente Caetano de Oliveira, recorrida Fabrica de Tecidos Maracanã S. A., relator Mario de Andrade Ramos — decisão idem. Numero 299 — 1927, recorrente Fernando Domingos Barbosa, recorrida C. Barcellos, relator Cassiano Machado Tavares Bastos — marcou-se o prazo de dez dias para o pagamento. Numero 330 — 1928, recorrente Cleber dos Santos, recorrida Coutinho Esteves & Nery, relator idem — mandou-se archivar. N. 335 — 1929, recorrente Victor Laufer, recorrida Auto Strop Safety Razor Co. of Brazil, relator Francisco Antonio Coelho — Converteu-se o julgamento em diligencia. N. 349 — 1929, recorrente Ozorio dos Santos, recorrida A. Brazil & Comp., relator Mario de Andrade Ramos. — Mandou-se archivar. N. 350 — 1929, recorrente Aires de Azevedo, recorridos Ferreira & Pinheiro, relator Luiz Guedes de Moraes Sarmiento — Decisão, idem. N. 357 — 1927, recorrente Nicoláo Strino, recorrida Matheus Fittipaldi, relator Gustavo Francisco Leite. — Concedeu-se a recorrida o prazo de dez dias para cumprir a anterior decisão. N. 374 — 1929, recorrente Rufino Bittencourt Machado, recorrida The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Ltd., relator idem. — Mandou-se archivar. N. 379 — 1929, recorrente Alberto Gomes de Oliveira, recor-

rida A. Metallurgica, Ltd., relator Francisco Antonio Coelho. — Mandou-se intimar a recorrida a cumprir a anterior decisão. N. 380 — 1929, recorrente Paulo Orehounig, recorrida Manufatura Nacional de Porcellanas, relator Gustavo Francisco Leite. — Mandou-se archivar. N. 396 — 1929, recorrente Adhemar Leal, recorrida A Metallurgica Ltd., relator Francisco Antonio Coelho. — Mandou-se intimar a recorrida para cumprir a anterior decisão. N. 411 — 1929, recorrente Antonio de Almeida, recorrida F. Peixoto, relator Carlos Gomes de Almeida. — Negou-se provimento ao recurso por não haver o recorrente completado o periodo legal. N. 430 — 1929, recorrente Augusto Ferreira Dias, recorrida M. Corrêa & Comp., relator idem. — Deixou-se de tomar conhecimento dos embargos. Numero 435 — 1929, recorrente Antonio Alves, recorridos Lemos & Freitas, relator Cassiano Machado Tavares Bastos. — Marcou-se o prazo de dez dias para a recorrida cumprir a anterior decisão. N. 402 — 1929, recorrente Alfredo Acciaris, recorrida Fernandes Gonçalves Pereira, relator Francisco Antonio Coelho. — Mandou-se intimar o recorrido para cumprir a anterior decisão. N. 494 — 1929, recorrente Libanio Francisco dos Santos, recorridos Heitor Ribeiro & Comp., relator idem. — Converteu-se o julgamento em diligencia. N. 504 — 1929, recorrente José Alvarenga de Castro, recorridos Brandão, Goulart & Comp., relator Cassiano Machado Tavares Bastos. — Marcou-se o prazo de dez dias para o pagamento. N. 544 — 1929, recorrente Joaquim Gonçalves, recorrida E. Kemnitz & Comp., Ltd., relator Francisco Antonio Coelho. — Mandou-se intimar a recorrida a cumprir a anterior decisão. N. 513 — 1928, recorrente Fortunato Bruno, recorrida Otis Elevator Company, relator Mario de Andrade Ramos. — Mandou-se archivar. N. 551 — 1929, recorrente Nicanor de Castro, recorrida A. Julio Alves, relator Francisco Antonio Coelho. — Converteu-se o julgamento em diligencia. Numero 562 — 1929, recorrente Luiz Antonio de Souza, recorrida Julio d'Albergaria, relator idem. — Mandou-se intimar o recorrido a cumprir a anterior decisão. N. 603 — 1929, recorrente Cassimiro Ferreira, recorrida Restaurant Gruta do Minho, relator Gustavo Francisco Leite. — Converteu-se o julgamento em diligencia. N. 610 — 1929, recorrente Eduardo Marques, recorrida Fabrica de Tecidos Esperança, relator Francisco Antonio Coelho. — Mandou-se intimar a recorrida a cumprir a anterior decisão no prazo de dez dias. Numero 635 — 1929, recorrente Valeriano Matheus da Silva, recorridos Alves Campos & Moraes, relator Gustavo Francisco Leite. — Converteu-se o julgamento em diligencia. N. 639 — 1929, recorrente Angelo Custodio de Andrade, recorrida Companhia America Fabril, relator Cassiano Machado Tavares Bastos. — Mandou-se intimar a recorrida para a anterior decisão. N. 642 — 1928, recorrente Aureliano de Oliveira, recorrida A. Santos Oliveira, relator Mario de Andrade Ramos. — Mandou-se archivar. N. 643 — 1928, recorrente Alvaro Jeronymo da Silva, recorridos Domingos Caruso, relator Mario de Andrade Ramos. — Decisão idem. N. 650 — 1929, recorrente Julio Guimarães Vianna, recorrida Fabrica de Massas Alimenticias Aymoré Ltd., relator Gustavo Francisco Leite. — Decisão idem. N. 651 — 1929, recorrente José Gomes da Cruz, recorridos

Queiroz & Silva, relator Francisco Antonio Coelho. — Mandou-se intimar os recorridos para cumprirem a anterior decisão. N. 692 — 1929, recorrente Abdon Corcino de Medeiros, recorrida Biscoitos Aymoré, Ltd., relator Gustavo Francisco Leite. — Mandou-se archivar por ter sido paga a indemnização. N. 696 — 1929, recorrente Manoel Antonio da Silva, recorrida The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Ltd., relator idem. — Decisão idem. N. 700 — 1929, recorrente José de Barros Andrade, recorrida M. S. Lino, relator Francisco Antonio Coelho. — Mandou-se intimar o recorrido a cumprir a anterior decisão. N. 710 — 1928, recorrente Waldemar da Silva, recorrida Lopes Tinoco & Comp., relator Gustavo Francisco Leite. — Mandou-se archivar. N. 721 — 1929, recorrente Joaquim Rodrigues Baptista, recorrida The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Ltd., relator idem. — Decisão idem. N. 732 — 1929, recorrente Adolpho Dias da Cruz, recorrida Assistencia Sapateiral, relator idem. — Decisão idem. N. 735 — 1928, recorrente João Sidalino da Rocha, recorrida Companhia Mecanica e Importadora do São Paulo, relator Mario de Andrade Ramos. — Decisão idem. N. 742 — 1929, recorrente Felix Vieira Santos, recorridos, R. Monteiro & Comp., relator Gustavo Francisco Leite. — Decisão idem. N. 747 — 1928, recorrente Manoel de Souza Gomes, recorrida J. Pereira do Castro, relator Francisco Antonio Coelho. — Mandou-se intimar o recorrido para cumprir a anterior decisão. Numero 748 — 1929, recorrente Otílio da Costa, recorrida The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Ltd., relator Gustavo Francisco Leite. — Mandou-se archivar. N. 766 — 1929, recorrente Alvaro Leandro dos Santos, recorrida Casa Arens, S. A., relator idem. — Converteu-se em diligencia para ser intimada a actual liquidataria da firma recorrida. N. 778 — 1928, recorrente Horacio de Souza, recorridas Consentino, Sary & Capparelli Ltd., relator Cassiano Machado Tavares Bastos. — Impoz a recorrida a multa de quinhentos mil réis. N. 778 — 1929, recorrente José da Silva Passos, recorrida Dias Guimarães & Comp., relator Carlos Gomes de Almeida. — Negou-se provimento. N. 783 — 1928, recorrente José Jeronymo de Sant'Anna, recorrida Fabrica de Calçado Ouro, relator idem — converteu-se em diligencia para ouvir o embargado. N. 797-1929, recorrente Oscar Braun, recorrida A. M. Bittencourt & Comp., relator Gustavo Francisco Leite — deixou-se de tomar conhecimento dos embargos. N. 799-1927, recorrente Amandio Augusto Moraes, recorrida U. Lemgruber de Andrade, relator Cassiano Machado Tavares Bastos — mandou-se intimar a recorrida para cumprir a anterior decisão. N. 866-1929, recorrente Manoel Torres, recorrida Companhia Nacional de Tecidos Nova America, relator Francisco Antonio Coelho — negou-se provimento. N. 809-1929, recorrente José Mattos, recorrida Companhia Fornecedor de Materiaes, relator Carlos Gomes de Almeida — negou-se provimento. N. 816-1929, recorrente Abilio Candido Serra, recorrida Companhia Nacional de Tecidos Nova America, relator idem — decisão idem. N. 824-1928, recorrente Salvador Palermo, recorrida Ferreira Souto & Comp., relator Francisco Antonio Coelho — receberam-se os embargos para reformar a decisão embargada. N. 828-1929, recorrente Nestor Teixeira da Paixão, recorrida Companhia Nacio-

na F. de Tecidos Nova America, relator Carlos Gomes de Almeida — negou-se provimento. N. 838-1929, recorrente José Carvalho, recorrida J. Costa, relator idem — decisão idem. N. 846-1929, recorrente Alcibiades dos Santos Silva, recorrida Otto Saidel, relator Gustavo Francisco Leite — mandou-se archivar. N. 858-1928, recorrente Dario Bittencourt, recorrida C. Fuerst & Companhia, Ltd., relator Mario de Andrade Ramos — decisão idem. N. 859-1929, recorrente Raymundo Tobias Corrêa de Souza, recorrida Sebastião da Costa, relator Gustavo Francisco Leite — converteu-se o julgamento em diligência. N. 865-1929, recorrente Eurico dos Santos, recorrida Walter Heuer, relator idem mandou-se archivar. N. 870-1928, recorrente Carlos de Azevedo, recorrida Companhia Constructora Nacional S. A., relator Mario de Andrade Ramos — decisão idem. N. 872-1929, recorrente Orlando de Oliveira, recorrida Carvalho, Paes & Comp., relator Carlos Gomes de Almeida — negou-se provimento ao recurso. N. 888-1928, recorrente Manoel Gomes Peixoto, recorrida Campos Silva & Comp., relator Mario de Andrade Ramos — mandou-se archivar. N. 899-1930, recorrente José Correia, recorrida Zanotta Lorenzi & Comp., relator Gustavo Francisco Leite — decisão idem. N. 904-1929, recorrente Joaquim Gonçalves, recorrida Luiz Caloi, relator idem — decisão idem. N. 902-1928, recorrente Jeronymo José Dantas, recorrida Dib Hazen, relator Mario de Andrade Ramos — decisão idem. N. 903-1929, recorrente Francisco Rosinger, recorrida Alberto Schmidt & Comp., relator Carlos Gomes de Almeida — negou-se provimento. N. 909-1929, recorrente Djalma Ferreira, recorrida Empresa Cinematographicas Reunidas Ltd., relator idem — converteu-se o julgamento em diligência. N. 911-1929, recorrente Engelbert Lessiak, recorrida Companhia Metallurgica "Herma", relator Luiz Guedes de Moraes Sarmiento — mandou-se archivar. N. 917-1929, recorrente Hildebrando Adolpho Charão, recorrida Francellino C. Santos, relator idem — decisão idem. N. 926-1928, recorrente Candido Lopes, recorrida Herm Stoltz & Comp., relator Mario de Andrade Ramos — deixou-se de tomar conhecimento dos embargos. N. 930-1929, recorrente Antonio Alves Feitosa, recorrida Sá & Teixeira, relator Gustavo Francisco Leite — mandou-se archivar. N. 951-1929, recorrente Manoel Lourenço, recorrida Companhia Constructora Nacional S. A., relator Carlos Gomes de Almeida — negou-se provimento. N. 952-1928, recorrente Olympio de Oliveira, recorrida Luiz Martins & Lopes, relator Mario de Andrade Ramos — mandou-se archivar. N. 961-1929, recorrente Alcides José de Almeida, recorrida Cortume Carioca, relator Carlos Gomes de Almeida — converteu-se o julgamento em diligência. N. 1.006-1928, recorrente Antonio Angelo Teixeira de Carvalho, recorrida S. A. Casa Colombo, relator Cassiano Machado Tavares Bastos — mandou-se archivar. N. 1.054-1928, recorrente Bernardino de Oliveira Peixoto, recorrida Antonio Joaquim da Silva, relator Mario de Andrade Ramos — mandou-se o recorrido cumprir a decisão no prazo de dez dias. N. 1.201-1928, recorrente José Malva, recorrida Viuva Sarió & Comp., relator Mario de Andrade Ramos — mandou-se archivar. N. 1.247-1928, recorrente Joaquim Pereira Castilho, recorrida Companhia Mechanica e Importadora de São Paulo, relator idem —

decisão idem. N. 1.248-1928, recorrente Humberto Chitarrelli, recorrida Gustavo, Dourado & Baldassini, relator Cassiano Machado Tavares Bastos — impoz-se á recorrida a multa de quinhentos mil réis. N. 1.317-1928, recorrente Custodio Gomes, recorrida J. Almeida & Cardoso, relator idem — mandou-se archivar. N. 1.339-1928, recorrente Martins Teixeira, recorrida Viuva Torres, relator idem — decisão idem. N. 1.361-1928, recorrente José Maria, recorrida L. Martins, relator Luiz Guedes de Moraes Sarmiento — mandou-se archivar. Numero 1.411-1928, recorrente Aarão Gonçalves de Oliveira, recorridos Ferreira & Pinheiro, relator Francisco Antonio Coelho — receberam-se os embargos para reformar a anterior decisão. N. 1.453-1928, recorrente Carlos de Oliveira, recorrida Manoel Castro de Azevedo, relator Cassiano Machado Tavares Bastos — mandou-se archivar. N. 1.498-1928, recorrente Arnaldo Freitas Soares, recorrida Companhia Constructora Nacional S. A., relator Carlos Gomes de Almeida — negou-se provimento. N. 1.501-1928, recorrente José Marques, recorrida Pimenta Pacheco & Comp., relator Mario de Andrade Ramos — deixou-se de tomar conhecimento dos embargos. Numero 1.508-1928, recorrente Domingos Aleixo da Cruz, recorrida Companhia Mechanica e Importadora de São Paulo, relator idem — mandou-se archivar. N. 1.534-1928, recorrente Manoel Tavares Felix, recorrida Sarah Kanarick & Comp., relator Francisco Antonio Coelho — desprezaram-se os embargos. Numero 1.390-1930, interessado Firmino Crespo, relator Gustavo Francisco Leite deferiu-se o requerimento para mandar seja intimada a recorrida a legalizar a caderneta do recorrente. Antes de ser encerrada a sessão, o senhor presidente diz que deseja fazer duas comunicações. Uma dellas é que, tendo na sessão passada, decidido o Conselho reclamar o recurso interposto pelo doutor Jorge de Medeiros Albuquerque contra a Caixa da Central do Brasil, para ser julgado na presente sessão, a Caixa cumpriu a determinação do Conselho no prazo de quarenta e oito horas. Fez logo subir o recurso ao senhor procurador geral, por isso não será julgado ainda nesta sessão. O outro caso é o seguinte: na forma da disposição do artigo dezoito, do regulamento da lei de férias, cabe ao Conselho determinar os tipos de fichas a que se refere o artigo doze. Trata-se de assumpto que annunciou quanto á applicação que está sendo feita da lei de férias e cujos resultados já se apresentam animadores. Por meios suasorios, com tolerancia, tem-se dado um prazo além do regulamento. Quando o fiscal não encontra as casas com os livros em ordem não multa desde logo, porém, exhibe a lei, as instruções e marca o prazo de quinze dias para o preparo do livro. Isso tem dado resultados muito apreciaveis. São estas — e apresenta ao Conselho — as instruções que estão organizadas. Dando conhecimento ao Conselho dessas instruções quer pedir para as mesmas a sua approvação. Si os senhores não desejarem examinar esse trabalho considero approved. São os dous casos que tinha a comunicar. O Conselho se manifesta sobre as instruções apresentadas, approvando-as. Falla o senhor Mario Ramos para dizer que todos se congratulam com os resultados referidos pelo senhor presidente e pelo modo por que vem dando execução á lei. Os recursos pagos que são resultado de uma fiscalização feita sem violen-

cias é motivo de satisfação. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa ás dezesete horas. E eu, João Louzada, chefe de secção, encarregado da acta, lavrei a presente que vae assignada pelo senhor director da secretaria, juntamente com o senhor presidente. Rio de Janeiro, trinta de abril de mil novecentos e trinta. — *Ataulpho Napoles de Paiva*, presidente. — *Oswaldo Soares*, director da secretaria.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA DA 143ª SESSÃO ORDINARIA, EM 6 DE OUTUBRO DE 1930

Presidência do Sr. ministro Dr. Pedro Soares. — Representante do Ministerio Publico, Dr. Oscar dos Santos. — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso:

N. 2.272 do mez findo, com cópias do contracto celebrado entre o Ministerio da Agricultura e o dentista Laurindo Torres Carneiro, para servir no Patronato Agricola "Arthur Bernardes".

N. 3.271 do mesmo mez, pagamento de 521\$600 a Cardoso & Pinto, para execução de obras. — Ordenou-se o registro.

Offícios:

Ns. 1.483, 618, 10.053 do mez findo, dos Serviços do Algodão, Escola Wenceslau Braz e Directoria de Meteorologia, pagamentos de 400\$. 7:003\$500, 60\$, de differença de vencimentos, fornecimentos e diarias. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D. Mariana U. de A. Sodré e outro viuvo e filho de Balthazar de A. Sodré.

Idem de aposentadoria a Alberto Braz Conrado, consul geral. — O tribunal julgou legaes as concessões e ordenou o registro das despesas.

De pagamento de 604\$576 a Light, de 2:000\$ a mesma, 247\$539 a S. do Gaz, 507\$752 a Alexandre Cruz, 80\$100 a Antonio G. Pereira, 292\$ a Manoel de Oliveira e Silva de dividas de exercicios findos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

Ns. 424 e 430 do mez findo, distribuição dos creditos de 8:000\$ e 873\$ ás Delegacias do Thesouro em São Paulo. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Intiores:

Avisos:

Ns. 1.414 e 4.476 do mez findo, addantamentos de 1:250\$ e 1:350\$ a Mario dos Reis Barbosa e José Vianna Macedo.

Ns. 2.881, 1.476, 1.457, 468E, 449E, 2.519, do mez findo, distribuição do credito de 1:000\$ a Delegacia do Thesouro em Minas Gerais, adiantamento de réis 1:300\$ a Mario dos Reis Barbosa para despesas de prompto pagamento, e pagamentos de 1:250\$, 322\$330, 865\$635 e

1:097\$045 a diversos, de fornecimentos, consumo de gaz e luz electrica. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 3.400 do mez findo, relativo ao contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a firma Estaleiros Limitada, para a construcção de 3 lanchas. — Ordenou-se o registro do contracto.

Ns. 3.377, 2.473, 3.502, do mez findo, pagamento de 360\$, 9:650\$ e 201:333\$334 a D. R. Moraes & Comp. e outros, de fornecimentos, serviços prestados e obras executadas. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.590, 1.558, 1.521, 1.583, 1.388 do mez findo e do corrente, adiantamento de 999:000\$ a Joaquim Thimotheo de Oliveira Pentado e pagamento de 700\$, 300\$800, 16:263\$800 e 779\$800 a S. A. "A Noite" e outros, de alugueis de salas alugadas e fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 3.553, do corrente, pagamento de 1:320\$ a diversos, de gratificações. — Ordenou-se o registro.

Offícios:

Ns. 3.150 e 5.056, do corrente e do mez findo, da Directoria de Estatistica e do Serviço de Industria Pastoral, adiantamentos de 14:600\$ a Fideliz Lemgruber, para despesas do mez corrente e 17:500\$ a Primo S. Pinheiro, para o 4º trimestre.

Ns. 1.484, 636, 604, 988, 3.139, e 5.143, do mez findo, dos Serviços do Algodão, Instituto de Chimica, Exposição Nacional de Artes e Offícios, Escola Wenceslau Braz e Escola Agricola de Medicina, pagamentos de 900\$, 400\$, 350\$, 1:266\$867, 13:200\$ e 8:838\$, a diversos de ajuda de custo, serviços prestados e substituições. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 120\$ a Eulalio C. Victoria, 2:185\$746 a S. do Gaz, réis 340\$380 a Ribeiro Costa & Comp., 500\$ a Carlos P. Borges, 84\$ a Salgado Guimarães & Comp., 1:575\$ a Camillo Magalhães, de dividas de exercicios findos e fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

De pagamento de 857\$600 a Camillo Carneiro, de exercicios findos. — Tribunal reconsiderou a decisão proferida em sessão de 4 de agosto ultimo para o fim de recusar o registro a despeza, de accordo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

Ns. 428 e 432, do mez findo, adiantamento de 1:000\$ a Frederico C. de Carvalho, para o 4º trimestre e pagamento de 500\$ a Alcida Constant Bevilacqua. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 459 E, 1.508, 2.692, 3.216, 3.135, 3.110 e 3.160, do mez findo e de agosto, pagamentos de 5:843\$231, 133:142\$250, 43:929\$898, 180\$ 103\$277, 5:000\$000, 2:050\$100 e 1:197\$ a S. do Gaz e outros, de consumo de luz electrica, fornecimento, substituição e subvenção. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 3.393 e 3.422, do mez findo, pagamento de 7:012\$102 e 377\$280 a Pedro Paula Pedrazzi e outros, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.527, do mez findo, com cópias do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e D. Maria Cruz e outros, para arrendamento de predio.

N. 1.596, 1.531 e 1.558, do mez findo, pagamentos de 4:710\$, 69:585\$ e 600\$ a J. G. Pereira & Comp e outros, de fornecimentos e aluguel de casa. — Ordenou-se o registro.

Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 1.297 e 3.555, do mez findo e do corrente, distribuição do credito de 6:000\$ à Delegacia do Thesouro no Amazonas, por conta da verba 31ª, e pagamento de 1:300\$, a diversos, de gratificações. — Ordenou-se o registro.

Offícios ns. 1.132, 806, 808, 586, 1.485, 490 e 600, do corrente e do mez findo, dos Serviços Geologico, Industria Pastoral, Algodão, Instituto de Chimica, Escolas Superior de Agricultura e Normal, W. Braz, adiantamentos de 34:000\$ a Francisco de Paula Villas Boas, para o 4º trimestre e pagamento de 23:212\$400, 700\$, 2:400\$, 300\$, 250\$ e 300\$ a Adolpho Botelho e outros, de fornecimentos, serviços prestados e diarias. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria a Joaquim José de Almeida, telegraphista chefe da Repartição Geral dos Telegraphos. — O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despeza.

De pagamento de 3:587\$900 a Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, 189\$885 a Tertuliano P. Gonçalves, de dividas de exercicios findos. — Ordenou-se o registro.

Requerimento de João Gonçalves Queiroz, aposentado do Ministerio da Viação, pedindo transferencia de credito, por haver transferido sua residencia para Belio Horizonte. — Feita a anulação, registrou-se.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 431 e 496, do mez findo, distribuição do credito de 200:000\$ e 100:000\$ às Delegacias do Thesouro no Rio Grande do Sul e São Paulo, por conta das verbas 8ª e 11ª. — Ordenou-se o registro.

Offícios ns. 565 e 521, do mez findo, da Intendencia da Guerra, pagamentos de 20:000\$ e 1:221\$630 a Ferreira Passarello & Comp. e outros, de fornecimentos e transportes. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.124, 1.195, 3.140, 3.144, 3.190, 3.193, 1.507, 438, 3.130, 3.120, 436 E e 2.949 do mez findo, distribuição do credito de 17:479\$569 à Delegacia do Thesouro no Amazonas, por conta da verba 32ª, adiantamento de 4:500\$ a Clelia Allevato, para despesas de prototypo pagamento e pagamentos de 51\$, 200\$, 3:560\$, 308\$260, 200\$, 3:590\$, 551\$079, 160\$000, 12:000\$000, 63\$836, 640\$000 e 132:757\$080 a Leopoldina Railway e outros, de passagens, aluguel de casa, substituição, serviços prestados e serviços extraordinarios. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.471, do corrente, pagamento de 382\$50 ao Lloyd Brasileiro, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.343, 1.597 e 1.534, do mez findo e do corrente, pagamentos de réis 24:211\$680, 4:804\$ e 360\$ a Pinto Guimarães & Comp. e outros, de fornecimentos e diarias. — Ordenou-se o registro.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 3.421 e 2.970, do mez findo, distribuição de credito de 6:346\$ a Delegacia do Thesouro em Pernambuco por conta da verba 32ª e adiantamento de 1:080\$ a João M. Ribeiro para despeza de prompto pagamento. — Ordenou-se o registro.

Officio n. 5.145, do mez findo, do Serviço do Povoamento, pagamento de 12\$ a Elias Costa por serviços prestados. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio civil a D. Antonio Costa e outras, filha de Alfredo Gordilho Costa. — O tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despeza.

De pagamento de 300\$ a Olavo de A. e Silva, 205\$ a Antonio N. Pinheiro, 4:725\$ a Adozinha M. de Oliveira, 340\$ a Light, 103\$700 a França de Almeida & Comp., 2:200\$ a Belmiro Rodrigues & Comp., 1:728\$ a Ribeiro Costa & Companhia, 35\$ a Mendes Pinto & Comp., 128\$200 a Leopoldina Railway, de pensões, dividas de exercicios findos e fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Officio n. 731, do mez findo, da Delegacia do Thesouro no Rio Grande do Sul, remetendo guia a favor da pensionista D. Maria Carolina S. Mesquita. — Feita a anulação, registre-se.

De pagamento de 572\$778 a S. do Gaz do Rio de Janeiro, de dividas de exercicios findos. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.493, 1.500, 465 E, 3.026, 295 e 1.127, do mez findo, adiantamento de 2:400\$ ao Dr. Manoel Pinto, 90\$000 ao Dr. J. Cavalcanti de Albuquerque, para o quarto trimestre, e pagamentos de réis 36\$158, 630\$, 598\$ e 103\$600 a Azevedo Alves Rodrigues & Comp. e outros, de passagens e fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

N. 1.445, do mez findo, com cópia do contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e a Companhia Productos Beto Limitada, para fornecimento. — Recusou-se registro preliminarmente pelos fundamentos constantes do parecer do Sr. director interino.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 1.380, 1.115 e 1.472, do corrente e do mez findo, pagamentos de réis 9:835\$580, 285\$220 e 36:308\$315 a Luiz Postana & Comp. e outros, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

N. 3.354, do mez findo, consultando sobre a abertura do credito de 2:383\$, de que trata o decreto n. 5.767, de agosto ultimo, para pagamento de differença de vencimentos a José Augusto da Silva. — O tribunal deliberou que se responda affirmativamente.

Ministerio das Relações Exteriores:

Ns. (C/173 e C/194) e C/196, de agosto e do mez findo, adeantamento de réis 31:500\$ a Estanislau Luiz Bousquet o pagamento de 3:000\$ a Brasileiro Perro Carril, de assignatura de revistas. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:**Avisos:**

Ns. 1.330, 1.553, 1.559, 1.504, 146, 1.485 e 1.452, do mez findo, pagamentos de 110:530\$759, 1:078\$000, 273\$800, 3:301\$800, 1:556\$230, 126\$200 e réis 202\$400 a The Great Western e outros, do trabalhos executados, fornecimentos e passagens. — Ordenou-se o registro.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:**Avisos:**

Ns. 3.068, 3.488 e 3.554, de agosto, do mez findo e do corrente, distribuição dos creditos de 1:500\$ e 3:600\$ às Delegacias do Thesouro em Minas e Alagoas por conta das verbas 14ª e 31ª e pagamentos de 2:930\$ a diversos, de gratificações. — Ordenou-se o registro.

Offícios:

Ns. 616, 2.197 e 2.962, do mez findo, da E. N. Artes de Offícios e Propriedade Industrial e Junta Commercial, pagamentos de 3:720\$, 1:895\$5000 e réis 1:114\$ a diversos, de gratificações e fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:**Processos:**

Do pagamento de 502\$602, a Companhia do Gaz, 368\$ a Antonio R. dos Santos, 211\$516 a Light, 20\$666, a Manoel P. Custodio, 12\$400 a Leopoldina Railway, 1:890\$ a Companhia Expresso Federal, 2:200\$ a Belmiro Rodrigues & Comp., 100\$ a Bernardes Dias, de pensões, dividas de exercicios findos, ajuda de custo. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Guerra:**Aviso:**

N. 434, do mez findo, distribuição do credito de 7:580\$ a Delegacia do Thesouro em Goyaz, por conta da verba 13ª. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:**Avisos:**

Ns. 1.194, 3.159, 3.227, 464, 2.994 e 156 E, do mez findo, adeantamento de 1:350\$, a D. Diva Antunes, para despesa do prompto pagamento e pagamentos de 100\$, 500\$, 100\$, 1:094\$100, 12\$692, 3:997\$106 a Domingos R. Pedro e outros, do substituição, serviços prestados, auxilio, passagens e fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha:**Avisos:**

Ns. 3.409 e 3.464, do mez findo e do corrente, pagamentos de 64\$400 a Antonio A. Barata e outros, de indenização e fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio das Relações Exteriores:**Aviso:**

N. C 180, de agosto ultimo, pagamento de 500\$ a Cassius Berlink, de substituições. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:**Avisos:**

Ns. 1.556, 1.536, 1.455 e 1.581, do mez findo, distribuição do credito de 200\$ a Delegacia do Thesouro no Pará, por conta da verba 18ª e pagamentos de 980\$, 18\$500, 87:985\$, 7:295\$400 a diversos, de diarias e fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:**Offícios:**

Ns. 5.253, 606 e 602 do mez findo, pagamentos de 121\$, 200\$, 550\$ a Henrique Braga & Comp. e outros, de fornecimentos e substituições. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:**Processos:**

Do pagamento de 508\$361 a Light, réis 1:000\$ a Avelino J. do Nascimento, 266\$664 a Eudoxia a Paiva e Mello, 65\$ a Antonio Paz, 2:200\$ a Belmiro Rodrigues & Comp., 1:015\$053 a José da Silveira Primo, de divida de exercicios findos, pensões e substituições. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.958, 466-E, 2.904 do mez findo, pagamento de 50\$, 20\$, 375\$830 a menor Irene e outros de gratificações, serviços prestados e fornecimento. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.088 do mez findo, pagamento de 1:131\$ a Carlos Conteville & Comp., de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. C/193 do mez findo, pagamento 500\$ a Cassius Berlink, de gratificações. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Avisos ns. 1.566, 1.560, 1.538 do mez findo, pagamento de 28:750\$, 800\$ e réis 79\$600 a Cicero de Figueiredo e outros de fornecimentos, aluguel de casa. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:**Offícios:**

Ns. 904, 656, 902 e 11.645, do mez findo, e do corrente anno, do Instituto Biologico, Serviços de Informaçoes, Florestal e Directoria de Meteorologia e Instituto de Chimica, pagamentos de 111\$959, 8:960\$, 130\$500, 1:101\$120 e 299\$000, a Franca de Almenda & Comp. e outros, de fornecimentos, serviços prestados. — Ordenou-se o registro.

N. 2.930, de 15 e 16 do abril e fevereiro ultimos, da Directoria de Meteorologia,

logia, pagamento de 500\$ a B. Saraiva & Comp., de fornecimentos. — Recusou-se registro por não constar do processo prova de que o credor seja produtor ou unico fornecedor do artigo de que se trata.

Ministerio da Fazenda:**Processos:**

De pagamento de 953\$814, a D. Dilia P. Doria e outro, 25\$072 a Light, réis 4:437\$500 a O. Munich, 727\$992 a João Xavier do Rego Barros, 213\$554 a Light, 3:692\$497 a Fernandes T. Ribeiro, réis 98\$700 a Antonio F. da Silva, 97\$200 a Manoel N. Ribeiro, 161\$ ao Lloyd Brasileiro, 1:295\$514 a Olynto Monteiro Jacome, de dividas de exercicios findos, fornecimentos e substituições. — Ordenou-se o registro.

Requerimento de Antonio Pinto, pedindo restituição da caução de 5:000\$. — O tribunal resolveu que nada ha que deliberar, de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:**Avisos:**

Ns. 1.134, 1.368, 2.876, 1.103, 1.194, 1.401, 1.090, 3.018, 467E, 1.451, do mez findo e do corrente, adeantamentos de 337\$ a Sebastião M. Barroso e 500\$ a Martinho G. Caldas Barreto, ambos para o quarto trimestre, e pagamentos de 200\$, 150\$, 68:161\$143, 23:123\$967, réis 635\$860, 337\$500, 150\$, 5:725\$, a Companhia Progresso Industrial do Brasil e outros, de aluguel de casa, substituição e fornecimento. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha:**Aviso:**

N. 2.059, do mez findo, pagamento de 1:338\$414 a Carlos Conteville & Comp., de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:**Avisos:**

Ns. 1.523, 1.484, 1.259, 1.454, do mez findo e de agosto, pagamentos de réis 2:631\$400, 1:010\$, 29:800\$, 2:150\$, a Fontes Garcia & Comp e outros, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 8 do corrente mez para a seguinte sessão, dando por findo os trabalhos.

ACTOS DO SR. MINISTRO PRESIDENTE**Por portaria de 13 do corrente:**

Foram concedidos tres mezes de licença ao Sr. ministro do Tribunal de Contas, Dr. Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello, para tratamento de sua saúde.

— Por portarias de 15 do corrente:

Foram dispensados o 3º escripturario José Fausto de Araujo e o 4º dito Decio Benigno dos lugares de membros da Delegação no Estado do Amazonas.

Fai nomeado o 3º escripturario Cesario Corrêa da Silva Prado, para o lugar de membro da Delegação no Estado do Amazonas.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto de arrendamento do predio sem numero, á praça da Matriz, na cidade de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte, destinado á installação da Estação Telegraphica, que entre si fazem a respectiva proprietaria dona Maria Erycina da Cunha Mello, representada por seu procurador doutor Manoel Benício de Mello Filho, e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos dois dias do mez de outubro de mil novecentos e trinta, presentes no escriptorio do Districto Telegraphico do Rio Grande do Norte o respectivo chefe do Districto, senhor Augusto Gonçalves Marques, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dois do regulamento desta repartição, approvado pelo decreto numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, na telegramma de serviço numero dez, de quatorze de janeiro de mil novecentos e trinta, da Sub-directoria de Contabilidade, e dona Maria Erycina da Cunha Mello, representada por seu procurador o doutor Manoel Benício de Mello Filho, proprietaria do predio sem numero, situado á praça da Matriz, na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com o artigo setecentos e sessenta e quatro, paragrapho unico do Regulamento Geral de Contabilidade, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a contar da data do registro deste contracto, pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, pelo aluguel mensal de duzentos mil réis (200\$000) pagavel por mez vencido e correndo a despeza pelo credito que, na verba "Terceira — Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, mas poderá, a expensas suas, adaptalo e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação se assim o exigir a proprietaria que por sua vez não ficará obrigada a indemnizar as bemfeitorias feitas no predio.

Terceira — As despezas com as obras necessarias ao predio, para a sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos, ou circunstancias accidentaes, correrão por conta da proprietaria sem direito á in-

demnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quize federaes, estaduais e municipais, correrão por conta da proprietaria, bem como qualquer onus judicial, ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se a proprietaria, por si, seus herdeiros e successores, incluz ve o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto, durante o prazo da clausula primeira e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos, para novo arrendamento, enquanto convier ao serviço publico.

Sexta — A proprietaria declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula primeira a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, assim como sel-o-lhão dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias subsequentes, sendo as despezas de cada exercicio devidamente empenhadas como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não for elle approvedo pelo Ministerio ou si o Tribunal denegar o respectivo registro. E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor Augusto Gonçalves Marques, chefe do Districto do Rio Grande do Norte, e o senhor doutor Manoel Benício de Mello Filho, procurador de dona Maria Erycina da Cunha Mello, proprietaria do referido predio, perfeitamente accordes em todas as condições estabelecidas, eu, José Calazans Carneiro, telegraphista de 4ª classe, lavrei o presente termo em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes, sendo duas de dez mil réis e uma de dois mil réis, todas no valor total de vinte e dois mil réis (22\$000), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Natal, 2 de outubro de 1930. — Augusto Gonçalves Marques. — P. p. Manoel Benício de Mello Filho — 2-10-930 — 2-10-930 — 2-10-930 (sobre cada estampilha). Mais em baixo, as assignaturas, como testemunhas de Jurandyr Sitáro da Costa e Genfil Nesi Barboza.

Extrahi a presente cópia authentica do original lavrado a folhas treze e quatorze do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Escriptorio do Districto Telegraphico do Rio Grande do Norte, em Natal, 2 de

outubro de 1930. — José Calazans Carneiro, telegraphista de 4ª classe, auxiliar do Escriptorio.

Confere. — Ulysses Pereira do Lago, telegraphista de 2ª classe, Visto. Em 2 de outubro de 1930. — Augusto Gonçalves Marques, chefe do Districto.

NOTICIARIO

E' de ordem a situação da Capital da Republica, a qual permanece inteiramente calma.

Não se alteraram, nos sectores da luta, as posições occupadas pelas tropas que se batem em prol da ordem e da integridade da patria.

Na frente mineira, onde se desenvolve com regularidade e precisão o plano estabelecido, ha a assignalar o recuo dos rebeldes que, abandonando Santa Rita de Jacutinga, se retrahiram para Imbuzeiro, ante a rude pressão das forças legaes, que não deixam de acossal-os. Após renhido combate, foram por aquellas forças occupadas as cidades de Guaranesia e Guaxupé, no sul de Minas, continuando a columna legalista invasora a sua progressão.

No sector de Juiz de Fora, muitos prisioneiros tem feito, nas suas sortidas, os soldados da União. Referem elles que se accentua a falta de viveres, havendo já fome tanto no seio da tropa como entre a população civil.

Pessoa chegada de Bello Horizonte, e que percorreu a pé larga zona do Estado, informa que as populações mineiras são unanimes em condemnar o movimento revoltoso. Por toda parte explodem as queixas e as recriminações contra os promotores da guerra civil, que está gerando as maiores calamidades na terra mineira. O animo das populações, alli, é de franco abatimento.

Na fronteira São Paulo-Paraná, registrou-se novo ataque contra a posição legalista de Itararé. A despeito do impeto com que investiram, foram os atacantes rechassados em toda linha, sofrendo perdas pesadissimas e deixando cerca de 200 prisioneiros em poder das forças legaes. Estas, perseguindo os revoltosos, que fugiram desabaladamente, internaram-se em territorio paranaense.

Tendo-se verificado a incursão de forças militares rebeldes nos Estados de Pernambuco e do Espirito Santo, resolveu o Governo, por actos de hontem, decretar a intervenção federal alli. Foi nomeado interventor, em Pernambuco, o general Antenor de Santa Cruz Pereira de Abreu, e, no Espirito Santo, o coronel do Exército José Armando Ribeiro de Paula para o effeito de melhor efficiencia nas medidas preventivas de caracter militar.

Continúa, com grande entusiasmo, em todos os quartéis, a affluencia de voluntarios e reservistas. Só em Petrópolis, já se apresentaram até agora, perante a Junta Militar, 817 reservistas, além de muitos outros que procuraram directamente os corpos do Exército.

Ha dias, o Sr. inspector geral dos Bancos expediu uma circular, requisitando algumas informações das casas bancarias desta Capital, de São Paulo e de Santos. Tal acto só teve em mira o acautelamento do interesse público. Apparelhado, como se acha, de recursos financeiros proprios, e sufficientes para acudir a todas as eventualidades do momento, o Governo só fez expedir a referida circular afim de reunir informações que o habilitem a conhecer a exacta situação financeira das varias praças do paiz, de modo a preservar o interesse colectivo e o dos bancos, attendendo-os com as medidas que se tornarem necessarias e assegurando a perfeita normalidade da vida commercial da Nação.

No Palacio Guanabara estiveram hontem, em conferencia, com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. ministros de Estado, Vianha do Castello, da Justiça e Negocios Interiores; Dr. Octavio Mangabeira, das Relações Exteriores; Dr. Oliveira Botelho, da Fazenda; general Nestor Passos, da Guerra; almirante Pinto da Luz, da Marinha; Dr. Victor Konder, da Viação e Obras Publicas, e Dr. Lyra Castro, da Agricultura, Industria e Commercio.

— Esteve tambem no Palacio Guanabara, com o Chefe do Estado, o Sr. Dr. Fernando de Mello Vianna, Vice-Presidente da Republica.

— No Palacio Guanabara estiveram ainda com o Sr. Presidente da Republica, os Srs. Dr. Antonio Prado, Prefeito do Districto Federal e Dr. Oliveira Sobrinho, chefe de Policia desta Capital.

— Entre outras muitas pessoas, estiveram hontem no Palacio Guanabara, em visita ao Chefe do Estado, os Srs. senadores Lauro Sodré, Souza Castro, Pedro Lago, Miguel Calmon, Celso Bayma, José Gaudencio; deputados, Valois de Castro, Mauricio de Medeiros, Rodrigues Alves, Sandoval Azevedo, Luiz Silveira, Luz Pinto, ministro Dr. Coriolano de Góes, Dr. Carvalho de Brito, Dr. Fernando de Azevedo, Dr. Jorge Americano, Affonso Vizen, Ayres da Costa, Pompilio Gomes Marinho, S. R. Portugal, Manoel da Motta Maia, Paulo Labarthé e Dr. Euzébio de Queiroz.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, o Sr. Dr. Rodrigo Octavio, ministro do Supremo Tribunal Federal, para agradecer a visita que o Sr. Presidente da Republica lhe mandou fazer, por motivo do seu anniversario natalicio.

— No Palacio do Cattete, estiveram hontem, os Srs. Ramiz Galvão, Manoel Cicero, Max Fleiuss, Agenor de Roure e Alfredo Lago, que em nome do Instituto Historico e Geographico Brasileiro foram convidar o Sr. Presidente da Repu-

blica, para a sessão magna comemorativa do nonagesimo segundo anniversario da fundação do mesmo Instituto a realizar-se a 21 do corrente.

— Estiveram no Palacio Guanabara, os Srs. general Corrêa Lima e o almirante Francisco Souza Mello, afim de agradecerem ao Sr. Presidente da Republica a assignatura do decreto da promoção por actos de bravura do tenente-coronel Corrêa Lima e a sua representação na missa celebrada.

O Sr. Presidente da Republica continúa a receber manifestações de apoio e votos de solidariedade de toda a Nação.

Entre o grande numero destas demonstrações de patriotismo e de dever cívico, encontram-se: do Dr. Caio Valladares, Presidente da Assembléa Legislativa do Amazonas, communicando o encerramento dos trabalhos, com a approvação unanime de uma moção reafirmando solidariedade absoluta e apoio ao Governo; do Sr. Lazaro França, prefeito municipal de Bica de Pedra, dando conhecimento da approvação pela respectiva Camara Municipal de uma moção, hypothecando em nome da população a expressão de sua inteira solidariedade e apoio incondicional aos poderes constituidos; dos Srs. Paulo Mathias de Camargo, José Hengles, Francisco José Benedicto, Joaquim Sant'Anna de Moraes Gonçalves e Juvenal Galeno de Castro, pela Camara Municipal de Itapeerica, communicando ter sido approvada unanimemente, um protesto de inteira solidariedade ao benemerito Governo da Republica; Dr. Antonio de Castro Freitas, juiz de Direito, de Santa Isabel; major Luiz Avé Frechet, coronel honorario Luiz Americano, veterano do Paraguay; capitão Amôe de Araujo, M. Placido de Almeida, da ilha do Governador; Dr. Hemeterio Bordeaux Jansen Muller, desta Capital; monsenhor Nascimento Castro, de Taubaté; Antonio Amares, presidente e Ernesto Ribeiro, secretario, em nome da directoria da Associação Commercial de Campos; senador Galvão, de Areia, na Bahia; Ferreira Lima, engenheiro ajudante da E. de F. Petrolina Therezina; Laudelino Schmidt e Agostinho Ribeiro de Castro, de São Paulo; Manoel Vidal Barbosa Lage, desta Capital; Columbano Duarte, Oswaldo Pereira Teixeira, Deocleciano Prado, de Mocóca; Pedro Montel, desta capital; Dr. Ernesto Rezende, presidente da Camara e Amadeu Fazzini, prefeito de Villa Bella, em São Paulo; Joaquim Paiva Gonçalves, presidente da junta de alistamento militar de São Pedro de Itabapoana; Dr. Fernando Pires Ferreira, de Rio Branco, no Acre; deputado estadual Hilario Freire e deputado Vergueiro Lorena, de Bauru; Eduardo Dalc, desta capital; Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz da Corte de Appellação; Fabio Rocha, de São Paulo; Antonio Pires de Campos, de Capivary; Theodorico de Oliveira Ferraz, de São Paulo; Frederico José Berga, de Jahu; José Hemeterio Queiroga, de Nitheroy; Francisco Synesio da Silva; Marcôz Delzani Inglez de Souza, de Monte Aprazivel; Hildebrando C. Lima, de Campos; Levino Panzeres, desta capital; Porcino do Nascimento Vieira, 1º secretario do Centro dos Carteiros, dando conhecimento de ter sido layrado

em acta da reunião do conselho voto de apoio e inteira solidariedade; Onofre dos Santos Moreira, desta capital; e Sr. Jayme Rosa.

Manãos, 14 — Tenho o gratissimo prazer de communicar a V. Ex. que a Assembléa Legislativa encerrando os seus trabalhos hoje, approvou a seguinte moção apresentada pelo seu leader Raul Azevedo: "No momento da Assembléa Legislativa encerrar os trabalhos, cumpre o dever cívico e patriótico de reafirmar ao eminente Presidente Washington Luis, a expressão de sua solidariedade absoluta e seu apoio, nesta hora que S. Ex. representa o verdadeiro regimen republicano e a propria integridade da Patria". Associado pessoalmente justa homenagem, reitero a V. Ex. os protestos do meu mais alto apreço. Respeitosas saudações. — Caio Valladares, presidente da Assembléa.

Belém, 14 — Hypotheco a V. Ex. inteira, absoluta solidariedade á energica e patriótica attitudo com que V. Ex. está defendendo a integridade do regimen e a ordem legal. Saudações cordeaes. — Deputado Paulo Maranhão.

Rio, 14 — Em sua ultima reunião, o conselho director da Camara de Commercio Internacional do Brasil, resolveu apresentar ao Chefe da Nação a expressão muito sincera pelo restabelecimento da paz no Brasil. Saudações respeitadas. — Augusto Ramos, presidente.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 17, as seguintes folhas do decimo quinto dia util:

Diversas pensões da Guerra, de J. a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelo seguinte paquete:

Hoje:

Belle Isle, para Bahia, Dakar, Lisboa, Vigo, Bordeaux e Haver, recebendo impressos até as 8 horas; cartas para o interior da Republica até as 8 1/2, idem, idem, com porte duplo até as 9, e cartas para o exterior da Republica até 9.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Previsões para o período de 18 horas do dia 15 às 18 horas do dia 16

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: instavel sujeitos a chuvas e trovoadas. Temperatura: noite pouco mais fresca e menos elevada de dia, mormaço ainda possivel.

A Directoria de Meteorologia do Rio de Janeiro, mandou íçar hoje, logo após 0.0 hora, no posto semaphorico do Regimento Naval (Districto Federal), os signaes de ventos fortes e perigosos a pequenas embarcações.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal de 15 horas do dia 14 ás 15 horas do dia 15

O tempo foi bom durante parte da noite e instável após, isto é, com alternativas de incerto e ameaçador, com chuvas e trovoadas pela madrugada. A temperatura ainda foi elevada de dia, tendo sido à noite um pouco menos fresca. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 29.7 e mínima 19.6 e as temperaturas extremas observadas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: máxima 29.6 e mínima 19.0, respectivamente às 14 horas e 2 horas e 50 minutos. Os ventos foram variáveis com rajadas fortes, cuja maior velocidade atingiu a 26 metros e 3 por segundo às 2 horas de sudeste.

Observações realizadas ás 9 horas (0 h. de Greenwich) do dia 15 de outubro de 1930										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Ventos		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo Phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos (X).....															
Belém (X).....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X) ..															
Grajahu (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X) ..															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Campina Grande (X)															
Recife (X).....															
Pesqueira (X).....															
Goyanna (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha ..	700.4	-0.1	26.0	0.0	E	8	2b	P. vagas	B 	28.0	24.0	0.0	B	B	B
Maceió (X).....															
P. de Assucar (X) ..															
Collegio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	61.8	-0.7	27.0	0.0	SE	2	5b	—	I	28.0	22.0	0.0	B	B	B
Propria(X).....															
Ondina (S. Salvador).....	61.1	-1.0	26.0	-1.0	SE	2	9b	Chão	I	28.0	22.0	0.0	B	B	B
B. do Rio Grande...	58.3	-0.8	29.0	1.0	N	2	9a	—	B	35.0	19.0	0.0	B	B	B
Caetité.....	61.4	0.0	23.0	1.0	SE	2	5a	—	B	30.0	13.0	0.0	B 	B 	B 
Ilhéos.....	61.9	-1.2	27.0	1.0	E	2	5a	Vagas	B	27.0	20.0	1.0	I 	B 	lo 
Porto Seguro.....	61.1	-1.7	26.0	0.0	—	—	9b	Tranq.	—	27.0	20.0	0.0	B	B	B
Bello Horizonte (X).															
Januaria (X).....															
Theophilo Ottoni (X)															
São Lourenço (X)...															
Cambuquira(X).....															
Passa Quatro (X)....															
Poços de Caldas (X)															
Juiz de Fora.....	60.2	-2.2	19.0	1.0	NW	2	9b	—	M 	28.0	19.0	2.0	B	B	M 
Goyaz (X).....															
Catalão (X).....															
Cuyabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Matto Grosso (X)....															
Victoria.....	758.5	-5.6	28.0	4.0	N	2	5a	P. vagas	B	—	22.0	13.0	lo	l	l
do Itapemirim (X)															

Observações realizadas às 9 horas (0 h de Greenwich) do dia 15 de outubro de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	55.1	-6.5	27.0	6.0	NW	5	9b	P. Vgs.	I	26.0	19.0	14.0	B	B	lo
Campos	59.6	-3.9	23.0	2.0	C	0	9b	—	M ☉	26.0	21.0	—	I	I	lo
Parahyba do Sul	58.5	-4.0	20.0	-1.0	C	0	9b	—	lo	28.0	20.0	7.0	I	B	Ao ☼
Friburgo (X).....															
Petropolis (X).....															
Rezende	56.2	-4.6	20.0	-1.0	C	0	9a	—	B	32.0	18.0	3.0	B	B	Mo ☼
Therzopolis.....	58.6	-4.6	19.0	2.0	SE	2	9b	—	I	22.0	16.0	4.0	I	I	Ao ☼ 2
Cabo Frio.....	56.7	-6.1	21.0	-3.0	N	2	9b	P. Vgs.	I	24.0	19.0	6.0	I	B	lo
Angra dos Reis....	55.2	-6.3	29.0	6.0	N	2	9b	Chão	I	—	19.0	11.0	B	B	Mo ☼
São Paulo.....	56.4	-2.5	20.0	-7.0	NW	5	9b	—	I	33.0	16.0	24.0	B	B	Mo ☼
Santos.....	54.8	-6.0	26.0	4.0	NE	2	9e	Tranq.	I	35.0	20.0	17.0	I	I	Mo ☼
Ribeirão Preto	58.2	1.1	19.0	-7.0	S	2	9b	—	Mo	33.0	18.0	—	B	I	I
S. C. do Pinhal....	59.4	—	16.0	—	NW	2	9b	—	I	32.0	15.0	25.0	B	I	Mo
Faxina.....	57.3	-1.9	19.0	-3.0	NW	2	9b	—	M ☉	35.0	16.0	23.0	B	B	Mo ☼
Campinas	57.7	-1.9	18.0	-4.0	NE	5	9b	—	I	32.0	17.0	29.0	B	B	Mo ☼
Curitiba (X).....															
Paranaguá (X).....															
Guarapuava (X)....															
Palmas (X).....															
Florianopolis	64.0	2.8	21.0	2.0	C	0	9b	P. vgs.	I	21.0	19.0	19.0	M ☉	M ☉	Mo ☼
Lages (X).....															
Herval (X).....															
S. Francisco (X)...															
Porto Alegre (X)...															
Uruguayana (X)...															
S. L. Gonzaga (X)...															
Santa Victoria (X)...															
Montevideo	60.3	1.3	12.0	0.0	S	8									
Buenos Aires	62.5	3.9	11.0	-5.0	SE	2	9b								

As temperaturas máximas verificaram-se em Barra do Rio Grande com 35° 0 e outas

As temperaturas mínimas verificaram-se em Caetitê com 13° 0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, má. Fenômenos diversos: (O) chuvas; ☼ chuviscos; ☼ nevoa seca; ☼ nevoeiro; ☼ granizo; ☼ trovoadas com relâmpagos; ☼ relâmpagos; ☼ ventania; ☼ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco íris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebida o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à rectificação pelos mapas mensaes.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 14 às 9 horas do dia 15

Zona Norte — Decorreu o tempo, nas 24 horas, nos Estados de Sergipe e Bahia, bom, assim se apresentando às 9 horas de hoje, com céu nublado. No dia de ontem, em Caetitê, sopraram ventos fortes. A temperatura elevou-se ligeiramente. Sopraram ventos do quadrante leste, com rajadas frescas em Itabaianinha.

Nota — Deixamos de nos referir aos demais Estados componentes desta zona, devido a absoluta falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas, decorreu o tempo, perturbado com chuvas fracas em Espírito Santo e E. do Rio, tendo trovejado neste ultimo Estado, e, soprando ventos fortes pela madrugada, em Rio D'Ouro e Theresopolis. Hoje às 9 horas, o tempo decorria incerto, salvo em Campos, Pinheiro e S. João Marcos, onde era má com chuvas e chuviscos. A temperatura sofreu forte ascensão em pontos esparsos. Sopraram ventos de norte a leste e de sul a leste, frescos em alguns pontos e fortes em Rio D'Ouro.

Nota — Não nos referimos aos demais Estados devido a falta de informações meteorológicas.

Zona Sul — No Estado de S. Paulo e em Florianopolis, o tempo, nas 24 horas, foi perturbado com chuvas, fracas, sendo as precipitações acompanhadas de trovoadas e soprado ventos fortes pela madrugada no Estado acima. Às 9 horas de hoje, o tempo era incerto, a excepção de Faxina e Ribeirão Preto onde era má com chuvas e chuviscos. A temperatura declinou accentuadamente. Sopraram ventos do quadrante norte, frescos, salvo em Piquete onde foram fortes e do sul.

Nota — Devido à falta de informações meteorológicas, não nos referimos aos demais Estados.

Nota — O serviço telegraphico foi máo.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Cascadura	Ipanema	Campo dos Alfonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado	Saenz Peña
Maxima.....	—	—	29.0	34.0	(X) 29.4	—	30.2	29.9	30.0	30.6	—	—	(X) 30.9
Minima.....	—	—	20.0	19.6	19.6	—	19.0	19.9	—	23.5	—	—	19.5
Chuva.....	—	—	28.2	13.4	28.3	—	4.8	11.0	17.2	6.6	—	—	16.2

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

(x) — Maxima da vespera.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 15:			Rio S. Francisco — Dia 14:		
Guararema.....	0.43	-0.04	Pirapóra (X).....		
Jacarehy.....	0.25	-0.08	São Francisco (X).....		
Caçapava.....	0.64	-0.06	Januaria (X).....		
Pindamonhangaba.....	0.75	0.03	Carinhanha (X).....		
Guaratinguetá.....	9.80	0.02	Rio Branco.....	-0.33	-0.03
Rezende.....	0.48	0.00	Barra do Rio Grande.....	0.54	-0.01
Barra do Pirahy.....	1.37	-0.06	Remanso.....	0.18	0.00
Anta.....	0.58	0.04	Joazeiro.....	0.70	0.00
Porto Novo do Cunha (X).....			Cabrobó (X).....		
S. Fidelis (X).....			Piranhas (X).....		
Campos.....	6.78	0.04	Penedo (X).....		
Rio Itajahy Assú — Dia 14:			Bacia Amazonica — Dia 14:		
Pouso Redondo (X).....			Rio Branco (X).....		
Rio do Sul (X).....			São-Philippe (X).....		
Nova Bremen (X).....			Labréa (X).....		
Hansa (X).....			Porto Velho (X).....		
Aquidaban (X).....			Itacoatiara (X).....		
Indayal (X).....			Parintins (X).....		
Timbó (X).....			Obidos (X).....		
Blumenau (X).....			Itaituba (X).....		
Gaspar (X).....			Taperinha (X).....		
Ilhota (X).....			Altamira (X).....		
			Manãos (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 15 — Entrará em pequeno declinio entre Guararema e Barra do Pirahy e em pequenas ascensão no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 14 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 14 — Não é feita a tendencia por falta absoluta de informações hydrometricas.

Bacia Amazonica — Dia 14 — Não é feita a tendencia por falta absoluta de informações hydrometricas.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Ondina (XX).....	9.30									
Cuyabá (X).....	7.30									
Porto Seguro.....	9.30	N 4	NNW 6	N 9	—	—	—	—	—	1.800 ms.
Victoria.....	9.30	N 5	NNW 7	NW 7	NW 13	NW 10	WSW 8	—	—	3.400 ms.
Campos (XX).....	9.30									
Mendes.....	9.30	N 9	N 14	N 16	NW 23	NW 7	WNW 8	—	—	3.150 ms.
Rio de Janeiro.....	9.00	NW 11	NW 15	NW 34	NW 46	WSW 7	W 14	—	—	3.350 ms.
Rio de Janeiro.....	13.30	NW 15	NW 21	WNW 20	WSW 12	WSW 14	W 11	—	—	3.150 ms.
Santos.....	9.30	NNW 8	NW 6	W 14	W 18	W 16	WSW 13	—	—	3.150 ms.
Curityba (X).....	9.30									
Florianopolis (X).....	9.30									
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu estar encoberto.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total, Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Sendo: Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
16 de outubro de 1930	238:385\$135	103:896\$747	134:488\$388	474:496\$443	608:984\$831
16 de outubro de 1929	417:189\$455	184:374\$898	232:814\$557	842:040\$159	1.074:854\$719
Diferença para me- nos em 1930.....	178:804\$320	80:478\$151	98:326\$169	367:543\$716	465:869\$885
Receita do mez:					
De 1 a 16 de outubro de 1930.....	6.176:736\$966	2.111:983\$979	4.064:752\$987	9.645:430\$832	13.710:183\$819
De 1 a 16 de outubro de 1929.....	5.325:836\$877	2.357:595\$755	2.968:241\$122	10.767:139\$813	13.735:380\$935
Diferença para menos em 1930.....	850:900\$089	245:611\$776	1.096:511\$865	1.121:708\$981	25:197\$116
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 16 de outubro de 1930	101.511:868\$908	43.125:825\$446	61.386:043\$462	196.955:644\$811	258.341:688\$273
De 2 de janeiro a 16 de outubro de 1929	145.209:217\$740	61.616:751\$923	83.592:465\$817	281.403:706\$032	364.996:171\$849
Diferença para menos em 1930.....	40.697:348\$832	18.490:926\$477	22.206:422\$355	84.448:061\$221	106.654:485\$576

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$587.

Recebedoria do Districto Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 15 de outubro de 1930	5.568:115\$058
Em 16 de outubro de 1930.	403:344\$748
Em igual periodo de 1929.	5.971:459\$806
Diferença para me- nos em 1930. . .	9.656:859\$546
Diferença para me- nos em 1930. . .	3.685:399\$740
Arrecadada de 2 de janeiro a 16 de ou- tubro de 1930.....	154.996:089\$760
Em igual periodo de 1929.	172.418:278\$897
Diferença para me- nos em 1930. . .	17.422:189\$137

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NE-
GOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

(*) De ordem do Sr. ministro da Justiça faço publico que, nesta directoria serão recebidas no dia 21 do corrente, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1931, ás

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções,

repartições dependentes deste ministério, excepto a Policia do Districto Federal, o rio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 10 — Moveis; 11 — Camas colchões e artigos de colchoaria; 12 — Carvão de pedra; 13 — Fazendas, armario e confeccões; 14 — Uniformes e 15 — Material photographico, de conformidade com as condições do edital de 8 de outubro corrente, publicado no *Diario Official* de 9 do mesmo mez, 4 fls. 19.196 e seguintes, observadas as seguintes rectificações:

Condições — 7°. As propostas serão recebidas, abertas e lidas, etc. ás 14 horas do dia 28 de outubro corrente etc.

Grupo 10 — Moveis

32. Bureau de peroba e cedro, tussado, com quatro gavetas, medindo 1,10x0,70, tampo de madeira, etc.
46. Secretaria de peroba, interiores de cedro, etc.
51. Toldo de lona, listada, com armação de ferro, feitiço capota, etc.

Grupo 13 — Fazendas, etc.

13. Atoalhado de linho branco, de 1,80 de largo, metro 19\$900.
52. Cobertores de lã, para solteiro, um, 25\$800.
72. Guardanapos brancos, de algodão, de 50x50, etc.
112. Dedaes de aço, duzia, 5\$500.

Grupo 15 — Material photographico

21. Chapas panchromaticas Imperial 30x40, etc.

46. Carimbos de borracha etc., de 72 a 82 lettras,
208. Livros com 100 folhas, encadernados, etc., de 16 1/2 x 11, um, 1\$300
211. Livros com 100 folhas, encadernados, etc., de 22 x 16 1/2, um, 2\$500
216. Livros com 100 folhas encadernados, etc., de 45 x 30, um, 26\$500
388. Papel Hollanda, etc., resma de 400 folhas, resma, 20\$000

Directoria da Contabilidade, em 1 de outubro de 1930. — Pereira Junior, director geral.

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 28 de outubro corrente propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1931, das repartições dependentes deste ministério.

55. Banheira de vidro, 24x30, uma, 22\$400.

196. Papel Rubra & Virida, 30x40, para laboratório, folha.

Directoria da Contabilidade, 10 de outubro de 1930. — *Pereira Junior*, director geral.

Polícia Militar do Distrito Federal

INTENDENCIA GERAL

No *Diario Official* de 16 do corrente mez, acha-se publicado o edital de concorrência administrativa permanente para fornecimento, no corrente exercicio, dos artigos alli consignados, referentes aos 5º e 9º grupos, pelo que se chama a attenção dos interessados em taes fornecimentos. — *Coronel Augusto Hypolito de Medeiros*, director.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoría, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento da transito na conformidade do art. 364, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dia 14 de outubro de 1930

Auto funerario:

N. 38, *Jonathas N. Pereira*, art. 248 L — Proprietario.

Carga:

N. 277, *Companhia N. de G. Hoteis*, art. 144 — Motorista.

Dia 15

N. 455, *Fortunato P. Gonçalves*, artigo 144 — Proprietario.

N. 575, *A. Alves & Irmão*, art. 81 — Proprietarios.

N. 4.133, *Flor Machado*, art. 144 — Proprietario.

Dia 14

N. 1.441, *José M. da Silva*, art. 248 L — Motorista.

N. 1.728, *Companhia A. de V. e Obras*, art. 248 L — Proprietario.

N. 1.977, *Arthur Syarbi*, art. 248 L — Motorista.

N. 2.823, *Paulo A. Lanhas*, art. 144 — Motorista.

N. 3.477, *Manoel Rainho*, art. 144 — Motorista.

N. 4.106, *Manoel Teixeira*, art. 144 — Motorista.

N. 4.453, *Soc. A. do Gaz*, art. 144 — Proprietario.

N. 6.246, *Hugo J. Pinto*, art. 144 — Proprietario.

Passageiro:

N. 17, *Dr. Alfredo Guimarães*, artigo 144 — Motorista.

Dia 15

N. 236, *F. Coimbra & Comp.*, artigos 248 L e 220 — Proprietarios.

Dia 14

N. 699, *Coronel Antenor Marques*, artigo 144 — Proprietario.

Dia 15

N. 719, *Luiz G. S. Martins*, art. 98 — Motorista.

Dia 14

N. 778, *Joaquim B. da Graça*, art. 81 — Motorista.

N. 946, *Heitor D. Palhares*, art. 144 — Motorista.

N. 1.102, *Jesuino R. S. Filho*, artigo 144 — Motorista.

N. 1.125, *Auto M. B. S. A.*, artigo 248 L — Motorista.

N. 1.168, *Franklin de O. Ribeiro*, artigo 144 — Motorista.

N. 1.327, *Paul B. M. Ho*, art. 144 — Motorista.

N. 1.639, *Gaspar L. da Silva*, art. 144 — Motorista.

N. 1.953, *Edgard D. Hargreaves*, artigo 144 — Motorista.

N. 2.215, *Pedro de C. Villela*, artigos 102 e 157 — Proprietario.

N. 2.298, *Valentim F. Bouças*, art. 144 — Proprietario.

N. 2.466, *Antonio M. Lameiros*, artigo 144 — Proprietario.

N. 2.547, *Mendes D. Pinto & Comp.*, art. 144 — Motorista.

N. 3.555, *Dr. Americo J. Jambeiro*, art. 144 — Motorista.

N. 3.702, *J. Baptista*, art. 144 — Proprietario.

N. 4.206, *Antenor Ferreira*, arts. 248 L e 220 — Motorista.

N. 4.320, *Jorge S. Freitas*, art. 248 L — Proprietario.

N. 4.335, *José T. Malheiro*, art. 248 L — Motorista.

N. 4.520, *Leonorinha O. Peixoto*, artigo 144 — Proprietario.

Dia 15

N. 4.834, *Manoel Pereira*, arts. 248 L e 220 — Proprietario.

N. 4.846, *Manoel Tavares*, art. 144 — Proprietario.

Dia 14

N. 5.149, *Raul A. D. Gonçalves*, artigos 257 e 81 — Motorista.

N. 5.150, *Antonio F. de Moraes*, artigo 100 — Motorista.

N. 5.443, *João da Rocha*, arts. 102 e 161 — Motorista.

N. 5.543, *Dr. Roberto S. Coelho*, artigo 144 — Motorista.

N. 6.040, *Augusto P. M. Coelho*, artigo 144 — Motorista.

N. 6.177, *Antonio Parente*, art. 248 L — Proprietario.

N. 6.137, *Stemberg & Comp.*, artigo 248 L — Motorista.

N. 6.370, *Stemberg & Comp.*, artigo 248 L — Motorista.

Dia 13

N. 6.883, *Humberto Valloni*, art. 248 L — Proprietario.

Dia 14

N. 7.241, *Flôrencio G. A. Schilling*, art. 248 L — Motorista.

Dia 15

N. 7.388, *Gabriel Pereira*, art. 144 — Motorista.

Dia 14

N. 7.840, *Frederico R. Aquino*, artigo 248 L — Motorista.

N. 8.078, *Studebaker Brasil*, art. 105 — Motorista.

Dia 15

N. 8.299, *Daniel F. Calças*, art. 248 L e 220 — Proprietario.

Dia 14

N. 8.273, *Dr. Octavio B. G. Ribeiro*, art. 248 L — Motorista.

Dia 15

N. Emygdio D. Pinto, art. 81 — Proprietario.

Dia 14

N. 8.588, *Sydney H. Hollanda*, artigo 144 — Motorista.

N. 8.868, *Dr. José C. P. Duarte*, artigo 144 — Proprietario.

N. J. R. Harvitz & Comp., arts. 246 e 252 — Motorista.

Dia 15

N. 9.750, *Alvaro J. Barroso*, art. 248 L — Motorista.

Dia 14

N. 9.797, *Francisco A. Carneiro*, artigo 144 — Motorista.

N. 9.818, *Augusto F. da Costa*, artigo 144 — Motorista.

N. 10.025, *Arlindo A. Lopes*, artigo 248 L — Motorista.

Dia 15

N. 10.365, *M. F. Oliveira & Filhos*, arts. 81 e 252 — Motorista.

Dia 14

N. 10.663, *Antenor Novaes*, art. 144 — Proprietario.

N. 10.844, *Companhia Com. Maritima*, art. 248 L — Motorista.

N. 10.875, *Mark Sutton*, art. 144 — Motorista.

Dia 15

N. 10.904, *Otto Friedrich*, art. 248 L — Motorista.

Dia 14

N. 11.006, *Bernardino Rodrigues*, artigo 79 — Proprietario.

N. 11.591, *Braulio S. Braga*, art. 144 — Proprietario.

N. 11.825, *Manoel C. Silva*, artigo 248 L — Proprietario.

N. 13.501, *Carlos M. G. Penna*, artigo 144 — Proprietario.

N. 13.564, *Cravo Irmão*, art. 248 L — Motorista.

N. 13.604, *Daniel Erlick*, art. 144 — Motorista.

N. 13.615, *Manoel T. C. Britto*, artigo 144 — Motorista.

N. 13.977, *Nogueira Godinho*, artigo 248 L — Motorista.

N. 14.414, *Conde & Figueiredo*, artigo 248 L — Proprietario.

Observação

A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — O inspector, *Armando Bernardes*.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 17 do corrente, ás 8 horas da manhã:

Luiz Lemos Caldas, *Manoel da Cunha*, *Antonio Tocantins Penna*, *Jayne Gil*, *Antonio Garrido*, *Eurico Augusto da Silva Carneiro*, *Albano Pinto Fernandes*, *Angelo Ferreira Soares*, *Norberto de Oliveira Fernandes* e *Manoel Maximo de Souza*.

Prova pratica:

José Mathias do Amaral.

Prova regulamentar:

Gil Francisco Corrêa e *Antonio Watolino dos Santos*.

Turma suplementar:

Abel Esteves.

Chamada para o dia 17 do corrente, às 9 horas da manhã:

Abilio Corrêa Tavares, Roberto Alves Cabral, Joaquim Marques da Silva, Manoel Esteves Corrêa, Joaquim Rebello, José Pereira dos Santos, José Julio de Vasconcellos, Americo Moreira Lobo, Carlos Machado Velho, Moacyr Basileu de Albuquerque Ortiz.

Prova pratica:

Manoel Lopes e Nicoláo Duarte.

Prova regulamentar:

Cesar Machado.

Resultado dos exames effectuados no dia 16 do corrente:

Approvados: Herclia da Rocha Pitta, Manoel Fernandes, Firmino Martins e Herculanio de Freitas Lobão.

Reprovados: 6.

Inspectoria de Vehiculos, em 16 de outubro de 1930. — O inspector geral, Armando Bernardes.

MINISTERIO DA FAZENDA**Directoria da Receita Publica**

Por esta secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de (90) noventa dias para serem apresentadas a mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n.º 31.824, deste anno, pela Companhia Nacional de Explosivos de Segurança, sociedade anonyma, com sede a rua do Mercado n.º 5, nesta Capital, e fabrica na Estrada da Cachoeira, Sacco de São Francisco, Nitheroy, Estado do Rio, para os effectos da restricção prevista nos §§ 1º e 2º do artigo 8º do decreto numero 8.592, de 8 de março de 1914 e no sentido de serem registrados os explosivos que a requerente fabrica em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção attender às necessidades de consumo dos mercados nacionais.

Os artigos submettidos ao dito registro, vão em seguida:

Cheddite n.º 1 — Explosivo equivalente a dynamite Nobel de 75 % de nitroglycerina. Muito brisante. Preço por kilo, 9\$000.

Cheddite n.º 2 — Explosivo equivalente a dynamite Nobel de 75 % de nitroglycerina, porém, menos brisante que a anterior. Preço por kilo, 9\$000.

Cheddilite em pó — Explosivo equivalente a dynamite de 92 % de nitroglycerina. Ultra potente. Preço por kilo, 11\$000.

Cheddilite gelatina — Explosivo igual a dynamite de 92 % de nitroglycerina absolutamente insensivel á acção da agua. Ultra potente. Preço por kilo, 12\$000.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos fins em (30) trinta dias.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 22 de setembro de 1930. — Ulysses O. Casagrande, secretario.

(G-2.904-22-9-30-1.200\$).30 xs.)

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director é por se convidada Dona Maria Carolina Basilio dos Santos, a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, a contar da presente data, afim de fazer prova do pagamento de fóros relativos aos exercicios de 1927 a 1928, para proseguimento do pedido de transferencia para seu nome, do terreno lote n.º 7, da rua Campeiro Mór, em Santa Cruz. (Processo n.º 39.717, de 1930.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 16 de outubro de 1930. — Sylvio V. Oliveira, secretario.

Recebedoria do Districto Federal**PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA****TAXA DE SANEAMENTO**

De ordem do Sr. director e na forma do art. 6º n.º 20 do decreto n.º 14.142, de 12 de maio de 1920, faço publico que durante o mez de novembro vindouro se procederá á cobrança, sem multa, da taxa de saneamento do corrente exercicio.

Não sendo paga no dito mez, a cobrança será feita na Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional com a multa de 10%.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1930. — Fabio Paulo Bueno Brandão, sub-director.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Districto Federal:

Exercicio de 1928:

Ex-officio:

9.172, Bello — Saul de Faria, rua Conde de Lago n.º 44, casa 4.

9.182, Benk — Fritz, Banco Germanico da America do Sul.

Declarações:

V 7.101, Bennowitz — Hans, ladeira da Gloria n.º 108.

A 2.327, Bensabat — Leon N., rua Nove de Fevereiro n.º 21.

Ex-officio:

9.190, Bernardes — Ernesto, rua Maria Eugenia n.º 18.

9.214, Bezerra — Santos, rua Bom Pastor n.º 40.

9.210, Bevilacqua — Sylvio, rua Afonso Penna n.º 61.

Declarações:

S. Cor. 1.098, Biedert — Frederico, rua São Pedro n.º 14.

H 177, Binda — Alberto, rua São Francisco da Prainha n.º 49.

Ex-officio:

10.784, Bittencourt — Antonio Silveira Goulart, rua Haddock Lobo n.º 96.

9.242, Boche — Max, rua Barão de Petropolis n.º 39.

M 1.535, Boemer — Paula, rua Aqueducto n.º 976.

Declarações:

D 347, Bobitread — Francisco Vieira, rua Silveira Martins n.º 146.

O 2.002, Boothaway — Bermann, rua D. Anna Nery n.º 386.

P 4.210, Borchert — Paulino, rua Americana n.º 16.

Ex-officio:

9.261, Borges — Abilio Augusto, rua General Pedra n.º 231, casa 2.

9.262, Borges — Antonio da Silva, Alameda do Rio de Janeiro.

9.263, Borges — Eugenio Silva, rua Haddock Lobo n.º 161.

9.264, Borges — Francisco Assis Oliveira, rua Martins Ferreira n.º 41.

Declarações:

H 820, Born — Guilherme, rua Santa Alexandrina n.º 5, 1º andar.

O 2.870, Boselli — Manoela, rua Voluntarios da Patria n.º 190, casa 2.

P 2.735, Botelho — Manoel Lobo, rua Senador Vergueiro n.º 116.

Ex-officio:

9.296, Braga — Carlos Alberto Fernandes, rua 1º de Março n.º 147.

Declarações:

S. C. 469, Braga — Heracito, rua do Rosario n.º 136, sobrado, 2º andar.

A 1.576, Braga — Herzilia Torres Saturnino, rua Xavier da Silveira n.º 85.

L 64, Braga — João Damasceno da Silva, largo da Carioca n.º 15, 1º andar.

P 2.427, Braga — Renato Pereira, rua Vicente de Souza n.º 6.

S. Cor. 1.780, Branco — Appolinario de Azevedo, rua Santo Amaro n.º 15.

S. Prot. 67, Branco — Germano Haddock, rua Dr. Bormann n.º 39, Nitheroy.

X 665, Brandão — Antonio Carlos, avenida Paulo de Frontin n.º 239.

Ex-officio:

1.286, Brandão — Francisco Caldas, praça das Perolas n.º 4.

Declarações:

Q 795, Brandão — José Augusto de Souza, rua da Misericordia n.º 49.

X 307, Brandão — Mario de Oliveira, travessa Patrocinio n.º 110.

B 1.786, Bravo — Aurora, Hotel Vista Alegre.

A 712, Barreto — José Quila Muniz, rua Corrêa Dutra n.º 142.

D 914, Barroco — Gilberto Roque, rua Buenos Aires n.º 94.

Ex-officio:

9.054, Barros — Delmiro Bejs de, Colégio Militar.

Declarações:

M 492, Barros — Eduardo da Silva, rua General Polydoro n.º 194.

Q 1.387, Barros — Felipe Monteiro, rua 24 de Maio n.º 222.

K 2.333, Barros — Hamilton Peixoto, de, rua Haddock Lobo n.º 447.

Ex-officio:

9.070, Barros — Jorge Lopes de, rua da Quitanda n.º 159.

Declarações:

A 2.995, Barros — Pedro Luiz Monteiro de, rua Barão de Guaratiba n.º 13.

Ex-officio:

9.087, Barros — Vicente de, rua Luiz Guimarães n.º 36.

Declarações:

L 354, Barroso — Mem de Souza, rua Buenos Aires n.º 86.

B 1.673, Barroso — Newton Gomes, rua Barão do Bom Retiro n.º 486.

Ex-officio:

9.093, Barroso — Pedro Rodriguez, Departamento do Pessoal da Guerra.

9.904, Barrouin — Miguel Sergio, rua do Ouvidor n.º 77.

9.096, Bartholol — Walter, rua Teixeira de Mello n.º 20.

Declarações:

S. Cor. A. 297, Bassie — Jabur, rua José Mauricio n.º 96.

Ex-officio:

9.106, Basto — Secundino de Novaes, rua São Bento ns. 4/6.

Declarações:

H 2.936, Basto — Adherbal de Holanda, rua 1º de Março n.º 95.

Ex-officio:

9.109, Bastos — Alfredo A. Cardoso, rua Sergipe n.º 183.

Declarações:

P 3.403, Bastos — Alvaro Mesquita, rua Major Avila n. 94, casa 1.
L 667, Bastos — Alvaro de Souza, rua 1º de Março n. 22, 1º andar.
V 6.412, Bastos — Antonio José Pereira, rua 1º de Março n. 143.

Ex-offício:

9.118, Bastos — Civil Belmiro, Departamento do Pessoal da Guerra.
9.124, Bastos — Francisco Paula, rua Evaristo da Veiga ns. 99/101.
94127, Bastos — José Custodio, rua São Pedro n. 142.
9.136, Bastos — Orlando, avenida Rodrigues Alves ns. 303/331.
9.137, Bastos — Oscar, rua Barão do Bom Retiro n. 387.
9.138, Bastos — Raul Brito, avenida Rio Branco ns. 110/112.

Declarações:

V 2.050, Bastos — Virgilio da Silva, rua Joaquim Murtinho n. 3.
N 589, Bauerfeldt — Lucio Ribeiro, rua São Bento n. 26.

Ex-offício:

651, Baumblatt — Nathan, avenida Gomes Freire n. 5.

Declaração:

E 850, Baunier — Eduardo Jorge, praia de Botafogo n. 190.

Ex-offício:

9.157, Bega — Sylvio, rua Senador Pompeu n. 194, loja.
9.162, Belem — Arthur Americo, Ministerio da Marinha.
9.171, Bello — Luiz de Oliveira, travessa Justina Bulhões n. 153.
K 2.495, Abreu — Francisco Eloy de, rua Haddock Lobo n. 123.
E 593, Albuquerque — Alvaro Pimenta de, rua do Ouvidor n. 96.
M 145, Alem — Ignacio, avenida Suburbana n. 2.042.
K 3.104, Alfred — Antonio, rua General Caldwell n. 173.

Ex-offício:

448, Alipio Almeida & Silva, rua Cabuçú n. 121.

Declarações:

K 445, Almeida — Adalberto Lara de, praia do Catimbão n. 11, Paqueta.
Q 1.873, Almeida — Antonio de, rua Estevão n. 78, Bangú.

N 688, Almeida Sobrinho — João de, rua São Paulo n. 55, Sampaio.

H 278, Baldassarini — Eduardo, rua General Canabarro n. 482.

U 342, Baldassarini — Jacyntho, rua São Luiz Gonzaga n. 98.

Ex-offício:

Balthazar Ribeiro & Comp., rua Uranos n. 44.

8.969, Baptista — Antonio Joaquim da Rosa, rua Copacabana n. 967.

Declaração:

P 3.186, Baptista — Henrique, rua Pará n. 70.

Ex-offício:

8.972, Baptista — João Antonio, Ministerio da Marinha.

Declarações:

V 4.511, Baptista — Joaquim, rua São Pedro n. 303.

Q 574, Baptista — Paulinô de Andrade, rua Visconde de Abaeté n. 59.

1.775, Barbosa — Adjar, rua Camerino n. 128.

A 3.033, Barbosa — Alberto, rua Timpyra n. 416.

Ex-offício:

8.988, Barbosa — Francisco Leão Alves, Nrectoria Geral dos Correios.

Declarações:

P 3.208, Barbosa — Isaura de Almeida, rua Barão de Cotejipe n. 91.

O 829, Barbosa — Jayme Faria, rua Alvaro n. 17, Engenho Novo.

S. Cor. 1.090, Barbosa — Lydio Gomes, rua Vieira da Silva n. 34.

Q 1.064, Barbosa — Oscar (espólio), rua General Camara n. 89.

Q822, Barbosa — Paulo C. Alves, rua Bambina n. 110, casa 5.

L 900, Barbosa — Theophilo Teixeira, rua Paulo Barreto n. 91.

Ex-offício:

776, Barbosa Vorella & Comp., rua General Camara n. 129.

Declaração:

2.942, Barvellos — José Pereira, Estrada Nazareth n. 732.

Ex-offício:

9.010, Barcellos — Misael, rua 1º de Março n. 104.

9.016, Baroukel — Moysés, praça Duque de Caxias n. 31.

Declarações:

O 1.778, Barrera — João Garcia, rua São Christovão n. 431.

O 1.777, Barrera — João Garcia, rua São Christovão n. 431.

T 933, Barreiros & Corrêa, rua Theophilo Oltoni n. 206.

D 746, Barreiros — João, rua 24 de Fevereiro, casa 4.

903, Barreto — Epaminondas, largo São Francisco de Paula n. 18.

Ficam novamente scientificados esses contribuintes de que foram lançados, em virtude de ter sido devolvida a notificação por via postal, tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, que correrão depois de 30 dias, contados da data da publicação do presente edital, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Tratando-se de 2ª e ultima notificação por edital, findo o prazo marcado para reclamação se extrahirá a certidão de divida, com a multa de 10 % de mora, para cobrança.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1930. — *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*, secretario interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria desta Alfandega, se faz publico que para retirada das mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados e que se encontram nos armazens internos ns. 17, 18 e Externo C. Bagagem.

— Do Cães do Porto, devem os seus donos ou consignatarios providenciarem dentro do prazo de 30 dias a contar desta data, sob pena de findo este, serem as mercadorias vendidas sem que lhes fique o direito de allegarem sobre os effeitos dessa venda.

Armazem n. 17

JCJ: Uma caixa sem numero a J. Carneiro Junior, vindo de Hamburgo, pelo vapor allemão *Wuttemberg*, entrado em

21 de fevereiro de 1930. Manifesto numero 372.

SMc — Triangulo 8 — HCW: Uma caixa n. 3.384, á ordem, vinda de Hamburgo, pelo vapor allemão *Wuttemberg*, entrado em 21 de fevereiro de 1930. Manifesto n. 372.

IBK: Um encapado n. 6.289 a Oram Shipper, vindo de Amsterdam, pelo vapor inglez *Southern Prince*, entrado em 27 de fevereiro de 1930. Manifesto numero 374.

MAD 571: Uma caixa n. 1 a Oram Shipper, vinda de Amsterdam, pelo vapor inglez *Southern Prince*, entrado em 27 de fevereiro de 1930. Manifesto numero 374.

AWC 30: Uma caixa n. 558, á ordem, vinda de Hamburgo, pelo vapor allemão *General Mitre*, entrado em 28 de fevereiro de 1930. Manifesto n. 381.

EB: Duas caixas ns. 1.461/65 á ordem, vindas de Hamburgo, pelo vapor allemão *General Mitre*, entrado em 28 de fevereiro de 1930. Manifesto n. 381.

VWC 182: Cinco caixas ns. 1/5, a V. Veneck & Comp., vindas de Hamburgo, pelo vapor allemão *General Mitre*, entrado em 28 de fevereiro de 1930. Manifesto n. 381.

Armazem n. 18

DP: Uma caixa n. 3.153, á ordem, vinda do Havre, pelo vapor francez *Groix*, entrado em 3 de março de 1930. Manifesto n. 389.

JS: Tres fardos ns. 1.011/13 a Jacob Schneider, vindos do Havre, pelo vapor francez *Groix*, entrado em 3 de março de 1930. Manifesto n. 389.

Idem: Dous fardos ns. 6.661/62 a Jacob Schneider, vindos do Havre, pelo vapor francez *Groix*, entrado em 3 de março de 1930. Manifesto n. 389.

NM: Uma caixa n. 483 a Maukeim Meyer, vindo do Havre, pelo vapor francez *Groix*, entrado em 3 de março de 1930. Manifesto n. 389.

AO: Uma caixa n. 31/1 a Carresi Letti C., vindo de Hamburgo, pelo vapor francez *Khakur*, entrado em 7 de março de 1930. Manifesto n. 414.

A: Duas caixas ns. 567/68, á ordem, vindas de Hamburgo, pelo vapor francez *Krakur*, entrado em 7 de março de 1930. Manifesto n. 414.

BN: Dous fardos ns. 2/3, ao Banco Francez Italiano, vindos de Hamburgo, pelo vapor francez *Krakur*, entrado em 7 de março de 1930. Manifesto n. 414.

C: Um cesto, n. 322, á ordem, vindo de Hamburgo, pelo vapor francez *Krakur*, entrado em 7 de março de 1930. Manifesto n. 414.

FASC: Uma caixa n. 9, a Francisco A. Santos & Comp., vinda de Hamburgo, pelo vapor francez *Krakur*, entrado em 7 de março de 1930. Manifesto numero 414.

LMFC: Uma caixa n. 241, a Leandro Martins & Comp., vinda de Hamburgo, pelo vapor francez *Krakur*, entrado em 7 de março de 1930. Manifesto n. 414.

P: Uma caixa n. 528, á ordem, vinda de Hamburgo, pelo vapor francez *Krakur*, entrado em 7 de março de 1930. Manifesto n. 414.

STON: Oito caixas ns. 7.080/87, á ordem, vindas de Hamburgo, pelo vapor francez *Krakur*, entrado em 7 de março de 1930. Manifesto n. 414.

FP: Uma caixa n. 6.852, á ordem, vinda de Hamburgo, pelo vapor allemão

España, entrado em 8 de março de 1930. Manifesto n. 420.

RMC: Uma caixa n. 1, á ordem, vinda de Hamburgo, pelo vapor allemão *Espana*, entrado em 8 de março de 1930. Manifesto n. 420.

RM: Duas caixas ns. 4.050/1/2, á ordem, vindas de Hamburgo, pelo vapor allemão *Espana*, entrado em 8 de março de 1930. Manifesto n. 420.

VWC — FABRICA: Seis caixas numeros 95/14/19, a V. Werneck & Comp., vindas de Hamburgo, pelo vapor allemão *Espana*, entrado em 8 de março de 1930. Manifesto n. 420.

Armazem Externo C

Côrte Real: Quarenta caixas, vindas de Southampton, pelo vapor inglez *Alcantara*, entrado em 18 de julho de 1930.

SVC: Cincoenta caixas, vindas de Amsterdam, pelo vapor hollandez *Flandria*, entrado em 16 de junho de 1930. Manifesto n. 1.066.

N: Cem caixas, vindas de Hamburgo, pelo vapor francez *Eulide*, entrado em 31 de março de 1930. Manifesto n. 577.

Armazem de bagagem

Manoel Pereira: Uma caixa sem numero, a PB 21, repregada e avariada, vinda de Buenos Aires, pelo vapor francez *Aurigny*, entrado em 19 de janeiro de 1929.

6.213: Uma caixa sem numero a PB, 44 kilos, vinda de Hamburgo, pelo vapor allemão *Monte Sarmiento*, entrado em 18 de setembro de 1927.

Maria Nazareth — 182: Uma caixa sem numero, PB, 20 kilos, vinda de Lisboa, pelo vapor portuguez *Nyassa*, entrado em 20 de dezembro de 1929.

José Maria: Uma mala sem numero a PB 14 I, vinda de Havre pelo vapor francez "Belle Isle", entrado em 17 de dezembro de 1929.

Sem marca: Uma cesta sem numero a PB 7 os loj, vinda por vapor ignorado.

Sem marca: Tres caixas sem numeros, vindas de Genova pelo vapor francez "Campana", entrado em 4 de abril de 1930 — Manifesto n. 615.

Sem marca: Um encapado sem numero vindo de Buenos Aires pelo vapor inglez "Ugland Monarch", entrado em 28 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 307.

5808: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo pelo vapor Allemão "Cap Polonio", entrado em 18 de maio de 1929 — Manifesto n. 875.

Sem marca: Um fardo sem numero, vindo de Londres pelo vapor inglez "Almanzora", entrado em 30 de setembro de 1929 — Manifesto n. 1.739.

G. Bonfanti Luigi 2782: Uma caixa sem numero vinda de Genova pelo vapor italiano "Conte Verde", entrado em 8 de outubro de 1929 — Manifesto n. 1.827.

Sem marca: Um engradado sem numero vindo de Amsterdam pelo vapor hollandez "Orania", entrado em 23 de outubro de 1929 — Manifesto n. 1.930.

DMJ 330: Uma caixa n. 5.585, vinda de Amsterdam pelo vapor hollandez "Flandria", entrado em 29 de outubro de 1929 — Manifesto n. 1.976.

Adeline Augusto: Uma mala sem numero, vinda de Havre, pelo vapor francez "Kerguelen", entrado em 19 de novembro de 1929 — Manifesto n. 2.089.

Clowcock: Uma caixa sem numero vinda de Londres pelo vapor inglez "Avi-

la Star", entrado em 16 de novembro de 1929 — Manifesto n. 2.094.

Nicola Poci: Uma caixa n. 1.327, vinda de Genova pelo vapor italiano "Duilio", entrado em 26 de novembro de 1922 — Manifesto n. 2.176.

M. Borol: Um sacco sem numero vindo de Genova pelo vapor italiano "Duilio", entrado em 26 de novembro de 1929 — Manifesto n. 2.176.

Elas Mage: Um engradado sem numero vindo de Genova pelo vapor italiano "Duilio", entrado em 26 de novembro de 1929 — Manifesto n. 2.176.

Antonio Serra 93154: Uma mala sem numero vinda de Hamburgo pelo vapor allemão "Werra", entrado em 27 de novembro de 1929 — Manifesto n. 2.179.

2001: Um encapado sem numero vindo de Buenos Aires pelo vapor italiano "Conte Verde", entrado em 30 de novembro de 1929 — Manifesto n. 2.201.

Eliezer Adoss Buenos Aires: Uma mala n. 833, vinda de Hamburgo pelo vapor francez "Jamaïque", entrado em 19 de dezembro de 1929 — Manifesto numero 2.325.

Sem marca: Uma cesta sem numero vinda de Southampton pelo vapor inglez "Arlanza", entrado em 23 de dezembro de 1929 — Manifesto n. 2.345.

Cullenico: Uma caixa sem numero vinda de Genova pelo vapor italiano "Conte Verde", entrado em 31 de dezembro de 1929 — Manifesto n. 2.406.

Sem marca: Tres valises sem numeros, vapor ignorado.

Maria Monna Merino: Uma valise sem numero, vapor ignorado.

Guilherme Havel: Uma mala sem numero, vapor ignorado.

M. Schroder: Duas caixas sem numeros vindas de Nova York pelo vapor inglez "Eastern Prince", entrado em 13 de fevereiro de 1929 — Manifesto n. 288.

Maury Banghar: Uma caixa sem numero, vinda de Nova York pelo vapor inglez "Eastern Prince", entrado em 13 de fevereiro de 1929 — Manifesto numero 288.

F. W. Lewis—Stander Oil: Tres caixas sem numeros vindas de Nova York pelo vapor inglez "Northern Prince", entrado em 30 de janeiro de 1930 — Manifesto n. 195.

Sem marca: Quatro malas sem numeros vindas de Liverpool pelo vapor inglez "Deseado", entrado em 26 de janeiro de 1928 — Manifesto n. 157.

Sem marca: Uma cesta sem numero vinda de Amsterdam pelo vapor hollandez "Orania", entrado em 7 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 36.

Sem marca: Uma mala sem numero vinda de Hamburgo pelo vapor nacional "Almirante Alexandrino", entrado em 28 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 176.

Sem marca: Duas cestas sem numeros vindas pelo vapor francez "Ceylan", entrado em 9 de abril de 1928 — Manifesto n. 655.

GELEZ: Duas caixas sem numeros vindas de Hamburgo pelo vapor nacional "Santarem", entrado em 28 de maio de 1928 — Manifesto n. 962.

MDL: Uma caixa n. 15.330 vinda de Buenos Aires pelo vapor allemão "Monte Olivia", entrado em 6 de junho de 1928 — Manifesto n. 1.012.

Sem marca: Uma mala sem numero vinda de Havre pelo vapor "Mandorá", entrado em 25 de maio de 1929 — Manifesto n. 911.

Buckole: Um sacco sem numero vindo de Genova pelo vapor italiano "Duilio"

entrado em 3 de setembro de 1929 — Manifesto n. 1.510.

C. Garcia Oliva: Uma caixa n. 1.397 vinda de Hamburgo pelo vapor allemão "Cap Arcoia", entrado em 10 de setembro de 1929 — Manifesto n. 1.579.

V. L. ISNARD: Uma caixa sem numero vinda de Nova York pelo vapor americano "Southern Prince", entrado em 12 de setembro de 1929 — Manifesto n. 1.603.

Ascend no Curba: Uma caixa sem numero vinda de Southampton pelo vapor inglez "Asturias", entrado em 13 de setembro de 1929 — Manifesto n. 1.616.

Armazem n. 17

TRA 2.021: Quatro caixas ns. 28/31 á ordem, vindas de Amsterdam pelo vapor hollandez "Zeelandia", entrado em 25 de fevereiro de 1930 — Manifesto n. 354.

Alfandega, 16 de outubro de 1930. — R. A. Freitas, 2º escriptuario.

MINISTERIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

1. De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, Arthur da Costa Pinto, Capitão dos Portos do Rio de Janeiro e da Capital Federal, faço sciente aos interessados que, fica expressamente prohibida a navegação á noite, no porto do Rio de Janeiro e suas enseadas, sob pena de multa e prisão para os que infringirem esta ordem.

2. As embarcações que tiverem necessidade de trafegar á noite, deverão obter passe na Capitania do Porto.

3. As embarcações dos navios de guerra, estabelecimentos navaes e bem assim as embarcações dos diversos ministerios, poderão trafegar, independentemente das ordens em vigor.

4. Deverão por ocasião de obter a licença desta capitania, apresentar a licença annual do arrolamento.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1930.
Eloy João Pierre, secretario.

Tender "Ceará"

Faço saber ao primeiro tenente "QM" Fernando Garcia Vidal que deve apresentar-se a bordo deste navio, dentro do prazo maximo de oito (8) dias, a contar da data da primeira publicação deste, sob pena de ser considerado desertor.

Bordo do tender "Ceará", no porto de Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1930. — Marcolino Alves de Souza, capitão de fragata commandante.

MINISTERIO DA GUERRA

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, deve comparecer a esta repartição o primeiro tenente Henrique Camargo, sob pena de ser, demittido do prazo, e a contar da publicação desta, considerado de-

anterior, na forma estabelecida no artigo 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o artigo 255 e seus números do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1930. — *Agostinho Goulart*, tenente-coronel chefe do gabinete.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do senhor general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, devem comparecer a esta repartição os capitães Manoel Rabello e Carlos da Costa Leite, sob pena de serem, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerados desertores, na forma estabelecida no artigo 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927 e processados de acordo com o artigo 255 e seus números do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1930. — *Agostinho Goulart*, tenente-coronel chefe do gabinete.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do senhor general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, devem comparecer a esta repartição os capitães Leopoldo de Barros Bittencourt e João de Deus Canabarro Cunha, primeiros tenentes Alcindo Nunes Pereira, Osório Tuyuty de Oliveira Freitas e José Carlos Campos Christo, sob pena de serem, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerados desertores, na forma estabelecida no artigo 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927 e processados de acordo com o artigo 255 e seus números do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1930. — *Agostinho Goulart*, tenente-coronel chefe do gabinete.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do senhor general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, deve comparecer a esta repartição o 2º tenente Affonso Augusto de Albuquerque Lima, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma estabelecida no artigo 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o artigo 255 e seus números do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1930. — *Agostinho Goulart*, tenente-coronel chefe do gabinete.

Primeiro Regimento de Cavallaria Divisionario

De ordem do Sr. coronel comandante do 1º Regimento de Cavallaria, devem comparecer a este

Quartel os 1º tenente Joaquim de Magalhães Cardoso Barata e 2º dito Asdrubal Gayer de Azevedo, sob pena de serem, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerados desertores, na forma estabelecida no artigo 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927 e processados de acordo com o artigo 255 e seus números, do Código de Justiça Militar.

Primeiro Regimento de Cavallaria Divisionario, no Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1930. — *João B. Silva Tavares*, capitão ajudante.

Escola de Aviação Militar

De ordem do Sr. major commandante, interino, da Escola de Aviação Militar, devem comparecer a este estabelecimento os primeiros tenentes Antonio de Lemos Cunha e Casemiro Montenegro Filho e segundos tenentes Clovis Monteiro Travassos e Agliberto Vieira de Azevedo, sob pena de serem, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerados desertores, na forma estabelecida no artigo 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927 e processados de acordo com o artigo n. 255 e seus parágraphos, do Código da Justiça Militar.

Quartel no Campo dos Affonsos, 7 de outubro de 1930. — *Marcio de Souza e Mello*, 4º tenente, secretario, interino.

Escola de Aviação Militar

De ordem do Sr. major commandante interino da Escola de Aviação Militar, deve comparecer a este estabelecimento o 2º tenente veterinario Arthur Fernandes da Cunha, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 255 e seus parágraphos do Código da Justiça Militar.

Quartel no Campo dos Affonsos, 9 de outubro de 1930. — *Benjamin Quintella*, 2º tenente, secretario interino.

Campo de Instrução de Gericiú

LEILÃO DE ANIMAIS

Chamo a attenção a quem possa interessar sobre o edital de venda de um muar às 10 horas do dia 24 deste mez, publicado na pagina 19683 do *Diário Official* de 16 do mesmo mez.

Villa Militar, 13 de outubro de 1930. — *Victor Hugo Theodoro de Jesus*, 1º tenente veterinario.

Directoria de Intendencia da Guerra

COMMISSÃO DE COMPRAS

AVISO

De ordem do Sr. general director desta repartição, faço publico aos Srs. interessados, que a partir desta data, por motivo de urgencia, todos os

artigos que tiverem de ser adquiridos por esta directoria, serão afixados em editaes na commissão de Compras.

Capital Federal, 16 de outubro de 1930. — Tenente coronel *Arnaldo Damasceno Vieira*, presidente da commissão de compras.

Escola de Applicaçào do Serviço de Veterinaria do Exercito

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante, faço publico que, a contar da data de hoje, 30 do corrente, e pelo prazo de 30 dias, acham-se abertas na secretaria desta escola, as inscripções para o concurso de admissào para matricula no Curso de Applicaçào, de accordo com os arts. 25, 29, 30, 31 e 32, do regulamento baixado com o decreto n. 19.155, de 3 do mez proximo passado.

Para matricula nesse curso os candidatos deverão satisfazer as seguintes condições:

- a) ser brasileiro, no gozo de todos os direitos civis;
- b) ser diplomado em medicina veterinaria por escola reconhecida oficialmente;
- c) ter no maximo 28 annos de idade, comprovada esta por certidão;
- d) ser reservista do Exercito ou da Armada;
- e) ter aptidào physica demonstrada em rigorosa inspecção de saude;
- f) ter observado boa conducta anterior, attestada pela autoridade policial do districto em que residir, e possuir as condições de honorabilidade que afiancem a sua situação do futuro offiicial, conforme certificado de pessoas respeitaveis, inclusive de offiiciaes do Exercito que conheçam seus antecedentes;
- g) attestado de vacinacão;
- h) attestado de que não soffre de moléstia contagiosa;
- i) ter sido approvedo no concurso de admissào.

Os requerimentos para matricula serão dirigidos pelos candidatos, ao ministro da Guerra, entregues até 30 do outubro exclusive, á secretaria da escola, acompanhados dos documentos de que tratam as alíneas antecedentes.

Deferidos seus requerimentos, os candidatos á matricula no curso serão submettidos ao concurso de admissào, que constará das seguintes materias:

- I — Semiologia;
- II — Pathologia Geral;
- III — Pathologia Medica;
- IV — Pathologia Cirurgica e Manual Operatoria;
- V — Doenças contagiosas;
- VI — Zootechnia Geral; e
- VII — Hygiene Veterinaria.

O concurso constará de prova escripta e de provas oraes e pratico-oraes. As provas o seu julgamento serão feitos de inteiro accordo com as normas que regem a execução dos exames na escola. A prova escripta é eliminatoria.

A realização do concurso obedecerá ás seguintes prescripções: o assumpto e as questões da prova escripta serão os mesmos para todos os candidatos.

Na Capital Federal o concurso terá lugar no recinto da escola; si houver candidatos nos Estados, o ministro da Guerra poderá, si julgar conveniente, designar a sêdo das respectivas regiões militares para realização da prova escripta do concurso.

Todas as provas escriptas serão rea-

lizadas em um mesmo dia, previamente fixado para todos os candidatos.

O programma para o concurso de admissão constará dos pontos seguintes:

Semiologia

Processos geraes do exploração.

Exploração dosapparelhos.

1.º Apparelho digestivo.

2.º Apparelho respiratorio.

3.º Apparelho circulatorio; exame do sangue. A — Exame macroscopico. B — Exame microscopico; modificações dos elementos figurados normaes do sangue.

4.º Apparelho lymphatico.

5.º Apparelho urinario. Exame macroscopico, chimico e microscopico da urina.

6.º Semiologia da temperatura. Temperatura normal nas diversas especies. Variações physiologicas. Oscillações febris.

Pathologia geral

7.º Secreções gastrica e intestinal. Hyper e hyposecreções. Suas causas e consequências.

8.º Dos diversos syndromas renaes o seu valor sob o ponto de vista diagnostico.

9.º Apparelho respiratorio e suas relações com o apparelho circulatorio.

10. Cardiopathias agudas e chronicas. Acção dos principaes medicamentos cardiacos.

11. Factores etiologicos das doencas minas.

Pathologia medica

12. Affecções do pharynge.

13. Affecções do estomago e do intestino nos Solipedes. Gastroenterites. Indigestões. Congestão intestinal. Volvulus e invaginação.

14. Affecções do peritonio. Peritonites e ascites.

15. Affecções do apparelho respiratorio. Affecções do larynge, dos bronchios e dos pulmões e das pleuras.

16. Affecções do apparelho circulatorio. Pericardites. Endocardites. Myocardites.

17. Affecções do systema nervoso. Congestão cerebral. Meningo encephalite. Epilepsia e eclampsia.

18. Affecções da pelle. Dermatoses não parasitarias. Dermatomycoses.

19. Dermatoses produzidas por parasitas animaes.

20. Doencas do sangue. Anemias, hydremlia, hemophyllia, leucemia.

21. Doencas da nutrição. Rheumatismos. Obesidade. Magreza. Diabetes. Rachitismo. Osteo-malacia.

Pathologia cirurgica e manual operatoria

Affecções da espadua e do braço. Entorse escapulo humeral.

Fracturas do escapulo e do humerus.

Luxação da espadua. Paralysis do nervo radial.

Affecções do cotovello e do antebraço. Cordilheira. Fracturas do radio e do cubito.

Affecções da anca. Fractura do coxal.

Luxação da articulação coxo-femural.

Affecções da soldra e da perna. Fractura da rotula. Luxação rotuliana.

Impedimento da rotula. Ruptura da corda femoro-metatarsiana. Fractura da tibia e do peroneo.

Affecções da bocca. Feridas da lingua.

Carie dentaria. Fistulas dentarias. Irregularidade do gasto dos dentes. Nivelamento dos dentes. Recalcamento dos molares.

Affecções dos maxilares. Fractura dos maxilares. Arthrite temporo-maxilar.

Affecções das glandulas salivares. Fistulas da carotida e do canal de Stenon. Calculos dos canaes salivares.

Affecções da cavidade nasal e do sinus. Fracturas das cavidades nasaes e dos sinus. Sinosite.

Affecções do olho e de seus annexos. Exploração do olho. Contusões e feridas do globo ocular. Conjunctivite. Keratite. Fluxão periodica. Catarata. Phlegmão do olho. Obstrucção das vias lacrimaes. Entropion.

Affecções do craneo e da nuca. Contusões e feridas da região craneana. Collecção purulenta das bolsas gutturaes. Contusões e feridas da região craneana. Phlegmão da nuca.

Affecções das bolsas gutturaes. Collecção purulenta das bolsas gutturaes.

Affecções do pescoço, da trachéa e da larynge. Esforço do pescoço. Thrombus. Phlebitis da jugular. Cornage aguda e cornage chronica.

Affecções do esophago. Catheterismo. Obstrucção esophagiana.

Affecções do garrote do dorso e do lombo. Feridas. Necrose dos tecidos do garrote. Entorse dorso-lombar.

Affecções do abdomen. Hernias inguinaes. Hernia umbelical. Hernia ventral.

Affecções do testiculo, do cordão e do seus envolveros. Feridas dos testiculos. Castração do cavallo. Cryptorchidia. Funiculite.

Affecções dos orgãos genitales femininos. Lesões traumaticas da vulva e da vagina e do utero.

Affecções da bexiga. Catheterismo. Calculos da bexiga. Feridas da urethra. Calculos da urethra.

Manual operatorio das diversas operações que podem ser applicadas no tratamento dessas diversas affecções.

Doencas contagiosas

Morbo.

Lymphagite farcinoide.

Adenite equina.

Tetano.

Trangrena Gazeza.

Morbo typhoide do cavallo.

Carbunculo.

Zootecnia geral

Variacão.

Variacões bruscas ou mutação.

Variacões progressivas.

Hereditariedade.

Manifestações de hereditariedade normal.

Hereditariedade pathologica.

Leis de Mendel.

Methodos de reproducção.

Consanguinidade.

Seleção.

Cruzamento.

Mestiçagem.

Hybridacão.

Produção da carne gorda.

Formação da gordura.

Factores essenciaes da produção da carne gorda.

Gymnastica funcional do apparelho digestivo.

Precoceidade e robustez.

Methodos de aperfeicoamento dos animaes domesticos.

Especialização e adaptação.

Factores de aperfeicoamento.

Hygiene, o solo, o clima e a acclimação.

Habitacões.

Hygiene das grandes funcções. Alimentação. Gymnastica funcional. Methodos de reproducção.

Hygiene veterinaria

Influencias hygienicas geraes.

Meio exterior. Atmosphera, solo, agua e clima.

Estações, localidades.

Meio interior. Temperamento e constituição. Sexos.

Idade, hereditariedade, habito.

Baixas. Acantonamento. Bivaque.

Hygiene da alimentação. Alimentos. Bebidas.

Rações. Substituições. Falsificação dos generos.

Hygiene do trabalho.

Hygiene da pelle, dos membros e do dorso.

Pensagem. Tosa. Banhos. Massagens.

Hygiene dos membros e dos pés, do dorso e das espaldas.

Conservação da crineira e da cauda.

Hygiene dos poldros.

Hygiene dos transportes: por terra e pelo caminho de ferro e por mar.

Hygiene da reproducção.

Os candidatos approvados na prova escripta farão os exames oraes e praticos oraes na sede da escola em presença de uma commissão composta de tres membros, em dias e horas previamente fixados. Para isso, os candidatos dos Estados terão o seu transporte garantido pelo conta do Governo.

Terminado o concurso de admissão, e após a classificação de todos os candidatos, serão feitas as matriculas dentro do numero fixado pelo Sr. ministro da guerra e de rigoroso accordo com o reconhecimento revelado nesse concurso.

Os alumnos do Curso de Applicação, serão considerados logo após a matricula, aspirantes a official, estagiarios do Quadro do Serviço de Veterinarios do Exército, terão as honras e obrigações militares e perceberão os vencimentos correspondentes a esse posto.

A frequencia no curso é obrigatoria.

O estagiario que for reprovado em exames parciais ou em fim de curso, será eliminado da escola, sem que lhe assista direito a readmissão, nem a qualquer vantagem ou regalia.

Os que forem approvados, só poderão sair do Exército depois de cinco annos de serviço activo ou mediante indemnização das despesas.

Essas obrigações a que ficam sujeitos os estagiarios, serão claramente discriminadas em documentos por elles firmados no acto da sua admissão, na secretaria da escola.

Aquelles que desejarem abandonar o curso antes da conclusão, indemnizarão também a importancia dos vencimentos recebidos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrei o presente edital, de accordo com o regulamento baixado com o decreto n.º 19.154 de 3 de abril de 1930, que será divulgado no *Diário Official* durante 30 dias, e nos principaes órgãos da imprensa (sumula).

Capital Federal, 30 de setembro de 1930. — Roberto de Lima, 1.º tenente de 1.ª classe, ajudante secretario.

Primeira Região Militar

Carlos Reis, presidente da Junta de Alistamento Militar do 7.^o Districto:

Faz saber que foram sorteados para o Serviço do Exército, no dia 10 de setembro de 1930, nesta Capital, sede da Primeira Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta estando todos incluídos no contingente da 1.^a chamada desde o dia do sorteio acima referido, não podendo pois, nenhum delles, dentro de 15 mezes a partir daquella data tirar fóra do Exército activo caderneta ou título que os dispense das obrigações do mesmo sorteio decorrentes, na forma do § 3.^o do art. 105, do R. S. M. E para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente edital que será affixado na sede desta junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente.

Capital Federal, 14 de outubro de 1930. — Carlos Reis, presidente. — Carlos Moura Fonseca Leite, secretario.

Classe de 1908

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes e filiações

1. 437. Abel, filho de Julia de Oliveira.
10. 413. Alberto, filho de Djanira Costa.
11. 442. Alcides, filho de Alfredo Appolinario de Araujo.
13. 408. Alcides, filho de Feiciana da Conceição.
15. 433. Alfredo, filho de Catharina dos Santos.
21. 404. Alvaro, filho de José Ribeiro Alvarenga.
24. 373. Augelo, filho de Paschoal Mazerle.
25. 440. Annibal, filho de José Ferreira de Oliveira.
28. 445. Antonio, filho de Antonio José Thomaz Coelho.
29. 447. Antonio, filho de Candida da Trindade.
30. 382. Antonio, filho de Djanira Francisca de Souza.
31. 430. Antonio, filho de Ernelinda Lopes.
32. 410. Antonio, filho de Joaquim Lopes Ferreira.
37. 375. Antonio Caracas, filho de Luiz Caracas y Carvo.
40. 409. Aquelino Guedes, filho de Ramon Guede.
47. 391. Armando, filho de José Julio Digo.
48. 379. Armando, filho de Manoel Cardoso.
51. 434. Arthur, filho de Marcos Miguel Augusto.
54. 432. Benedicto, filho de Benedicta da Conceição.
56. 431. Bernardino, filho de Maria Joaquina da Conceição.
59. 414. Carlos, filho de Alice Francisca Teixeira.
60. 602. Carlos, filho de Emilia Rosa Ferreira.
64. 378. Celso, filho de Izaura de Souza.
67. 376. Constantino, filho de Manoel da Silva.
71. 371. Domingos, filho de Domingos Siciliano.
73. 381. Durval, filho de Joaquim Elysio da Silva.
74. 416. Dwalter, filho de José Alves da Silva.
78. 377. Elias, filho de Antonio Amerlite.
85. 394. Fioravante Calabrez, filho de Francisco Calabrez.
86. 390. Florindo, filho de Clemente Nesi.
90. 387. Francisco, filho de Salvador Paura.
94. 435. Giorgio, Zuchelli, filho de Alfredo Alberto Zuchelli.
100. 392. Heraclio, filho de Maria Isabel.
104. 420. Ismael, filho de Camem Maria de Miranda.
110. 370. João, filho de Christina Maria da Conceição.
111. 385. João, filho de Isabel Sant'Anna.
113. 417. João, filho de João Roberto Valladares.
115. 425. João, filho de Maria da Conceição.
118. 399. João Maximiliano Figueiredo, filho de José Antonio de Figueiredo.
123. 411. Jorgino, filho de Augusta de Brito.
126. 407. José, filho de Clara de Souza.
132. 426. José, filho de Manoel Alves Affonso.
135. 386. José, filho de Isaura Maria de Castro.
136. 424. José, filho de Lucia Maria da Conceição.
139. 443. José Augusto, filho de José Augusto de Jesus.
142. 406. José Fernandes, filho de Lucio Candido Fernandes.
144. 401. José Rosas, filho de Otilio Rosas.
149. 429. Licinio, filho de Licinio de Motta Lima.
152. 419. Luiz Stamile, filho de Gennarino Stamile.
154. 444. Manoel, filho de Maria da Conceição.
155. 405. Manoel, filho de Benedicta Dias Baptista.
162. 350. Manoel, filho de Sylvia Limani.
163. 412. Manoel, filho de Virginia Maria da Conceição.
169. 436. Mario, filho de Patricio Pinto de Miranda.
170. 418. Mario Souza, filho de Luiz Souza.
173. 384. Miguel, filho de Luiz Gallo.
176. 395. Nelson Perg Teixeira, filho de Adolpho Perg Teixeira.
177. 441. Nelson, filho de Maria Pereira dos Santos.

179. 439. Nelson, filho de Rita Oscar de Souza.
181. 403. Nicola, filho de José Montuano.
182. 380. Octacilio, filho de Carmelita Francisca Maria da Conceição.
183. 374. Octacilio, filho de Pedro Claudio de Oliveira.
184. 415. Olympio Luiz Saraiva, filho de José Bernardo Saraiva.
187. 424. Oscar, filho de Laura Maria da Costa.
188. 397. Oswaldo, filho de Antonio Joaquim Gonçalves.
191. 418. Oswaldo, filho de Manoel dos Santos Paulo.
192. 422. Oswaldo, filho de Thomaz Carvalho e Silva.
194. 389. Oswaldo Vicente da Cruz, filho de Ignacio Vicente da Cruz.
200. 372. Raul, filho de Luiz Bernardes Gonçalves.
202. 398. Rolando Marques, filho de José Dias Marques.
203. 393. Roque, filho de Antonio Savalli.
205. 438. Ruy, filho de Manoel Lopes de Carvalho.
206. 383. Samuel, filho de José Francisco das Neves.
207. 396. Salvador, filho de Baptista Villardo.
211. 400. Sebastião, filho de Ricardo José Firmino.
212. 428. Sebastião, filho de Joviano de Souza Bulmeand.
224. 419. Waldemar, filho de João Scirder dos Santos.
225. 446. Waldemar, filho de Manoel Gomes Carraça.
226. 427. Waldemar, filho de Paulina Maria de Jesus.
229. 369. Walkirio, filho de Alvaro de Souza Moreira Filho.
231. 388. Wernwe Haner, filho de Alexandre Haner.

Classe de 1907

1. 457. Agostinho da Cunha e Castro, filho de José Thiago da Cunha e Castro.
2. 458. Agricio Lopes Vieira de Albuquerque, filho de João Olympio Lopes de Albuquerque.
3. 453. Antonio Quintanilha, filho de Octaviano Pinto Quintanilha.
4. 451. Aurino Alves de Oliveira, filho de José Alves de Oliveira Costa.
5. 454. Emilio de Mello Figueiredo, filho de Raymundo de Mello Figueiredo.
6. 416. João Possidonio de Barros, filho de Possidonio de Barros.
7. 452. Lauro Guimarães, filho de Joaquim Antonio Guimarães.
8. 455. Manoel Gomes de Almeida, filho de Bernardo Gomes de Almeida.
9. 450. Nelson Machado Cortines, filho de Gustavo Cortines Laxes.

Classe de 1906

1. 460. Alcides Ribeiro, filho de João Antonio Ribeiro.
3. 462. Antonio Barros Carvalho.
4. 459. Carlos Freire, filho de Giovanni Freire.
5. 461. José Britto Pitanga.

Classe de 1905

3. 463. Antonio Lazaro de Almeida, filho de Lazaro de Almeida.

Visto. — Carlos Reis. — Carlos Maria Ferreira Leite, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

EDITAL DE INCLUSÃO DE SORTEADOS

O major Tito Conrado de Niemeyer, delegado militar da Junta de Alistamento do 26.^o districto em Copacabana:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 29 de setembro de 1930, nesta Capital, sede da 1.^a Circumscrição de Recrutamento os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, estando todos incluídos no contingente da 2.^a chamada desde o dia do sorteio acima referido, não podendo, pois, nenhum delles, dentro de 15 mezes, a partir daquella data, tirar, fóra do Exército activo, caderneta, ou título algum que os dispense das obrigações do mesmo sorteio decorrente na forma do § 3.^o do art. 105 do R. S. M. E

para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente edital que será affixado na sede desta Junta e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo delegado militar. — *Adil Buarque*, secretario.

Capital Federal, 14 de outubro de 1930. — Major *Tito Conrado de Niemeyer*, delegado militar.

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes e filiações

Classe de 1908

7. 113. Abreu Coelho de Vasconcellos.
60. 114. Japyr do Amaral Assumpção.
64. 115. Joaquim, filho de João Pedro Vasco.
13. 116. Antonio, filho de Pompeu Puzualino.
101. 117. Oswaldo, filho de Antonio Gastão Mascarenhas.
16. 118. Antonio Russell Raposo de Almeida.
116. 119. Tertuliano Carlos de Araujo.
22. 120. Antonio Alfredo da Silva.
66. 121. José, filho de Jonathas da Motta Mendonça.
68. 122. José, filho de José Barbosa Lima.
113. 123. Sylvio Cardoso de Lemos.
19. 124. Antonio da Silva.
50. 125. Flavio, filho de Pedro Teixeira Soares.
114. 126. Sylvio Collares Moreira.
115. 127. Syrio, filho de Bemvindo Meira.
18. 128. Antonio Mendes Vianna.
3. 129. Abilio Gomes Marinho.
15. 130. Antonio Figueiredo Magalhães.
75. 131. José da Rocha.
35. 132. Candido Gomes de Andrade.
71. 133. José Patricio Ferreira.
98. 134. Onofre Pereira Rodrigues.
5. 135. Aldhemar Garcia Rosa.
27. 136. Axary, filho de Eurico Alonso.
147. 137. Ulderico, filho de Leandro Salvatore.
53. 138. Francisco René Charmaux.
106. 139. Raphael, filho de Alzira da Costa.
38. 140. Damião, filho de Manoel Gonçalves Marinho.
56. 141. Hilton, filho de Antonio dos Passos Fernandes.
79. 142. Manoel, filho de Maria Joanna Barreto.
8. 143. Alcebiades José da Costa.
95. 144. Octacilio da Silva Cruz.
67. 145. José Carneiro da Cunha, filho de Manoel Gomes Carneiro da Cunha.
107. 146. Renato, filho de Ventura Costa Coelho.
61. 147. João José, filho de José Ferreira Vianna.
10. 148. Alipio Ignacio da Costa.
84. 149. Manoel Venancio Campos da Paz Junior.
20. 150. Antonio Pinheiro Lobato.
62. 151. João Antonio Lopes.
96. 152. Olavo, filho de Julio Pimentel de Almeida.
28. 153. Benjamin Faria.

Classe de 1907

13. 154. Henrique Albino.
30. 155. Pedro Garcia.
12. 156. Heitor Tavares Guimarães Bastos.
2. 157. Alberto Felix Martins.

10. 158. Gildasio Amado.
1. 159. Agenor Ferreira Frias.
24. 160. Lauro Andrade do Valle.
3. 161. Antonio José dos Santos.
20. 162. José Moura.
26. 163. Manoel Dumans.
25. 164. Luiz Soares Bezerra.
5. 165. Aroldo João Cery.
8. 166. Farid Abranção.
29. 167. Pedro Silva Garivello.
7. 168. Claudio Francisco Barbosa.
11. 169. Hernani Deyvanchy.
27. 170. Manoel Reis.
9. 171. Geraldo Aristides Gomes.
21. 172. José Carlos da Silveira.
6. 173. Carlos Magalhães Sebeis.
17. 174. Iris Gomes Ribeiro.
19. 175. José Vergueiro da Cruz.
28. 176. Miguel Camarço Nascimento.
4. 177. Aristides Miranda.
31. 178. Serafim Rodrigues.
11. 179. Gilberto da Cunha Menezes.

Classe de 1906

26. 180. Manoel Vieira de Tancredo.
23. 181. Leonardo Magalhães Machado.
21. 182. José Ribeiro.
19. 183. José Villela Guerra.
16. 184. João Joaquim Pizarro.
29. 185. Neuse Gurgel Barbosa.
22. 186. Jovelino Moreira.
12. 187. Francisco de Souza.
3. 188. Ary Kerner Veiga de Castro.
13. 189. Francisco da Silva Moura.
10. 190. Francisco Garcia Bastos.
1. 191. Antonio José de Araujo.
9. 192. Francelino da Silva.
15. 193. João Conrado.
27. 194. Moacyr Motta de Oliveira.
18. 195. Joaquim Nogueira de Hollanda Lima.
25. 196. Luiz Figueira Farjão.
17. 197. João Caetano de Freitas.
7. 198. Feliciano Alphonso Souza.
4. 199. Carlos Soares Lopes.
6. 200. Christovão José Gonçalves.
2. 201. Antonio Luiz da Costa.
14. 202. Gervasio Theodoro da Silva.
28. 203. Nathaniel Rego Macedo.
11. 204. Francisco Patricio da Silva.
5. 205. Celso Machado Brandão.
24. 206. Lucilio de Oliveira.
8. 207. Fernandes Mendes de Oliveira Castro.

Classe de 1905

27. 208. Thomaz Antonio Lopes.
15. 209. José de Mello Guimarães.
11. 210. João de Albuquerque Campello.

Capital Federal, 14 de outubro de 1930. — Major *Tito Conrado de Niemeyer*, delegado militar. — *Adal Guasque*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

Achando-se ausente do serviço desta estrada, desde o dia 4 do corrente, sem causa justificada ou autorização superior, com infração, portanto, dos artigos 152 e 166 do regulamento approved pelo decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919, o chefe do Depósito de 1ª classe da 4ª divisão, engenheiro Lafayette Francisco Bonifacio de Andrada, fica, de ordem da directoria, o referido funcionario convidado a comparecer ao gabinete do Sr. Dr. director, dentro do prazo de 30 dias, a contar daquela data, sob pena de, findo o predito prazo e desatendido o convite, ser proposta a sua demissão, por abandono de emprego, nos termos do art. 113 do citado regulamento, combinado com o § 2º do artigo

14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de outubro de 1930. — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

A' vista do que dispõe o paragrapho 15 do art. 4º e art. 188 do regulamento que baixou approved pelo decreto numero 13.940, de 25 de dezembro de 1919, ficam convidados, de ordem da Directoria, a comparecer ao gabinete do Sr. Dr. director, dentro do prazo de 8 dias, a partir desta data, afim de entrar em serviço, todos os funcionarios desta Estrada que estejam á disposição de qualquer Ministerio ou repartições subordinadas, inclusive o da Viação.

Os que forem reservistas e pertencerem ás classes já convocadas pelo Go-

verno da Republica deverão apresentar-se directamente ás autoridades militares competentes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 14 de outubro de 1930. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Administração dos Correios do Estado de São Paulo

Pelo presente, fica intimado o Sr. Clodomiro Lopes Bessa, ex-agente postal de Pindamonhangaba, neste Estado, a recolher aos cofres publicos, dentro do prazo e trinta dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de trinta e tres contos e cincoenta e um mil setecentos e setenta e quatro réis (33.051\$774), proveniente de alcaance fixado pelo Tribunal de Contas da Republica, em accordam de 10 de fevereiro do corrente anno, a cujo paga-

mento foi condemnado o mencionado ex-agente, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução e consequente execução judicial.

Dito alance se refere á gestão do alludido responsável, no cargo de agenciário da localidade acima citada, durante o período de 1 de março de 1923 a 17 de dezembro de 1925.

Administração dos Correios de São Paulo, 13 de setembro de 1930. — *Francisco Emigdio Pereira*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Manoel A. Ventura, rua Pereira Franco n. 104, 54\$358.

Joseph R. R. Dias, rua Pedro 1º n. 41, 46\$814.

Dario D. B. de Oliveira Mattos, estrada Nova da Tijuca n. 420, 51\$851.

Companhia Nacional de Rendas, rua Garibaldi n. 25, 67\$477.

Maria da C. Guimarães, rua Adelia n. 45, 56\$614.

Luiza N. Delgado de Carvalho, rua do Catiote n. 215, 43\$916.

Industrias Reunidas Alba S. A., rua Botucatu n. 141, 45\$451.

Maria de Faria, travessa Leal n. 41, 32\$607.

Julio M. de Mattos, rua Moreira numero 20, 42\$692.

Carlos Meyer, rua S. Christovão numero 32, 18025.

Antonio da R. Passos, rua S. Christovão n. 43, 68\$399.

Ernestina e Maria (menores), avenida Suburbana n. 1.172, 7\$003.

Antonio G. R. Lago, avenida Suburbana n. 1.204, 58\$796.

Sociedade A. F. de Tecidos Manchester, estrada Nova da Tijuca n. 28, 62\$801.

S. A. Lannero, rua Bella de S. João n. 345, 50\$571.

Sebastião D. Alves, rua Euclides da Cunha ns. 13/15, 50\$943.

Sebastião V. Pinheiros, rua Borges Monteiro n. 404, 52\$672.

Manoel G. Leal, rua Martha da Rocha n. 192, 88\$330.

Francisco P. de Araujo, rua Senador Pompeu n. 44, 56\$806.

Antonio Costa Carneiro, rua Marechal Baleriano n. 220, 60\$524.

Irmãdade do Glorioso S. José, rua D. Manoel n. 48, 57\$186.

Agrypino S. de Menezes, rua Santo Amaro n. 59, 12\$122.

Leonor A. Dias, rua Padre Miguelino n. 69, 42\$122.

José F. Borges, rua Cardoso Junior n. 219, 12\$436.

Anna Alves Nogueira, rua de S. Carlos n. 41, 11\$808.

Joaquim Pedro e Pedro Guerra dos Santos, rua do Riachuelo n. 191 B, 22\$919.

Anna Monteiro F. Ferreira, travessa João Affonso n. 77, 63\$379.

Antonio de Castro, avenida Suburbana n. 343, 58\$662.

S. A. Fabrica de Tecidos Botafogo, rua Bomfim ns. 250/252, 35\$297.

rua Visconde de Caravellas n. 98, réis 6\$442.

João B. Junior, rua Humaytá n. 88, 15\$909.

D. Maria Guedes, rua São Luiz Gonzaga n. 118, 52\$742.

Patrimônio da Mitra, ladeira da Conceição n. 81, 48\$802.

Firmino Alves Pereira, rua Bambina n. 43, 53\$675.

Pedro Ernesto & Comp., avenida Henrique Valladares ns. 101 e 107, 40\$680.

Francisco Valente da Silva, rua João Caetano n. 46, 42\$770.

Bank of London South America, rua da Alfandega ns. 29/35, 10\$567.

Julia Camacho Crespo e Isabel Crespo Pereira da Souza, rua Carlos de Vasconcellos n. 120, 12\$608.

Amelia F. de Oliveira Dias, rua Estacio de Sá n. 57, 61\$652.

Carolina Vinelli Reis e outros, rua Amaro Cavalcanti n. 593, 66\$831.

Alfredo Pereira Porto, rua dos Arcos n. 64, 59\$252.

Cicero Brandão, estrada Nova da Pavuna n. 200, 31\$405.

Joaquim Rodrigues Prospero, rua Marquez de Valença n. 139, 38\$177.

José V. Borges, rua Marquez de Valença n. 111, 45\$033.

Alfredo P. David, rua Jardim Botânico n. 476, 68\$061.

Sociedade Beneficente José da Cruz, rua Jardim Botânico n. 416, 23\$533.

Antonio José de Carvalho, rua Theodoro da Silva n. 192, 12\$147.

Banco Portuguez do Brasil, rua José Bonifacio sem numero, 83\$532.

Jamil Jerdaoni, rua Figueira n. 1, 69\$263.

Brazilianische Bank Deutschland, rua da Quitanda n. 134, 50\$919.

8.077, Dr. Arthur Rocha, rua Lucidio Lago n. 63 A, 38\$681.

8.078, Manoel R. Pereira, rua do Senador ns. 268/70, 35\$371.

8.079, Adão G. de Carvalho, praça Vieira Souto n. 31, 51\$280.

8.080, Francisco G. da Silva, rua Viuva Claudio n. 429, 55\$633.

8.081, Rufino P. Marinho, rua Fernandes Marinho n. 42, 37\$669.

8.082, Orlando da F. Rangel, rua São Francisco Xavier n. 268, 39\$287.

8.083, José G. de Avila, rua S. Clemente n. 80, 31\$132.

8.084, Silvia M. Ferreira, rua Mariz e Barros n. 300, 31\$990.

8.085, José F. de Oliveira, rua Barata Ribeiro n. 489, 41\$526.

8.086, Bartholomeu Portella, rua Senador Euzébio n. 206, 38\$671.

8.087, Manoel B. Pisado, rua Barão de Mesquita n. 777, 31\$608.

8.088, João Oliveira, rua Barão de Mesquita n. 853, 35\$537.

8.089, Francisco de G. Junior, Av. Atlantica n. 668, 53\$156.

8.090, Cesar A. de Mello, rua S. Clemente n. 40, 9\$354.

8.091, Francisco J. Pinto, rua Bráulio Muniz n. 24, 31\$305.

8.092, Augusto B. Assumpção, ladeira Senador Dantas n. 2, sobrado, réis 36\$687.

8.093, Marcellina M. Pereira, rua V. de Abaeté n. 119, 60\$111.

8.094, Gustavo L. Masset, rua Otis n. 43, 51\$338.

8.095, Maria L. de G. Peixoto, rua Petropolis n. 43, 39\$870.

8.096, Felisbella da S. Araujo, rua Macedo Braga n. 16, 32\$220.

8.097, C. de Regatas Vasco da Gama, rua Bomfim ns. 250/252, 35\$297.

8.098, Abel Augusto, rua Teixeira Sampaio ns. 42/44, 33\$194.

8.099, Albino D. Serra, rua de São Pedro n. 337, 41\$243.

8.100, Joaquim M. de Medeiros, estrada da Penha n. 798, 45\$245.

8.101, Manoel B. Caravellas, praça Olavo Bilac n. 9, 35\$640.

8.102, herdeiros de Augusto Martins, rua Senhor dos Passos n. 162, 47\$097.

8.103, José A. de M. Castro, rua Viuva Claudio n. 387, 38\$622.

8.104, Esp. M. Baixada Fluminense, rua Viuva Claudio n. 151, 38\$616.

8.105, Antonio P. de Amorim, rua Bráulio Cordeiro n. 203, 38\$805.

8.106, Antonio de Oliveira, rua de S. Clemente n. 68, 62\$315.

8.107, Joaquim P. Mendonça, caminho da Freguezia n. 1.093, 54\$312.

8.108, João A. Pontes, rua Conde de Bomfim n. 283, 58\$196.

8.109, José A. S. Pereira, rua Rodrigo Silva n. 26, 41\$370.

8.110, Sociedade Propagadora das Bellas Artes, rua Almirante Barroso numero 17, 55\$036.

8.111, Antonio J. Pereira, rua Theodoro da Silva n. 280, 59\$517.

8.112, Irmãdade da Cruz dos Militares, rua do Mercado n. 32, 60\$055.

8.113, Antonio Caetano, rua Archias Cordeiro n. 418, 67\$960.

8.114, José C. de Azevedo, rua Capitão Sampaio n. 76, 22\$338.

8.115, Joaquim G. Calvo, rua Capitão Sampaio n. 82, 58\$264.

8.116, João M. de Azevedo, rua Voluntarios da Patria n. 481, 48\$025.

8.117, Custodio D. Almeida, rua Pinheiro Guimarães, 75\$595.

8.118, Silvestre Seraphim, Av. Automovel Club n. 113, 75\$565.

8.119, José B. da Silva e Decolinda e Octavio (menores), rua Barão de Itapagipe n. 144, 99\$958.

8.120, Vasco O. Sampaio, rua São Christovão n. 329, 61\$746.

8.121, Antonio S. Pereira de Almeida, rua Senador Euzébio n. 538, 60\$430.

8.122, Luiz P. F. Filho, rua Evaristo da Veiga n. 105, 80\$565.

8.123, Joaquim de A. Oliveira, rua Frei Caneca n. 410, 50\$762.

8.124, Luiz V. da Silva, rua Costa Bastos n. 41, 49\$638.

8.125, Germano Boetheher, rua São João Baptista n. 49, 85\$616.

8.126, José B. de A. Carvalho, estrada Velha da Pavuna n. 150, 31\$092.

8.127, João M. R. Reis, rua Real Grandeza n. 262, 48\$081.

8.128, João Nepomuceno, Maria de F. Maria da Gloria, Maria Carmo, rua do Riachuelo n. 373, 79\$023.

Seção de Expediente, em 10 de outubro de 1930. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de seção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados a virem satisfazer dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Bernardino F. de Oliveira, rua do Senado n. 263, 36\$793.

Antonio Van Erven e Palmyra V. Erven, rua Cassiano n. 2, 29\$808.

José J. de Magalhães, rua Barão de Mesquita n. 342, 29\$188.
 Flora M. Lara de Mora, rua dos Arcos n. 24, 43\$674.
 Dr. Arthur de Vasconcellos, praia de Botafogo n. 390, 48\$25.
 Cesar A. de Mello, praia de Botafogo n. 444, 58\$968.
 Orlando Rangel, praia de Botafogo n. 490, 48\$25.
 Club de Regatas Botafogo, praia de Botafogo sem numero, 4\$471.
 Manoel A. Abrunhosa, ladeira do Meirelles n. 15, 58\$14.
 José P. Carrapatoso, rua Barão de Mesquita n. 484, 50\$117.
 Antonio A. da Silva, rua 13 de Maio n. 25, 48\$099.
 Adão G. de Carvalho, praça Vieira Souto n. 36, 30\$121.
 Heitor Ribeiro, rua da Prainha numero 72176, 29\$934.
 Companhia União dos Proprietários, rua da Quitanda n. 87, 37\$159.
 José A. J. dos Santos, rua Saccadura Cabral n. 39, 41\$880.
 Theotônio R. de Brito, praia do Flamengo n. 4, 33\$826.
 José M. de Andrade, rua Buenos Aires n. 60, 40\$524.
 Maria Raul e Judith J. Alencastro, rua Benedicto Hyppolito n. 49, réis 42\$070.
 F. Neira de L. Rocha, rua Jorge Rudge n. 126, 36\$008.
 C. Sagrado C. de Jesus, rua Boa Vista n. 33, 62\$960.
 João R. Batalha, rua Távares Bastos n. 67, 45\$921.
 José J. C. da Costa, rua Senador Euzébio n. 65, 39\$003.
 Julio F. Vianna, avenida Mem de Sá n. 56, 42\$086.
 Alfredo F. de Siqueira, rua Retiro Saudoso n. 252, 32\$189.
 Adelaide C. F. da Costa, rua do Ouvidor n. 157, 72\$306.
 M. P. M. Junior, rua Souza Ramos n. 189, 58\$385.
 José C. Nunes e Carlinda M. C. da Paz, rua Voluntários da Pátria n. 148, 4\$326.
 Joanna C. de S. Pereira, rua Soro-caba ns. 114146, 8\$718.
 João L. do Amaral, rua Menna Bat-reto n. 49, 48\$025.
 Maria Freire, rua Paraizo n. 42, réis 44\$547.
 Maria do C. Lopes e outros, rua da Assembléa n. 60, 44\$547.
 Zacharias P. Netto, rua Dr. Leal numero 55, 31\$123.
 Antonio J. da S. Dantas, rua de São Clemente n. 403, 38\$496.
 Heitor R. & Comp., rua da Prainha ns. 72176, 37\$675.
 Dr. Eduardo A. S. de Freitas, rua da Assembléa n. 124, 48\$337.
 João A. de Castro, rua São Luiz Gonzaga n. 210, 40\$945.
 Francisco S. Vieira, rua Archias Cor-deiro n. 39, 49\$508.
 Francisco Pereira, rua 2 de Fevereiro n. 223, 38\$922.
 Lucie L. Meyer, rua do Mattoso numero 9, 38\$439.
 Sophia G. Sá Valle, rua Haddock Lobo n. 135, 37\$026.
 João V. Franca, rua Lins Vasconcel-los n. 529, 46\$970.
 Francisco R. Pialho, rua Oliveira Braga ns. 231237, 52\$358.
 Luiz Ferreira, avenida 28 de Setembro n. 339, 40\$151.
 João M. C. Oliveira, rua São Fran-cisco Xavier n. 564, 55\$618.
 Dr. Cicero Palma, rua General Poly-doro n. 35, 28\$406.

José Pieroni, rua do Engenho Novo n. 54, 22\$640.
 Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, rua do Cattete n. 242, 41\$470.
 Antonio Malim, rua Garibaldi n. 120, 43\$607.
 Maria Emilia S. Moreira, travessa Vista Alegre n. 24, 13\$007.
 Ricardo G. Buffa, ladeira de Santa Thereza n. 47, 48\$486.
 Abilio Ribeiro, rua Saens Peña numero 5, 34\$648.
 Arthur Rocha, rua Lucidio Lago numero 63 A, 38\$568.
 Barão de Teffé, rua Senador Vergueiro n. 165, 26\$163.
 Julia de Q. Moura, rua Cosmo Velho n. 228, 14\$547.
 Proprietario, ladeira do Senado numero 3032, 44\$547.
 Antigo Patronato de Creanças pobres de S. J. B., rua Real Grandeza n. 174, 33\$161.
 Felix Pereira Lima, avenida Mea de Sá n. 12, 40\$201.
 Maria J. de Oliveira Sayão, rua Carlos de Carvalho n. 61, 40\$246.
 Francisco J. Gomes, rua Guilihermina n. 150, 35\$507.
 Irmandade de São José, rua Gonçalves Dias n. 52, 68\$191.
 J. C. Ayer & Comp., rua Haddock Lobo n. 30, 35\$794.
 Antonio V. Rodrigues, travessa do Paço n. 22, 25\$605.
 Manoel Joaquim B. e Dyonisio Kalor-ni Sobrinho, rua Mariz e Barros n. 179, 22\$607.
 Mosteiro de São Bento, avenida Rio Branco n. 41, 23\$070.
 Antonio M. da Costa, avenida Rio Branco n. 114, 29\$169.
 Visc. de Moraes, rua S. Christovão n. 548, 43\$197.
 M. Duarte Cordeiro, rua Regeneração n. 38, 44\$189.
 José J. M. Carneiro, rua Carlos de Carvalho n. 46, 33\$481.
 Antonio de S. Campos, rua de Santa Anna n. 87, 28\$572.
 Diogo J. de Souza, rua Clapp n. 7, sobrado, 46\$507.
 José Vieira, rua Regente Feijó numero 143, 35\$368.
 Companhia Confiança Industrial, rua Piza de Almeida n. 61, 37\$917.
 José Martinelli, rua Oswaldo Cruz numero 149, 48\$471.
 Victor Paz, rua do Lavradio n. 186, 29\$889.
 Habib Mahsand, rua Barão de Mesquita n. 672, 38\$221.
 Francisco Garibaldi, rua Nogueira ns. 3234, 44\$344.
 Ventura de Moraes, rua Caridade numero 16, 42\$798.
 José A. S. Pereira, rua Rodrigo Silva n. 26, 35\$817.
 Raymundo P. Lima, rua Barão de Mesquita n. 863, 81\$210.
 Manoel S. de Carvalho, rua Alvaro Ramos n. 198, 40\$566.
 José M. de Araujo, estrada Velha da Pavuna n. 706, 32\$929.
 Francisco Maria Barcellos, rua Senador Pompeu n. 155, 31\$108.
 Manoel B. de Pinho, rua Conde de Bomfim n. 241, 27\$426.
 Albano Dias de Castro, avenida 28 de Setembro n. 319, 36\$068.
 Maria J. C. Seabra, ladeira da Gloria n. 2, 30\$599.
 Cecilia de M. Cresta e Luiza de M. Cresta, largo de São Francisco n. 4, réis 44\$039.
 Francisco Ferrone, becco dos Araujos n. 44, 38\$619.

Conde M. Leal, rua dos Invalidos número 182, 26\$568.
 Joaquim A. Borges, praia de Botafogo n. 374, 37\$071.
 C. dos Religiosos de Santa Thereza, travessa do Paço n. 27, 40\$850.
 Justa Ferreira, estrada da Penha numero 1.443 A, 43\$706.
 Benedicta B. P. Machado, rua Bambina n. 101, 23\$042.
 Antonio de Sá Leite, rua Bambina n. 49, 58\$667.
 Joaquim de S. Maia e José de S. M. Vasconcellos, rua Almirante Alexandrino n. 136, 18\$124.
 Carlos G. V. Muller, rua D. Mariá n. 13, 65\$852.
 Gustavo L. Masset, rua Marquez de São Vicente sem numero, 64\$678.
 Curt Feranzohyt, rua Laboratorio numero 24, 39\$255.
 Manoel da S. Dantas, rua General Olympio ns. 13945, 37\$074.
 Francisco Rodrigues Cafazeiro, rua Abilio n. 35, 41\$605.
 Carlos O. Lessa, largo da Carioca n. 2, 52\$128.
 José de S. Campos, rua Engenheiro Nazareth ns. 38142, 43\$752.
 Augusto de Oliveira R. Filho, rua do Riachuelo n. 169, 40\$552.
 Manoel da C. Osorio e outros, rua da Misericórdia n. 53, 30\$371.
 Zeferino M. dos Santos, rua Visconde do Rio Branco n. 53, 1º andar, 84\$193.
 Francisco R. Pestana, rua do Cattete n. 41, 50\$907.
 Companhia Cervejaria Victoria, rua Senador Euzébio n. 134, 48\$409.
 I. da Cruz dos Militares, rua Dona Anna Nery n. 232, 123\$661.
 Maria J. da S. Machado, travessa 11 de Maio n. 27, 30\$371.
 Hermengarda Zenha Figueredo, rua Humaytá n. 233, 34\$572.
 Mario R. Ferreira, rua Jardim Botânico n. 8, 64\$428.
 Hermengarda Zenha Figueredo, rua Humaytá n. 233, 64\$255.
 Manoel Ferreira, praça Condessa de Frontin n. 38, 53\$373.
 Antonio P. Gabriel, rua do Lavradio n. 113, 52\$427.
 Vco. de Sabreu, rua Aristides Caire n. 89, 94\$379.
 José M. de Almeida, rua Julio do Carmo n. 112, 100\$224.
 Goetino F. da Rocha, rua João Pinheiro n. 82, 47\$988.
 Eulalias da Costa, rua Riachuelo numero 417, 40\$887.
 Sebastião A. Lobo, rua José Bonifacio n. 110, 106\$814.
 S. Jockey Club, rua Jardim Botânico sem numero, 48\$025.
 Oscar M. de Barros, becco dos Araujos n. 42, 34\$622.
 Joaquim V. Reis e Elisa R. dos Reis, rua General Rocca n. 3, 64\$450.
 S. Jockey Club, rua Jardim Botânico sem numero, 54\$607.
 Alfredo P. David, rua Jardim Botânico n. 553 A, 28\$109.
 Orlando da F. Rangel, avenida Rio Branco n. 140, 36\$929.
 Custodio Maria Coelho, rua do Lavradio n. 130, 36\$556.
 Peixoto & Comp., rua Joao Caetano n. 127, 42\$883.
 Florentino F. Borquó, rua Luiz Pinto n. 19, 46\$788.
 Heloysa de Figueredo e outros, rua Chile n. 33, 40\$680.
 José T. Guerra, rua Barão de São Félix n. 103, 37\$904.
 Cardoso & Imão, rua do Lavradio numero 118, 44\$091.

Companhia Fiação de Tecidos Alliança, rua das Laranjeiras n. 471, réis, 904\$769.

Francisco J. Nunes, rua General Gurgão n. 4, 114\$734.

Religiosos do C. da Ajuda, rua Barão de São Francisco Filho n. 325, réis, 82\$433.

Firmino Pires Ferreira, rua Marquez de S. Vicente n. 135, 15\$308.

Ferreira Chaves & Comp., rua Marquez de S. Vicente n. 137, 7\$607.

David M. Rego, avenida Mem de Sá n. 300, 45\$607.

Julia C. M. Alegria, rua Marechal Floriano n. 17, 45\$607.

Leandro M. de Almeida, rua Uruguayana n. 41, 31\$069.

Antônio Freire, avenida Gomes Freire n. 99, 48\$796.

Pedro de Andrade, rua General Pedra n. 156, 46\$412.

Custódio J. de A. Silva, rua de Sant'Anna n. 157, 41\$104.

Virginia A. S. de Castro e outros, rua Buenos Aires n. 30, 52\$113.

Borges e Alves, rua das Marrecas numero 15, 34\$502.

Rufino A. Pires, rua da Constituição n. 11, 39\$150.

Antonio B. G. Vianna, rua da Republica n. 8, 48\$228.

Leon José Crepan, rua Dias Ferreira n. 97, 48\$025.

Antonio D. Ferreira, rua General Rocca n. 41, 16\$156.

Companhia Beneficente O. Salles, rua Camerino n. 118, 47\$250.

Arthur J. de A. Pinto, rua Julio do Carmo n. 468, 46\$259.

Manoel G. Vianna, rua do Commercio ns. 14 e 16, 47\$159.

Antonio Ribeiro França, rua Buenos Aires n. 93, 44\$038.

Gabriel O. de Oliveira, avenida Rio Branco n. 35, 66\$817.

Candido B. P. da Silva, rua Buenos Aires n. 295, 46\$015.

João D. de A. Coutinho, praia do Zumbi n. 113, 40\$045.

S. A. Brasileira E. Mestre Blatgé, rua das Marrecas n. 22, 49\$606.

Padre Ricardo Silva, rua dos Romeiros n. 52, 51\$828.

Carlos A. Machado, praça da Freguezia n. 9, 28\$111.

Republica Oriental Uruguay, rua Carvalho Monteiro n. 30, 48\$878.

Joaquim da Silva, rua Alice de Freitas ns. 115 e 117, 34\$333.

Joaquim E. da Silva, rua Senador Pompeu n. 174, 40\$406.

Caetano F. Castro, rua Noemia Nunes n. 50, 35\$988.

João R. Pereira, rua Haddock Lobo n. 20, 15\$995.

José A. de Oliveira, rua Bento Ribeiro n. 57, 30\$086.

Antonio P. do Senado, rua Haddock Lobo n. 106, 27\$550.

Maria L. da C. Garcia, rua Conde de Bomfim n. 1, 28\$5 A, 4\$134.

Dolores C. Avila, rua Hilario Ribeiro n. 3, 2\$109.

Lucio S. Meyer, rua São Christovão n. 221, 8\$099.

Maria J. Monteiro, rua Lopes de Souza n. 33, 7\$848.

Pereira C. & Irmãos, rua Frei Caneca n. 261, 56\$317.

Antonio G. de Carvalho, praça dos Governadores n. 1, 61\$062.

Antonio da C. B. Neves, rua Marquez de S. Vicente n. 96, 55\$770.

Augusto J. Gonçalves, rua São Luiz Gonzaga n. 332, 40\$174.

Julio Ribeiro, rua São Luiz Gonzaga n. 111, 21\$835.

Sociedade Jockey Club, rua Jardim Botânico n. 823, 36\$397.

Lauro S. Muller, rua Candido Benicio n. 323, 32\$742.

Theophilo R. Valladares, rua Senador Pompeu n. 203, 25\$860.

Manoel F. Guimarães, rua Sinimbu n. 139, 45\$783.

João de C. Vasques, rua Nabuco de Freitas n. 193, 43\$668.

Companhia Equitativa, rua do Livramento n. 128, 62\$145.

Avelino de Oliveira, rua Marechal Floriano n. 55, 43\$046.

Maria E. de Castro Marques, estrada Braz de Pinna n. 605, 52\$243.

Eduardo de A. Martins, rua São Luiz Gonzaga n. 689, 38\$858.

Darke D. B. Oliveira Mattos, estrada Nova da Tijuca n. 420, 22\$833.

Francisco R. Moreira, rua São Raphael n. 33, 13\$041.

Usinas de Productos Chimicos, rua Sotero dos Reis n. 13, 4\$019.

Paulo R. Azevedo, rua Conde de Bomfim n. 1, 286, 13\$210.

Companhia Mineira de Lactinios, rua Sotero dos Reis ns. 31 e 49, 3\$054.

Companhia Mineira de Lactinios, rua Sotero dos Reis ns. 31 e 49, 3\$054.

Companhia Mineira de Lactinios, rua Sotero dos Reis ns. 31 e 49, 2\$084.

Djanira R. Lopes, rua Farne de Amoe-do n. 85, 58\$406.

Antunes & Irmão, rua do Lavradio numero 109, 47\$713.

Carolina A. Martins e Laura Martins, rua Senhor dos Passos n. 190, 57\$426.

Elvira Castello, avenida Democraticos n. 1, 279, 40\$718.

Raphael Croce e José C. Machado, rua Visconde de Itauna n. 201, 57\$621.

Eduardo C. da Silveira, rua S. Luiz Gonzaga n. 242, 26\$389.

Proprietario, rua do Cattete n. 140, 41\$855.

José de Lucena, rua dos Ourives n. 23, 24\$271.

Jones Andren, rua Gonçalves Dias numero 58, 43\$731.

Salvador João, estrada da Taquara numero 11, 44\$069.

João M. Andrade, rua Ypiranga n. 88, 33\$225.

Irmandade da Antiga Sé, rua da Alfandega n. 141, 13\$881.

Manoel Pinto, rua S. Christovão numero 565, 51\$212.

Joaquim da Silva Sá, rua Theotônio Rogadas n. 15, 58\$644.

Henriqueta Passos, rua São Christovão n. 651, 44\$711.

Alvaro Lessa, rua de Sant'Anna n. 3, 8\$371.

Manoel G. Moraes, rua da Assembléa n. 33, 34\$955.

Antonio G. de Carvalho, praça dos Governadores n. 1, 28\$162.

Silvana G. Gonçalves, Odette, Gonçalves e Adelino Gonçalves, rua Barão de São Felix n. 132.

Veneravel Ordem Terceira dos Missionarios de São Francisco de Paula, avenida Passos n. 10, 41\$949.

Silvino Fernandes, rua Barão de Bom Retiro n. 354, 46\$355.

Irmandade do Sacramento, rua Sete de Setembro n. 117, 45\$611.

Antonio da Rocha P. e José da R. Pereira, avenida Gomes Freire n. 68, réis 41\$678.

Maria B. da Silva, rua do Riachuelo n. 166, 44\$488.

Joseph Emille C. e George B. do Sant'Ange, avenida Gomes Freire n. 119, 31\$378.

João A. V. Lima, rua Evaristo da Veiga n. 51, 29\$859.

Carlos Maria, Julieta e Odette B. da R. Freire, rua Gomes Carneiro n. 94, 36\$954.

Paulo dos S. Jacintho, rua de Santa Anna n. 124, 49\$616.

João B. Vieira, Estrada Braz de Pinna n. 604, 31\$845.

Carolina da C. Figueredo, rua Lobo Junior n. 189, 26\$750.

Margarida de T. Mattos, rua do Lavradio n. 75, 41\$804.

Manoel O. Souza, rua Senador Euzebio n. 5, 42\$501.

João da G. Filgueiras Lima, rua de São Felix n. 220, 30\$575.

Manoel da C. Martins, rua Julio do Carmo n. 78, 47\$733.

José R. Ventura, rua Buenos Aires n. 116, 37\$223.

Justina Bulhões, rua Leandro Martins n. 70, 52\$253.

Alfredo B. da Silva, rua Humaytá n. 148, 34\$664.

Manoel dos S. Quilhas, rua Senador Dantas n. 119, 31\$252.

Antonio L. de Oliveira, rua Buenos Aires n. 168, 39\$224.

José P. da Costa, rua Harmonia n. 52, 31\$258.

Antonio A. Pinto, praça Arthur Bernardes ns. 141 e 146, 48\$267.

José P. dos Santos, rua Pinto Figueiredo n. 10, 20\$130.

Granado & Comp., rua Conde de Bomfim n. 300, 38\$646.

Amelia F. de Oliveira, rua Estacio de Sá n. 55, 28\$256.

Nicolau L. Cardoso Guimarães, rua Luiz de Camões n. 16, 29\$107.

Vicente Leone, avenida 28 de Setembro ns. 393 e 395, 54\$191.

José Deolinda e Octavio B. Silva, rua Barão de Itapagipe n. 146, 39\$993.

Companhia de Fumos Veado, rua da Assembléa ns. 94 a 98, 40\$138.

Francisco P. da Silva, rua Pereira da Silva n. 142, 70\$945.

Manoel N. de Sá, rua Barão da Torre n. 59, 6\$312.

Antonio Pinto, rua Barão da Torre numero 13, 28\$548.

Anglo Mexican P. Comp., avenida Vieira Souto n. 124, 5\$989.

José Rodrigues, rua Uruguayana numero 230, 3\$610.

Carlos Villalobos, rua Uruguayana numero 106, 31\$514.

Manoel da S. Lima, rua Figueira de Mello n. 50, 2\$084.

Diogo J. de Souza, rua Clapp n. 7, 57\$161.

Gertrudes C. G. Pinto, rua D. Julia n. 72, 40\$259.

Bernardino A. da F. Filho, rua Frei Caneca n. 4, 46\$106.

Eduardo L. da Silva, rua Assis Carneiro n. 136, 38\$016.

Companhia Fumos Veado, rua Capitão Felix n. 28, 42\$837.

Constantino N. Xavier, rua de Santo Christo n. 228, 52\$446.

S. A. Perseverança, rua Cosme Velho n. 307, 31\$934.

Maria J. C. Seabra, rua Senador Vergueiro n. 111, 40\$691.

V. de Gonçalves Pinto, rua Chaves Faria n. 26, 53\$976.

Luiz dos S. Afflicto, rua Fonseca Telles n. 8, 48\$237.

Estevan P. de Magalhães, rua José Vicente n. 90, 35\$577.

Joaquim B. C. Mattos, rua Aristides Lobo n. 241, 58\$079.

Enzo Borlido Maia e Eulalia A. Maia, rua Marquez de Abrantes n. 191, 41\$780.

Raimundo N. Nunes, rua dos Coqueiros n. 15, 31\$710.

H. da Baroneza São João Loureiro, rua do Bispo n. 67, 36\$277.
João A. Magalhães, rua Dona Julia n. 73, 34\$868.

Ermelinda S. Bonança, rua Uruguaya-na n. 306, 5\$976.

Caxaney & Comp., rua Maria Amalia n. 75, 4\$331.

Mario A. Ferreira, rua Copacabana n. 816, 28\$496.

Esperidião Geros Habil, rua Aristides Lobo n. 114, 41\$622.

Leopoldina E. dos R. Moraes, rua Goyaz n. 150, 46\$530.

Julio Ferrez, rua Souza Branco n. 87, 52\$901.

Jeronymo G. Paim, avenida Subur-bana n. 2856, 52\$249.

Antonio H. de Almeida, rua Marques de São Vicente n. 10, 44\$316.

Francisco J. Pinto, rua Barão de São Felix n. 108, 37\$227.

Antonio M. da C., praça dos Go-vernadores n. 8, 48\$408.

João C. Carvalho, fazenda da Auro-ra, sem numero, 41\$570.

Edgard Meze, praça de Botafogo nu-mero 360, 39\$625.

Antonio M. da Costa, praça dos Go-vernadores n. 8, 38\$786.

Francisco D. R. Junior, rua José Hy-gino n. 132, 38\$007.

Manoel da S. Pinho, rua Santo Hen-rique n. 125, 34\$345.

José C. Martins, rua Cardoso Marinho n. 51, 37\$099.

Companhia União Industrial, Caminho da Freguezia n. 1.146, 36\$797.

Raul Lemos, rua Salvador Corrêa nu-mero 43, 47\$761.

Francisco do Nascimento, rua Propi-ria n. 51, 50\$746.

Miguel T. Goudar, rua Barrosos nu-mero 276, 58\$989.

José A. Alves, rua do Barroso n. 56, 4\$326.

Manoel J. Gaio, rua Copacabana nu-mero 856, 2\$081.

Antonio T. da Motta, estrada das Fur-nas n. 181, 7\$565.

José A. da Cunha, rua Lopes Quin-las n. 22, 102\$711.

S. A. Lanificio Minerva, rua Gari-baldi n. 31, 7\$051.

Copacabana Palace Hotel, avenida Atlantica n. 374, 2\$084.

Joaquim L. da Silva, rua Gratidão n. 16, 5\$675.

Otto Simon, rua Toneleros n. 56, réis 28\$406.

Copacabana Palace Hotel, avenida Atlantica n. 374, 5\$667.

Catharina S. Rademacker, rua Conde de Bonfim n. 786, 3\$923.

Companhia Hoteis Palace, avenida Atlantica n. 374, 149\$336.

Sanatorio Guanabara Companhia Li-mitada, rua Pinheiro Machado n. 22, 199\$573.

Estrada das Paineiras, 200\$354.

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, rua Clapp sem numero, réis 269\$001.

Antonio Figueredo, rua Domingos Lo-pes n. 236, 92\$898.

Francisco Moreira, rua da Prainha n. 16, 35\$832.

Elvira J. Barbosa, rua Anapá n. 21, 40\$608.

Adelaide de O. M. de Souza, rua Ca-merino n. 89, 27\$750.

Manoel L. Ferreira, rua Pedro Alves n. 371, 27\$813.

Albino Lacenda, rua Garibaldi n. 9-A, 11\$646.

Anna R. C. Braga, rua São Christo-vão n. 3, 2\$144.

Eduardo F. de Oliveira, rua Conde de Bonfim n. 942, 18\$692.

Antonio de Pinto Neves, rua S. Chris-tovão n. 36, 77\$174.

Braga & Filhos, rua José Hygino nu-mero 12, 31\$324.

Francisco de O. Ramalho, rua São Christovão n. 282, 2\$084.

Companhia União, rua Primeiro de Marco n. 82, (4°), 410\$954.

Antonio M. Reis, avenida dos Demo-craticos n. 754, 38\$065.

Corina M. de Oliveira, rua São Chris-tovão n. 368, 2\$084.

Ordem de São Francisco de Paula, rua São Christovão n. 423, 64\$459.

Mario F. G. Guimarães, rua Léo n. 90, 48\$963.

Alexandre e Duarte Cunha, rua São Christovão n. 7, 44\$754.

Luiz G. de M. Sarmento, rua Evaris-to da Veiga n. 132-A, 38\$266.

Ernesto M. Guimarães, rua Buenos Aires n. 58, 53\$366.

Antonio Fernandes, rua das Andori-nhas n. 28, 26\$746.

Antonio F. Villaca, rua Frei Caneca n. 124, 62\$085.

João Ziegler e Paulo F. Vianna, rua Pereira Nunes n. 154, 36\$353.

Francisco Valente da Silva, avenida Salvador de Sá n. 220, 35\$360.

Irmadade da Cruz dos Militares, bec-co dos Ferreiros n. 30, 36\$121.

Francisco V. de Souza, rua das Mar-recas n. 35, 63\$804.

Salvador Esperanza, rua do Riachuelo n. 353, 34\$672.

Francisco Storino, rua do Lavradio n. 25, 42\$729.

José I. Martins, rua Leandro Martins n. 51, 38\$713.

Bispado do Rio de Janeiro, rua de São Christovão n. 65-A, 64\$459.

Beatriz da A. do Lago e Costa e ou-tros, rua Senador Euzebio n. 62, 44\$557.

Guido Peroni, rua, Senador Euzebio ns. 103/105, 3\$622.

Gabriel Gaspar e Leonel Gaspar, rua Marechal Floriano n. 154, 67\$269.

Augusto S. da Cruz, rua Frei Caneca n. 286, 52\$996.

Mosteiro de São Bento, avenida Rio Branco n. 5, 64\$934.

Irmadade da Cruz dos Militares, rua do Rezende n. 79, 62\$459.

Victor P. Domingues, rua da Prai-nha n. 60, 59\$658.

Francisco V. da Silva, avenida Salva-dor de Sá n. 221, 52\$051.

Manoel da S. Couto, rua Santo Chris-to n. 97, 52\$345.

Manoel F. de Souza, rua do Passeio n. 70, 35\$276.

Carlos A. de Oliveira e outros, rua Senador Euzebio ns. 126/128, 53\$273.

Alcides de Faria, rua Senador Dantas n. 45, 31\$942.

Ordem Terceira de São Francisco da Penitencia, largo da Carioca n. 11, réis 43\$667.

José P. Cordeano, rua Marquez de Sapucahy n. 381, 69\$546.

Isabel de S. Peixoto, rua da Lapa nu-mero 31, 55\$121.

Victor P. Domingues, rua São Chris-tovão n. 379, 27\$282.

Julio P. de Lima, rua de São Chris-tovão n. 433, 8\$851.

Hermenegildo C. da Silva, rua de São Christovão n. 541, 69\$020.

Joaquim de Souza Mendes, rua do Se-nado n. 61, 49\$157.

Malagué Antonio Maraique, rua São Luiz Gonzaga i. 152, 32\$180.

Alberto Cunha, rua General Belford n. 113, 51\$632.

Manoel S. da Costa, rua Haddock Lobo n. 153, 27\$970.

Antonio de P. Freitas, rua Frei Ca-neca n. 171, 34\$986.

Tito L. Lopes, rua Miguel de Frias n. 72, 41\$989.

Gervasio Leal, rua Buarque de Ma-ccedo n. 2, 30\$013.

Alfredo Ferreira Andrade, avenida Mem de Sá n. 67, 47\$037.

Benedicto Ferreira, rua Minas n. 33, 32\$180.

Wolfgang C. Paranhos, becco do Ro-sario n. 3, 38\$845.

M. Santos & Comp., rua da Alegria n. 229, 42\$915.

Derek D. B. O. de Mattos, avenida dos Democraticos n. 201, 84\$180.

Jesuína Samarão, rua Machado Coe-lho n. 119, 46\$660.

Secção de Expediente, em 13 de outu-bro de 1930. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de Secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS DE UM ASSISTENTE DE INSTITUTO REGIONAL, UM ASSISTENTE DE ESTAÇÃO CLIMATOLOGICA DE 1ª CLASSE E UM OBSERVADOR DE ESTAÇÃO AEROLOGICA DE 2ª CLASSE.

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interes-sados, que estão abertas nesta directoria, as inscripções para o concurso dos car-gos vagos de um assistente para o Insti-tuto Regional de Maceió, um assistente para Estação Climatologica de 1ª classe e um observador de Estação Aerologica de 2ª classe, conforme edital publicado no *Diario Official* de 4 de outubro do cor-rente anno.

Directoria de Meteorologia, 6 de outu-bro de 1930. — Alcides F. Carneiro, se-cretario do concurso.

Museu Nacional

CONCURSO PARA O CARGO DE PROFESSOR, SUBSTITUTO DA SECÇÃO DE ZOOLOGIA

De ordem do Sr. director do Museu Nacional, acha-se aberta, na Secretaria do Museu Nacional, a partir do dia 18 do corrente, nova inscripção para o con-curso ao cargo de professor substituto da Secção de Zoologia do Museu Nacio-nal, conforme determinação do Sr. mi-nistro, em officio n. 1.355, de 14 do corrente, da Directoria Geral de Agri- cultura.

O prazo para a referida inscripção é de 180 dias, terminando no dia 13 de fe-vereiro de 1931, devendo o concurso rea-lizar-se de accordo com as instrucções abaixo publicadas, que baixaram com o officio n. 535, de 27 de janeiro de 1930, da mesma directoria.

Art. 2.º O concurso constará das seguintes provas: escripta, oral e tres praticas, que serão exhibidas pelos candidatos na ordem em que se acham indicadas neste artigo.

Art. 3.º A congregação elegerá uma comissão examinadora para organizar os pontos e dar parecer sobre as provas praticas, a qual será constituída pelo director e dous professores mais votados.

Art. 4.º Os pontos para essas provas serão propostos pela comissão discutidos e approvados pela congregação, na occasião em que se tiver de realizar cada uma dellas.

Art. 5.º A prova escripta consistirá em dissertação sobre um ponto tirado a sorte na occasião e realizada no prazo maximo de tres horas improrogaveis, em sala a portas fechadas, sem o auxilio de livros, notas ou quaesquer apontamentos e fiscalizada pelos membros da comissão examinadora.

Os pontos para esta prova serão em numero de vinte e se deverão referir a assumptos geraes e fundamentaes das materias em concurso.

Art. 6.º A prova oral será publica e feita perante a congregação, durará quarenta minutos sob pena de exclusão e constará de um assumpto importante sobre as materias em concurso, tirado a sorte pelo primeiro candidato na ordem da inscripção, com 24 horas de antecedencia, em presença da congregação.

Os pontos para esta prova serão em numero de vinte.

Art. 7.º As provas praticas serão realizadas perante a comissão examinadora e constarão de determinação, preparação e comparação do material sorteado.

Paragrapho 1.º — O tempo destas provas será marcado pela comissão examinadora, tendo em vista as condições de sua exequibilidade e será previamente annunciado aos candidatos e improrogavel.

Paragrapho 2.º — Durante o tempo dessas provas poderão os candidatos consultar os livros que requisitarem, existentes na bibliotheca do Museu, ou outros de sua propriedade ou notas, e servir-se de quaesquer instrumentos existentes nos laboratorios do Museu, não lhes sendo entretanto permittido communicar com pessoa alguma nem examinar as colleções do estabelecimento.

Paragrapho 3.º — Terminadas as provas praticas, o candidato apresentará a comissão o relatorio escripto da respectiva prova, mencionando nelle exclusivamente a marcha que seguiu nesses trabalhos, abstrahindo qualquer divagação theorica.

Paragrapho 4.º — A comissão apresentará á Congregação, na sessão de julgamento, o seu parecer sobre as provas praticas de cada candidato.

Art. 8.º Concluida a ultima prova, reunir-se-á a Congregação, em dia determinado, em sessão publica, para ouvir a leitura das provas escriptas.

Art. 9.º A Congregação procederá ao julgamento definitivo por votação nominal. Em primeiro logar será julgada a habilitação dos candidatos, sendo excluidos da classificação ulterior os que não obtiverem maioria de votos. A classificação será feita em seguida por ordem de merecimento, dando cada professor sua nota de 1 a 10, em cada prova, sendo classificado em primeiro logar o que tiver maior numero de pontos.

Não poderão tomar parte no julgamento os membros da Congregação que tenham fallado a alguma das provas oraes ou não tenham ouvido a leitura das provas escriptas e o parecer da

comissão examinadora, sobre as provas praticas.

Art. 10. Para preenchimento da vaga será remettida ao Sr. ministro a proposta do candidato classificado em primeiro logar. Em igualdade de condições será proposto ao Governo o candidato que porventura pertença ao quadro ou tenha prestado serviços ao Museu.

Art. 11. O director enviará ao senhor ministro, com a proposta do candidato, a cópia das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como a informação de todas as circunstancias nelle occorridas.

Museu Nacional, em 16 de agosto de 1930. — Prof. J. Cesar Diogo, secretario.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

Fica convidado, de ordem do Sr. ministro, a comparecer ao serviço da secretaria desta Escola, no prazo improrogavel de trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, o escripturario Antonio Accioli Peixoto.

Gabinete da directoria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 29 de setembro de 1930. — C. A. Barbosa de Oliveira, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA INDUSTRIAL AGRICOLA SANTA LUIZA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA AOS VINTE E CINCO DIAS DO MEZ DE SETEMBRO DE 1930

Aos vinte e cinco dias dos mez de setembro de mil novecentos e trinta, ás quatorze horas, reunidos no primeiro andar do predio da rua da Quitanda numero cento e quarenta e nove, accionistas em numero legal, é acclamado para presidir os trabalhos da assembleia o Sr. Dr. Alfredo Santiago, que convidado para secretario o Sr. Dr. Edmar Prado Lopes. Assim constituída a mesa, o Sr. presidente declara que o objecto da convocação era, como rezava o annuncio, tomar a assembleia conhecimento do pedido de exoneração do director Sr. Francisco Rocha, provendo a vaga, bem assim, deliberar sobre assumptos de interesse social. Ia, portanto, pôr em discussão o pedido de exoneração do director Sr. Francisco Rocha, vehiculado pelo seu companheiro de directoria Sr. Dr. Thomaz da Cunha. Pedindo a palavra o Sr. Dr. Tristão Leitão da Cunha diz que interpretava o pensamento da assembleia manifestando o pesar de todos ao ver se afastar da direcção da companhia um elemento de tal valor, mas em vista dos motivos expendidos a assembleia não tinha como acceder ao pedido feito. Suggestia portanto que fosse deferido o pedido, consignando-se em acta um voto de agradecimento ao director demissionario pelos relevantes serviços prestados. Posto a voto o pedido com o additivo suggerido é o mesmo approved por unanimi-

dade. O Sr. presidente declara vago o logar de director, e como se faça mister prover a vaga, sujeita á assembleia a indicação do nome do Sr. Oscar Fernandes Maia, indicação que por acclamação é approveda tambem unanimemente por assembleia. O Sr. Oscar Fernandes Maia, presente, toma posse e agradece a honra da investidura. E, em seguida dada a palavra ao director senhor Dr. Thomaz da Cunha, que depois de expender largas considerações sobre a situação da companhia, entra a fazer apreciações sobre o laudo da avaliação dos bens vertidos para formação de parte do capital social, fazendo notar quanto foi severo o laudo, o que revela o esculpulo dos peritos que o firmaram, mas que não deixou, entretanto, de redundar em grande prejuizo para os accionistas Drs. Alvaro Leitão da Cunha e Tristão Leitão da Cunha. Nestas condições, por ser de inteira justiça, achava que a assembleia devia tomar qualquer resolução. O Sr. Henrique Kruschewsky, tomando a palavra, pondera nas mesmas considerações expendidas pelo director Sr. Dr. Thomaz da Cunha, achando-as de maior precedencia, pelo que propunha fossem dados plenos poderes, poderes que a assembleia desde já ratifica, para a juizo della directoria, proceder como melhor convir, ou assumindo directamente a companhia as responsabilidades assumidas por aquelles accionistas até a importancia de trescentos contos de réis, ou afiançando, se entender melhor. Fiava bastante no criterio da directoria para que ella, com es poderes que lhe sejam outorgados, possa agir como melhor se lhe afigure. Posta a votos a proposta, é a mesma approveda, ficando portanto a directoria plenamente autorizada, ou assumir a responsabilidade daquelles accionistas até a importancia de trescentos contos de réis, ou afiançando-os até o referido limite de trescentos contos de réis. Depois de ser approvedo um voto de louvor á mesa que presidiu os trabalhos, o senhor presidente agradece, e como nada mais haja a tratar mandou fosse lavrada essa acta, que lida e approveda, é assignada por todos os accionistas presentes. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1930. — Edmar Prado Lopes, secretario. — Alfredo Santiago. — Thomaz da Cunha. — Alvaro Leitão da Cunha. — Oscar Fernandes Maia. — José Maria Leitão da Cunha. — Tristão Leitão da Cunha. — Thomé Cardoso Borges. — Paulo Porto. — Henrique Kruschewsky.

(C — 7.358 — 16-10-30 — 100\$000)

SOCIEDADE ANONYMA INDUSTRIAL E AGRICOLA

1.º Traslado — L.º 195 — Fls. 10:

Escriptura publica de constituição da "Sociedade Anonyma Industrial e Agricola", que fazem Eurico Teixeira Marques, Afranio Antonio da Costa, Paulo Morrot, Ofelia Pereira de Lyra, José Joaquim Proença, Luiz Tourinho e Emygdio Cabral, na forma abaixo

Saibam quantos esta virem que, no anno de 1930, aos 6 de setembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em o meu cartorio é perante mim tabellião, por me haver sido esta escriptura boje distribuida, compareceram como outorga-

tes reciprocamente outorgados, Eurico Teixeira Marques, brasileiro, solteiro, industrial, domiciliado á rua Almirante Alexandrino n. 784; Dr. Afranio Antonio da Costa, brasileiro, casado, advogado, com escriptorio á rua da Alfandega n. 71; Paulo Morrot, brasileiro, casado, do commercio, domiciliado á rua Paulino Fernandes n. 65, casa III; Ofelia Pereira de Lyra, brasileira, solteira, maior, domiciliada á rua Constante Ramos n. 67; José Joaquim Proença, portuguez, casado, residente á rua Almirante Alexandrino n. 790; Luiz Tourinho, brasileiro, solteiro, advogado, domiciliado á rua Haritoff n. 38; Emydio Cabral, brasileiro, viuvo, domiciliado á Avenida Atlantica n. 668, todos reconhecidos como os proprios pelas testemunhas adiante nomeadas e assignadas, sendo estas minhas conhecidas, do que dou fé. E, em presença das mesmas testemunhas, por elles me foi dito que resolveram, de commun accordo, fundar uma sociedade anonyma com a denominação "Sociedade Anonyma Industrial e Agricola", cuja administração, objecto, capital e mais condições para o perfeito funcionamento legal, vão explicados nos estatutos adiante transcriptos. Pelo contractante Eurico Teixeira Marques, foi dito que, sendo senhor e possuidor das terras que passa a descrever, com esses immoveis entrava, como entra, para a sociedade, afim de com elles ser constituída a sua quota de accionista, pelo valor que fosse posteriormente dado pelos peritos. As terras com que Eurico Teixeira Marques entra para a sociedade têm os seguintes caracteristicos: a) uma faixa de terras da antiga fazenda da "Caieira" ou da "Ostreira", adquirida aos Drs. Severino Lessa e Linneo Silva, por escriptura lavrada em notas do Tabellião do 9º Officio, desta cidade, livro 287, fls. 21 verso, aos 22 de fevereiro de 1930, com as seguintes dimensões: 1.650 ms. 03 pela testada com a Estrada de Ferro Leopoldina, acompanhando as sinuosidades do leito da Estrada e extendendo-se para os fundos até os rios Guaxindiba e Macacú, onde as mesmas terras terminam, acompanhando as sinuosidades desses rios; confrontando mais por um lado com as terras da fazenda de Guaxindiba e por outro com terras de propriedade dos herdeiros de Frederico Augusto Carr Ribeiro ou quem de direito. A cessão e transferencia é feita com todas as benfeitorias realizadas nas mesmas terras; b) uma data de terras, desmembrada da antiga Fazenda do Engenho Novo, hoje Santo Angelo, adquirida ao casal do major Romeo Simões da Fonseca, por escriptura publica lavrada no livro 46, fls. 59, verso, do 1º Tabellião da cidade de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, terras essas que têm a área approximada de dous milhões seiscentos e cincoenta mil metros quadrados e que confrontam pela testada com o rio Macacú e fundos com a Estrada de Ferro Leopoldina, por um lado com terras da Fazenda do Sampaio, pertencente a André Rocha e por outro lado com terras do mesmo Eurico Teixeira Marques, que tambem são cedidas e transferidas, pelo presente instrumento á Sociedade Anonyma. Estas terras foram adquiridas, como consta da alludida escriptura acima mencionada, por permuta que fez Eurico Teixeira Marques, com o dito casal de Romeo Simões da Fonseca, fazendo aquelle entrega a estes, em tal occasião (24 de outubro de 1929) das terras que adquirira por escriptura publica de 10 de novembro de 1928, em

notas do 9º Officio, do Districto Federal, livro 269, fls. 68 verso, aquisição feita ao casal do mesmo Romeo Simões da Fonseca e sua mulher, Ernestina Garcia da Fonseca e ao casal de Nestor Bento Vianna; c) uma faixa de terras forais á Prefeitura Municipal, adquiridas ao coronel João Moreira da Silva, por escriptura publica lavrada em notas do 1º Officio de Itaboraí, livro 45, fls. 30 verso, terras essas que pertenciam a este por aforamento que lhe fez a Prefeitura Municipal; confrontando pela frente com a Estrada de Ferro Leopoldina, pelos fundos com o rio Macacú, por outro lado com o canal dragado Itamby e por outro lado com terras cedidas e transferidas á Sociedade Anonyma nesta escriptura e a que acima se fez referencia; d) duas datas de terras proprias adquiridas a Manoel José de Carvalho Bastos e sua mulher, por escriptura publica de 9 de outubro de 1929, lavrada no 2º Officio de Itaboraí; e) dominio util de um predio em ruínas e respectivo terreno, situado no Porto de Itamby, adquiridos ao mesmo Manoel José de Carvalho Bastos e sua mulher, pelo mesmo instrumento referido na letra anterior; f) dominio util de um barracão e respectivo terreno adquiridos a Idalina Mendes da Silveira e outro, por escriptura lavrada em notas do 9º Officio do Districto Federal, livro 228, fls. 7. Todas essas terras se acham devidamente transcriptas no Registro de Immoveis, competente, em nome de Eurico Teixeira Marques, sob annotações, livro 3 D, fls. 29 numero de ordem 36; livro 3 D, fls. 15, numero de ordem 26; livro 3 D, fls. 1, numero de ordem 1; livro 3 D, fls. 11, numero de ordem 18; livro 3 D, fls. 16, numero de ordem 28. Pelo mesmo Eurico Teixeira Marques, foi ainda dito, em presença dos demais contractantes e das testemunhas que entrava com esses bens, com todas as plantações, edificações e benfeitorias para os fins acima declarados e pelo valor que fosse dado pelos peritos por occasião da avaliação. Por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados, foi declarado, em minha presença e na das testemunhas, do que dou fé, que se compromettem a completar, em moeda corrente do paiz, o capital social que será de QUATROCENTOS CONTOS DE REIS, necessario ao funcionamento da sociedade. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados foi ainda dito, do que dou fé, que a Sociedade reger-se-ha pelos seguintes estatutos: Capitulo I — Denominação, objecto e duração da sociedade. Artigo primeiro. A Sociedade Anonyma Industrial e Agricola terá sua sede legal na cidade do Rio de Janeiro, podendo abrir agencias, succursaes ou filiaes em qualquer ponto do paiz ou no estrangeiro, si tal convier aos negocios sociaes. Artigo segundo. O objecto da sociedade será: a) installação, exploração, compra e venda ou arrendamento de quaesquer industrias; b) compra e venda, exportação e importação de quaesquer productos nacionaes ou estrangeiros; c) compra e venda, arrendamento, fretamentos ou afretamentos e quaesquer formas de explorações commerciaes de armazens, trapiches, navios ou terras; d) compra e venda, arrendamento e administração de propriedades agricolas, rurais ou urbanas, por conta propria ou de terceiros; emprestar valores sob hypothecas ou hypothecar immoveis de sua propriedade. Artigo terceiro. O prazo de duração da sociedade será de vinte annos, contados da data de sua installação, po-

dendo a assemblea geral dos accionistas resolver sobre a dissolução antecipada ou prorogação de prazo, prevalecendo a maioria de 75 %. Capitulo II — Do capital social. Artigo quarto. O capital social será de Rs. 400.000\$000, dividido em quatro mil accções do valor nominal de 100\$000, cada uma, realizado pela forma estabelecida nas escripturas de constituição da sociedade. Artigo quinto. As accções serão nominativas até que a Junta Commercial registre os documentos legais de constituição da sociedade após o que serão ellas convertidas em accções ao portador. Poderão ser emitidas cautelas, comprehendendo uma ou mais accções. Capitulo III — Da administração. Artigo sexto. A sociedade será administrada por uma directoria composta de tres membros, eleitos em assemblea geral, e uma vez elleos escolherão entre si quem deva ser o presidente, secretario e thesoureiro. A duração do mandato da directoria será de um anno, podendo ser qualquer dos directores reeleitos uma ou mais vezes. Paragrapho unico. Em qualquer época a assemblea geral, por maioria de votos, poderá destituir qualquer dos directores. Artigo sétimo. Cada director, em garantia do cargo, depositará, em caução, na sociedade, dez accções, ao assumir o exercicio, as quaes, de accordo com a lei, não poderão ser alienadas, ou vinculadas durante o mandato. Artigo oitavo. Os directores poderão ser accionistas ou extranhos á sociedade. Artigo nono. O cargo de director-gerente será cumulativamente desempenhado pelo presidente, e em falta deste, pelo director que este designar. Artigo decimo. Em caso de vaga por morte, renuncia ou incapacidade de qualquer dos directores, os directores restantes, de accordo com o conselho fiscal, indicarão um accionista para exercer as funções até a primeira assemblea, na qual se elegerá o novo director. Artigo decimo primeiro. Além das attribuições que a lei confere, tem a directoria plenos poderes para dirigir a sociedade, podendo resolver ampla e illimitadamente sobre todos os negocios sociaes previstos nos estatutos. Paragrapho unico. A directoria poderá mais exercer as seguintes attribuições: a) a representação legal da sociedade; b) a administração dos negocios e especialmente: 1) determinar os gastos geraes da administração; 2) autorizar, effectuar todas as compras, vendas e permutas de bens moveis ou immoveis ou semoventes, assim como arrendar ou locar activa ou passivamente os bens sociaes; 3) regularizar questões de servidão ou aforamentos, aceitar onus hypothecarios e gravar do mesmo modo os bens sociaes; 4) celebrar todos os actos e contractos sociaes; 5) receber todas e quaesquer quantias que por qualquer titulo houverem de entrar para os cofres sociaes, dando as competentes quitações; 6) applicar quaesquer fundos disponiveis ou fundos de reserva, como achar mais conveniente aos interesses sociaes; 7) fazer abrir toda a classe de creditos, tomar emprestimos em contas correntes ou de qualquer outra forma commercial, dando ou não em hypotheca os bens da sociedade. A escriptura de hypotheca deverá ser assignada por todos os directores, quando onerar bens da sociedade; 8) nomear e remover empregados ou demittir-os, fixando-lhes as attribuições, ordenados ou gratificações; 9) propor á assemblea geral os dividendos a distribuir, cada anno; 10) propor á assemblea

geral as alterações de estatutos, bem como dar parecer sobre quaisquer propostas de prorrogação, dissolução ou fusão da sociedade com outra e, outrossim, dar parecer sobre o aumento ou redução do capital. Artigo decimo segundo. O presidente e outro director podem outorgar a terceiro ou revogar, em nome da sociedade, quaesquer dos poderes, geraes ou especiaes, previstos no artigo decimo primeiro, com restricção do numero sete, da letra b, do paragrapho unico. Artigo decimo terceiro. As escripturas publicas, procurações, contractos, lettras, cheques, duplicatas ou titulos equivalentes no gyro commercial, bem como promissórias ou documentos que por qualquer forma envolvam responsabilidade da sociedade ou a ella obriguem, deverão levar a assignatura do director-presidente e de outro director. Em caso de ausencia do presidente, os dous outros directores ficarão incumbidos dessas funcções, mediante prévia consulta ao presidente, por telegramma ou carta. Artigo decimo quarto. Um dos directores poderá residir fóra do Rio de Janeiro, deliberando por carta ou telegramma, dirigido a directoria da sociedade. Artigo decimo quinto. As resoluções da directoria serão tomadas por maioria de votos. Artigo decimo sexto. Cada um dos directores receberá *pro-labore*, mensalmente, uma remuneração de réis 500\$000, e o presidente e gerente, réis 1:000\$000. Capitulo IV — Da Comissão Fiscal — Artigo decimo sétimo. A comissão fiscal será composta de tres membros, eleitos por um anno, pela assemblea geral, podendo a escolha recahir sobre extranhos á sociedade. Capitulo V — Da assemblea geral — Artigo decimo oitavo. A assemblea geral será constituída pelos accionistas que depositarem as suas acções tres dias antes da assemblea, na sede da sociedade, e as suas resoluções obrigarão a todos os accionistas, presentes ou ausentes. Artigo decimo nono. A assemblea geral reunir-se-ha, ordinariamente, no mez de abril de cada anno, no lugar, dia e hora que a directoria designar, na convocação. Em caso de força maior poderá a directoria transferir a data da assemblea. Artigo vigesimo. A assemblea geral será convocada com uma antecedencia minima de dez dias e na convocação a directoria dirá a ordem do dia. Artigo vigesimo primeiro. As assembleas geraes extraordinarias serão realizadas sempre que a directoria julgar necessarias ou accionistas que, representando pelo menos 35 % do capital social, as solicitarem. Artigo vigesimo segundo. Aos accionistas que depositarem suas acções, para satisfação do artigo dezoito, será dado um recibo pela directoria, onde serão declarados a quantidade e numeracão dos titulos e o nome do accionista que as entregou; este recibo, exhibido pelo accionista ao presidente da sociedade, quando ingressar na assemblea geral, habilita-o-ha a exercer os seus direitos. Artigo vigesimo terceiro. Resalvadas as excepções legais, as resoluções serão tomadas sempre por maioria absoluta de votos presentes, contando-se um voto a cada portador de cinco acções. Artigo vigesimo quarto. Em primeira convocação a assemblea geral ficará constituída com a presença de accionistas que representem maioria das acções; em segunda convocação que será no minimo dez dias após a primeira assemblea regular-se-ha constituída, quando pre-

sentem pelo menos accionistas que representem pelo menos 35 % do capital social. Artigo vigesimo quinto. As assembleas serão abertas por qualquer dos directores que pedirá aos accionistas que escolham um presidente, depois do que o escolhido designará dous secretarios. O presidente da assemblea geral terá voto de desempate. Artigo vigesimo sexto. As resoluções serão transcriptas em livro especial de actas. Artigo vigesimo sétimo. A assemblea geral ordinaria deliberará sobre o relatório annual da directoria, sobre a situação dos negocios sociais, sobre o parecer do conselho fiscal, acertadas contas e gestão da directoria. Annualmente elegirá os directores e os membros do conselho fiscal. Annualmente tomará conhecimento, approvando ou não os balanços. Fixará o dividendo a distribuir. Decidirá quando houver ensejo, da qualidade e emprego de recursos especiaes e reservas propostas pela directoria. Em geral, resolverá sobre qualquer assumpto de interesse da sociedade. Capitulo VI — Dos balanços e dos lucros. Artigo vigesimo oitavo. O anno social começará em primeiro de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Artigo vigesimo nono. Dos lucros liquidados deduzir-se-ha uma percentagem para fundos de reserva legal até alcançar 10 % do capital social e além de quaesquer fundos especiaes, contas ou distribuido em dividendos entre os accionistas, a juizo da directoria e mediante approvação da assemblea geral. Artigo trigesimo. A directoria poderá, com annuência da comissão fiscal, distribuir dividendos provisorios e gratificações. Capitulo VII — Disposições geraes. Artigo trigesimo primeiro. Em caso de aumento de capital, terão preferencia os accionistas proporcionalmente o numero de acções que possuírem, o que justificarão, depositando na sociedade ou lugar que esta indicar os titulos, ao fazer os pedidos. A directoria fixará um prazo, para a opção, findo o qual as acções não subscritas serão offerecidas ao publico. Por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados foi ainda dito que sendo grande parte do capital subscrito, constituído por moveis e immoveis, necessaria se faz a avaliação desses bens, e em consequencia, adiam a constituição definitiva da sociedade, até que se apresente definitivamente approvada a avaliação desses bens, designando o dia oito do corrente mez de setembro, do 1930, ás 3 horas da tarde, no escriptorio de Eurico Teixeira Marques, á Avenida Rio Branco ns. 98 e 100, 2º andar, sala 9, para realizar-se a primeira assemblea geral dos subscritores, que são os proprios outorgantes, afim de escolher-se louvados que procedam á avaliação dos bens acima referidos. Para tal assemblea, ficam desde já convocados e scientes todos os outorgantes. Como ha de ser lavrada uma segunda escriptura, em complemento desta, o sello devido será pago por occasião da segunda escriptura, na forma da lei. Assim disseram, dou fé, e me pediram esta escriptura que fiz lavrar pelo meu ajudante juramentado José de Abreu. E, sendo lida ás partes, em presença das testemunhas Nicolino Milone e Alberto Jordão, outorgaram, acceptaram e assignam, perante mim, Heitor Luz, tabellião, interino, que subscreevo. — Eurico Teixeira Marques. — Afrânio Antonio da Costa. — Paulo Morrot. — Ofelia Pereira de Lyra. — José Joaquim Proença. — Luiz de Cam-

pos Tourinho. — Dr. Emygdio Cabral. — Nicolino Milone. — Alberto Jordão. Traslada da hoje. E eu, tabellião, interino, subscreevo e assigno em publico o raso. Em testemunho da verdade, Heitor Luz. (Carimbo do tabellião Dr. Heitor Luz.)

1º traslado — Liv. 195 — Fls. 46 v.

Escreptura publica de constituição de sociedade anonyma, que entre si fazem Eurico Teixeira Marques, Paulo Morrot, José Joaquim Proença, Dr. Afrânio Antonio da Costa, Dr. Emygdio Cabral, Dona Ofelia Pereira de Lyra e Luiz de Campos Tourinho, na forma infra:

Saibam quantos esta virem que, no anno de 1930, aos 22 de setembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em o meu cartorio e perante mim tabellião, por me haver sido esta escriptura hoje distribuida, compareceram como outorgantes e reciprocamente outorgados, Eurico Teixeira Marques, brasileiro, solteiro, domiciliado á rua Almirante Alexandrino numero 784, o Dr. Afrânio Antonio da Costa, brasileiro, advogado, casado, com escriptorio á rua da Alfandega n. 71, sobrado, Paulo Morrot, brasileiro, casado, do commercio, domiciliado á rua Paulino Fernandes n. 65, casa 3, Ofelia Pereira de Lyra, brasileira, maior, solteira, domiciliada á rua Constante Ramos n. 67, José Joaquim Proença, portuguez, casado, domiciliado á rua Almirante Alexandrino n. 790, o Dr. Emygdio Cabral, brasileiro, viuvo, residente á avenida Atlantica n. 668, e Luiz de Campos Tourinho, brasileiro, solteiro, residente á rua Hariftoff n. 38, todos conhecidos como os proprios das testemunhas infra nomeadas e assignadas e estas de mim tabellião, do que dou fé. E, em presença das mesmas testemunhas por elles me foi dito que, por escriptura anterior lavrada, nestas notas, no livro 195, a fls. 10, aos 6 de setembro do corrente anno, já haviam manifestado intenção de constituir uma sociedade anonyma, destinada á installação, exploração, compra e venda e arrendamento de quaesquer industrias, compra e venda, importação e exportação de productos nacionaes ou estrangeiros e quaesquer outros ramos de negocio, conforme ficou expressamente estipulado no artigo segundo dos estatutos, transcriptos na citada primeira escriptura publica, que fica fazendo parte integrante desta, para todos os effectos legais. E, tendo ficado adiada a constituição definitiva da sociedade até que fossem avaliados os bens com que o Sr. Eurico Teixeira Marques entra para a sociedade por haver sido feita tal avaliação, tendo elles outorgantes nomeado os louvados por assemblea geral de 8 do corrente e approvado o laudo por assemblea geral de 12 do corrente, conforme tudo consta das actas das respectivas assembleas, actas que me foram entregues, neste acto e que vão adelante transcriptas, apresentam, outrossim, o laudo authenticico de avaliação assignado pelos tres louvados, laudo que é do teor seguinte: "Laudo de avaliação — Os abaixo assignados, tendo sido eleitos na primeira assemblea geral dos subscritores da Sociedade Anonyma Industrial e Agricola, realizada em 8 do corrente, para avaliarem os bens com que Eurico Teixeira Marques entra para a referida sociedade, passaram a proferir o laudo de

avaliação na forma seguinte: Os bens que vão constituir a parte que o mencionado subscritor accionista entra para a nova sociedade são de propriedade daquelle em virtude das escripturas publicas de compra e venda, devidamente registradas no Registro de Immoveis de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, lugar onde se encontram situadas as ditas propriedades immoveis. Nas escripturas publicas respectivas existem as descrições exactas da extensão territorial dos immoveis, confrontações e delimitações respectivas e da inspecção ocular que fizemos e do exame minucioso a que procedemos nas bemfeitorias existentes, podemos com segurança avaliar os bens pela forma abaixo: a) uma faixa de terras da antiga Fazenda da Caieira ou Ostreira, com 1.650 metros e 3 decímetros, pela testada com a Estrada de Ferro Leopoldina, acompanhando as sinuosidades do leito da estrada e fundos até os rios Guaxindiba e Macacú, ali também acompanhando as sinuosidades dos mesmos rios, e delimitada ainda pelos lados com a Fazenda Guaxindiba e com os herdeiros de Frederico Augusto Carr Ribeiro ou quem de direito; b) uma data de terras, desmembrada da antiga Fazenda do Engenho Novo, hoje Santo Angelo, com a área approximada de dous milhões e cincoenta mil metros quadrados, confrontando com a Estrada de Ferro Leopoldina, Rio Macacú, Fazenda do Sampaio e terras que vão adeante avaliadas; c) uma faixa de terras foreiras á Prefeitura Municipal, confrontando com as terras retro descriptas, com o rio Macacú, canal dragado de Ilamby e Estrada de Ferro Leopoldina, tendo approximadamente um milhão de metros quadrados; d) duas datas de terras adquiridas a Manoel José de Carvalho Bastos, e cuja descrição consta da escriptura que nos foi presente, de 9 de outubro de 1929, a primeira em oitocentas braças de testada para o rio Macacú por 1.500 braças de fundos e a segunda com 25 braças de testada que faz com o rio Macacú por 3.300 metros de fundos; e) dominio util de um predio em ruínas e respectivo terreno, comprados ao mesmo e situado no porto de Ilamby, medindo 46 metros de frente por 16 metros de fundos por um lado e 12 metros de outro; dominio util de um barracão e respectivo terreno adquiridos a Idalina Mendes da Silveira e outro, adquiridos por escriptura em notas do 9º Officio do Districto Federal, livro 288, a fls. 7. E, depois de conferidos os bens avaliados com as escripturas que nos foram presentes e com os quaes conferimos e os identificamos, dando aos mesmos terrenos, excluidas as bemfeitorias, o valor global de 110:250\$000. Achan-do-se grande parte dessas terras plantadas e cultivadas, contendo bananeiras de diversas qualidades, damos ás plantações o valor de 273:550\$000. Existem nas propriedades duas casas de madeira e mais cinco barracões de madeiras e pau a pique, habitadas por trabalhadores da fazenda, ás quaes damos o valor de réis 12:000\$000. E assim damos aos bens com que Eurico Teixeira Marques entra para a Sociedade Anonyma Industrial e Agricola, o valor de 395:800\$000, conforme discriminação feita. E, por estarmos de accordo, assignamos o presente, que vae lavrado a machina de escrever, para que produza todos os effectos la-

gaes. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1930. — J. de Lima Junior. — Henrique Morrot. — David Duperron Madeira". Pelo outorgante Eurico Teixeira Marques me foi dito, em presença dos demais contractantes e das testemunhas, do que dou fé, que, pelo presente instrumento e pela clausula constitui, na melhor forma de direito, transmite á nova Sociedade Anonyma Industrial e Agricola, todo o dominio e posse, direito e acção que tem sobre os bens descriptos no laudo de avaliação, já transcripto, bens esses que entrega á nova sociedade anonyma, pelo valor das acções que lhe são attribuidas, como accionista. Em presença das testemunhas ainda me foi dito que, conforme consta dos estatutos, o capital da Sociedade Anonyma Industrial e Agricola é de quatrocentos contos de réis, todo elle subscrito e distribuido da maneira seguinte: Eurico Teixeira Marques, 3.958 acções de 100\$000 cada uma, ou sejam 395:800\$000; Ofelia Pereira de Lyra, vinte acções de 100\$000 cada uma, ou sejam 2:000\$000; Afranio Antonio da Costa, dez acções de 100\$000, ou seja 1:000\$000; Luiz de Campos Tourinho, cinco acções de 100\$000, ou sejam 500\$000; Paulo Morrot, cinco acções de 100\$000, ou sejam 500\$000; Emygdio Cabral, uma acção de 100\$000; José Joaquim Proença, uma acção de 100\$000, sendo as acções de Eurico Teixeira Marques representadas em bens e as dos demais em dinheiro, estas ultimas perfazendo o total de 4:200\$000. Disseram-me ainda os outorgantes, em presença das testemunhas, que de common accordo, haviam entre elles resolvido que a primeira directoria da sociedade e o conselho fiscal ficassem assim constituídos: Directores: presidente, Eurico Teixeira Marques; secretario, Afranio Antonio da Costa; thesoureiro, Paulo Morrot; conselho fiscal: Luiz de Campos Tourinho, David Duperron Madeira e Henrique Morrot. Disseram ainda os outorgantes que da parte do capital da sociedade, realizado, em dinheiro, em obediencia á lei, dez por cento foram recolhidos, em deposito, ao Banco do Brasil, conforme o recibo que me foi exhibido e que fielmente transcrevo: "N. ... — Banco do Brasil — Rs. 425\$000 — Recebemos do Sr. Eurico Teixeira Marques, na qualidade de incorporador da Sociedade Anonyma Industrial e Agricola, a quantia de 425\$000, sendo 420\$000 valor correspondente a 10 % do capital em dinheiro com que se constitue a referida sociedade, e 5\$000 nossa commissão minima. Firmamos o presente em duplicata para um só effecto. Rio, 19 de setembro de 1930. — Pelo Banco do Brasil (assinatura illegivel). O. S. Maria." Estava um carimbo do Banco "Banco do Brasil. Isento de sello. Art. 28, n. 37, do dec. n. 14.339, de 1 de setembro de 1920". — Acta da primeira assembléa geral dos subscritores da Sociedade Anonyma Industrial e Agricola — Aos oito dias do mez de setembro de 1930, nesta cidade do Rio de Janeiro, no escriptorio de Eurico Teixeira Marques, á avenida Rio Branco ns. 98 e 100, 2º andar, sala 9, ás tres horas da tarde, compareceram todos os subscritores que são os seguintes: Eurico Teixeira Marques, Afranio Antonio da Costa, Paulo Morrot, Ofelia Pereira de Lyra, Emygdio Cabral, Luiz de Campos Tourinho e José Joa-

quim Proença. Reunidos em assembléa geral, os presentes acclamam para presidente da dita assembléa o Dr. Eurico Teixeira Marques, que convida para secretarios os Srs. Afranio Antonio da Costa e Paulo Morrot. Pelo Sr. presidente foi dito que a presente assembléa geral foi convocada, como consta da escriptura publica de constituição da Sociedade Anonyma Industrial e Agricola, lavrada em notas do 16º tabellião, livro 195, fls. 10, para o fim de se escolherem os louvados que procedam á avaliação dos bens com que entra para a sociedade o accionista Eurico Teixeira Marques. Pede a palavra o accionista Luiz de Campos Tourinho, que indica á assembléa os nomes dos Srs. Jacintho Pinto de Lima Junior e Henrique Morrot, para avaliadores dos ditos bens. O senhor presidente submete á consideração da assembléa a indicação feita, que é unanimemente approvada, ficando o accionista Paulo Morrot encarregado de scientificar os escolhidos da nomeação. O Sr. Eurico Teixeira Marques absteve-se de votar por ser proprietario dos bens. Por todos os presentes foi julgado sufficiente o prazo de quatro dias para os avaliadores formularem e apresentarem o seu laudo, pelo que o Sr. presidente, para melhor ordem e proseguimento dos trabalhos constitutivos da sociedade, designou o dia 12 do corrente, ás 3 horas da tarde, neste mesmo local, para realizar-se a segunda assembléa geral, em que se procederá á leitura, discussão e votação do dito laudo, proseguindo-se os trabalhos de constituição da sociedade, ficando todos os presentes scientes da convocação. Em seguida o Sr. presidente submetteu á approvação da assembléa a presente acta, que foi por mim, Afranio Antonio da Costa, mandada dactylographar, e por mim subscrita; e depois de lida e approvada vae por todos assignada, ficando por este acto encerrada a assembléa geral. Em tempo: Foi nomeado um terceiro avaliador, Sr. David Duperron Madeira. Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1930. — Eurico Teixeira Marques. — Paulo Morrot. — Luiz de Campos Tourinho. — Dr. Emygdio Cabral. — Ofelia Pereira de Lyra. — José Joaquim Proença. — Afranio Antonio da Costa." — Acta da segunda assembléa geral dos subscritores da Sociedade Anonyma Industrial e Agricola — Aos doze dias do mez de setembro de 1930, nesta cidade do Rio de Janeiro, á avenida Rio Branco ns. 98/100, 2º andar, sala 9, no escriptorio de Eurico Teixeira Marques, ás tres horas da tarde, compareceram todos os subscritores da Sociedade Anonyma Industrial e Agricola, a saber: Eurico Teixeira Marques, Afranio Antonio da Costa, Paulo Morrot, Ofelia Pereira de Lyra, Emygdio Cabral, Luiz de Campos Tourinho e José Joaquim Proença, todos já identificados na primeira escriptura publica de constituição da Sociedade Anonyma e na acta da primeira assembléa geral. E, reunidos em assembléa geral, acclamam para presidente da mesma ao Sr. Eurico Teixeira Marques, que assume a presidencia, convidando para secretarios os Srs. Afranio Antonio da Costa e Paulo Morrot. Em seguida, pelo Sr. presidente foi dito que a presente assembléa, conforme a convocação feita na assembléa anterior, realizada aos 8 do corrente, convocação de que está

cientes todos os presentes, tem por fim tomar conhecimento do laudo de avaliação dos bens com que elle, Eurico Teixeira Marques, entra, para a sociedade em formação, e como esse laudo se encontra sobre a mesa, devidamente assignado pelos avaliadores approvados pela assembleia geral de 8 do corrente, senhores Jacintho Pinto de Lima Junior, Henrique Morrot e David Duperron Madeira, apresentava-o á deliberação e votação da assembleia; pelo que ordenou que o mesmo laudo fosse lido pelo secretario Afranio Antonio da Costa; feita a leitura, attentamente ouvida e examinado o laudo pelos subscriptores presentes, manifestaram-se estes de pleno accordo com o laudo, votando todos pela sua approvação, sem restricções, abstenendo-se de votar o Sr. Eurico Teixeira Marques, por ser elle o proprietario dos bens, embora estivesse de accordo com o laudo. Pelo Sr. secretario, Sr. Afranio Antonio da Costa, foi consultado á assembleia si devia transcrever o laudo na acta que se ia lavrar desta assembleia, resolveram, porém, os subscriptores, unanimemente, não ser necessaria essa transcrição, não só porque o laudo terá que ser transcripto na segunda escriptura publica de constituição da sociedade, que vae ser lavrada, como tambem porque, tendo o referido laudo que ser archivado na Junta Commercial, com os demais documentos relativos á constituição da sociedade, não havia necessidade de transcrevel-o na acta. Pelo Sr. presidente foi dito que ia providenciar para que fosse lavrada a segunda escriptura de constituição da sociedade, que seria por todos assignada. E, como nada mais houvesse a tratar, o Sr. presidente mandou lavrar a presente acta, que fiz dactylographar, e, depois de lida, foi approvada por todos os accionistas, sendo então declarada encerrada a assembleia. Vae a presente assignada por todos os accionistas. Eu, Afranio Antonio da Costa, subcrevo. — *Eurico Teixeira Marques.* — *Afranio Antonio da Costa.* — *Dr. Emygdio Cabral.* — *Paulo Morrot.* — *Ofelia Pereira de Lyra.* — *Luiz de Campos Tourinho.* — *José Joaquim Proença.* "Paga de sello 800\$". Assim disseram, dou fé, e me pediram esta escriptura, que fiz lavrar pelo meu ajudante juramentado José de Abreu. E, sendo lida ás partes, em presença das testemunhas Nicolino Milone e Alberto Jordão, outorgaram, acceitaram e assignam, perante mim, Heitor Luz, tabelião interino, que subcrevo. Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1930. — *Eurico Teixeira Marques.* — *Afranio Antonio da Costa.* — *Paulo Morrot.* — *Ofelia Pereira de Lyra.* — *José Joaquim Proença.* — *Luiz de Campos Tourinho.* — *Dr. Emygdio Cabral.* — *Dr. Emygdio Augusto Cabral.* — *Nicolino Milone.* — *Alberto Jordão.* (Sobre 800\$000 de estampilhas federaes, devidamente inutilizadas.) Traslada hoje. E eu, tabelião interino, subcrevo e assigno em publico e fasso. Em testemunho da verdade, Heitor Luz. (Carimbo do tabelião Dr. Heitor Luz).

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL N. 9.150.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 6 de outubro de 1930, archivou-se nesta repartição, sob o numero 9.150, os seguintes documentos, referentes á Sociedade Anonyma Industrial e Agricola, a saber:

Escripturas de constituição, lavradas em 6 e 22 de setembro proximo findo, no cartorio do tabelião Dr. Heitor Luz, a

primeira, contendo a transcrição da lista dos accionistas e a outra, a transcrição das actas das assembleas geraes em que foram nomeados os louvados para avaliarem os bens com que se forma parte do capital, e em que foi approvado o laudo dos louvados; do laudo, do recibo do deposito de 10% do capital em dinheiro, feito no Banco do Brasil, o sello sobre o capital, pago em estampilhas e a nomeação da primeira directoria, do conselho fiscal e Supplentes Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1930. — *João Hygino de Araujo*, 1º official (sobre estampilhas federaes no valor total de 60\$000). — Visto, J. C., em 7 de outubro de 1930. — *Isidoro Campos*, director. Estava o carimbo da Junta Commercial. Visto, J. C., em 16 de outubro de 1930. — *Isidoro Campos*, director. (C — 7.351 — 16-10-30 630\$000)

SIQUEIRA CAVALCANTI & COMP.

(Casa bancaria á rua do Carmo n. 74, sobrado)

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1930

Activo	
Titulos descontados.....	1.282:827\$552
Hypotheças	118:813\$250
Caixa:	
Em moeda corrente....	40:327\$459
Em outros bancos.....	30:406\$880
Titulos de propriedade	3:326\$000
Movéis e utensilios.....	9:591\$000
Diversas contas.....	190:427\$520
Total do activo....	1.675:719\$661
Passivo	
Capital	300:000\$000
Fundo de reserva.....	90:103\$521
C/correntes a prazo fixo	852:036\$650
C/corrente de movimento	10:100\$000
Letras a pagar.....	164:000\$000
Redesconto	6:310\$000
Diversas contas.....	253:169\$490
Total do passivo..	1.675:719\$661

Siqueira Cavalcanti & Comp.

(C—7.355—16-10-30—30\$000)

ANNUNCIOS

Companhia America Fabril

SE'DE SOCIAL — RUA DA CANDELA-RIA N. 67

EXTRAVIO DE CAUTELAS DE ACCÕES

Tendo sido allegado o extravio das cautelas ns. 896 e 1.950, de 3.049 accões do capital desta companhia, serão emitidas outras, em substituição áquellas, que ficarão sem valor, si em 30 dias desta data não forem encontradas.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1930. — Pela Companhia America Fabril, o director-presidente, *Antonio Ribeiro Seabra*.

(C—7.104—1-10-30—50\$—5 vezes)

Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. associados a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 20 do corrente, ás 10 horas, na sede do instituto, á rua Moncorvo Filho n. 90, afim de deliberarem sobre a approvação dos novos estatutos.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1930. — O presidente, *João Alves Affonso Junior*.

(C—7.351—16-10-30—10\$000)

Companhia União Industrial

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Para tomarem conhecimento do pedido de demissão do director-presidente e eleição do seu substituto, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, em 21 do corrente, ás 15 horas, no escriptorio desta companhia, á rua do Rosario n. 74, 1º andar.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1930. — A directoria.

(C—7.356—16-10-30—10\$000)

"Associação Grajahú"

A directoria da Associação Grajahú, eleita em assembleia geral, realizada a 4 do corrente mez, communica a todos os interessados que se acha á sua disposição, em sua sede, á rua do Carmo n. 16, das 16 ás 17 horas.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1930. — *Dr. Jayme de Souza Praça*, presidente. — *Paulo Torres de Carvalho Filho*, secretario. — *Tenente Romeo Braga*, thesoureiro.

(C—7.347—16-10-30—10\$000)

Vita Sociedade Anonyma

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 21 do corrente, ás 14 horas, na sede social.

Assumpto: Resolver sobre a renuncia de directores e interesses geraes urgentes.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1930. — A directoria.

(R. B.—N. 3.067—16-10-30)

Companhia Internacional de Seguros

Tendo os herdeiros do finado Sr. Carlos Frederico Ricardo Strauch declarado que se extraviou a cautela n. 190, emitida em nome daquelle senhor e relativa a oito accões desta companhia do valor nominal de 500\$000 (quinhentos mil réis), cada uma e das quaes 40 % se acha realizados, declaramos que, si dentro de trinta dias, a contar desta data, nenhuma opposição fór feita, forneceremos nova cautela em substituição, ficando, então, sem effeito a primitiva.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1930. — A directoria.

(C—7.143—2-10-30—60\$—5 vezes)